ANNO XXXVIII. NUMERO 287

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

SABBADO 13 DE DEZEMBRO DE 1862

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.
Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira: Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL.
Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.
Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassú Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratú, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua-Preta e Pimenteira nas quintas-feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para alli sahir navios.
Todos os Estafetas partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE DEZEMBRO.
5 Lua cheia as 4 horas e 56 minutos da tarde.
13 Quarto minguante as 7 horas e 51 minutos da tarde.
20 Lua nova as 2 horas e 23 minutos da tarde.
27 Quarto crescente as 9 horas e 8 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.
Para o sul até Alagoas á 7 e 21; para o norte até a Granja á 12 e 27 de cada mez.

PARTIDA DOS OMNIBUS.
Para o Recife: de Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da t.; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.
Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da t.; para Olinda ás 7 da m. e 4 1/2 da t.; para Jaboatão ás 4 da t.; para o Caxangá e Varzea ás 4 1/2 da t.; para Bemfica as 4 da t.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados á 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
8 Segunda. ✠ Conceição de Nossa Senhora.
9 Terça. S. Leocadia v. m.; S. Gorgonio v.
10 Quarta. S. Melquiades p. m.; S. Gemelo b.
11 Quinta. S. Damazo p.; S. Franco e.
12 Sexta. S. Justino m.; S. Merencio m.
13 Sabbado. S. Luzia v. m.; S. Otbilia m.
14 Domingo. S. Angelo ab.; S. Matroniano.

ASSIGNA-SE
no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de dezembro de 1862

Officio ao brigadeiro commandante das armas.—Declarando-me o Exm. ministro da guerra em aviso de 12 de novembro ultimo, junto por copia, ser inconveniente que continuem a estar praças de pret aggregadas ou addidas aos corpos de guarnição, cumpre que V. Exc. expeça as convenientes ordens, afim de que sigam para a côrte, para serem convenientemente destribuidas pelos corpos moveis, as praças que estiverem aggregadas ao corpo de guarnição desta provincia, e a respectiva companhia fixa de cavallaria, indicando-me as substituições das que forem cassadas, ou daquellas, cuja conservação seja preferivel nos mesmos corpos, por outras do estado effectivo delles, e procedendo-se quanto as addidas, de conformidade com o que fica ponderado no citado aviso.

Dito ao mesmo.—Expeça V. Exc. suas ordens para que ás 2 horas da tarde de hoje se apresentem ao Dr. chefe de policia quatro praças e um inferior, afim de escoltarem a 3 criminosos até a provincia das Alagoas.—Mandou-se dar passagem para alli, não só as praças, mas tambem aos criminosos no vapor *Brasil*.

Dito ao Dr. chefe de policia.—Em vista do que V. S. communicou-me em officio n. 1825 de 4 do corrente, recommendei ao provedor da Santa Casa, que expeça suas ordens, afim de que sejam recolhidas ao hospital da caridade as pessoas que por ventura forem accommettidas do cholera-morbus. Convem, que V. S. por sua parte recommende as autoridades policiaes, que estejam vigilantes, afim de participarem quaesquer outros casos que possam apparecer, e poder providenciar-se sobre o mais que convier. Limito-me por ora a isto, porque podem ser apenas esporadicos, e não passarem disso, os casos daquella enfermidade, a que V. S. se refere.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Inteirado do conteudo de sua informação de hontem, sob n. 1168 dada acerca do requerimento do tenente José Antonio Pestana, reverto á V. S. os papeis a que ella se refere, afim de que mande pagar ao supplicante a quantia de 32$000, a que tem direito por haver aprehendido, na qualidade de delegado do termo do Limoeiro, 3 desertores do exercito, e dous soldados ausentes.

Dito ao mesmo.—Attendendo ao que no incluso requerimento expoz o juiz municipal e de orphãos do termo de Cabrobó, bacharel Agnello José Gonzaga, recommendo a V. S., que mande pagar os seus vencimentos relativos a 3 dias em que por doente deixou de exercer as funcções daquelle cargo no mez de setembro ultimo.

Dito ao mesmo.—Restituo a V. S. cobertos com officio do director do arsenal de guerra, n. 382, de 27 de novembro ultimo, os documentos comprobatorios do pagamento que pede Henrique José Vieira da Silva na importancia de 375$600, proveniente de passagens dadas por conta do governo para o presidio de Fernando no hiate *Sergipano*, afim de que de conformidade com o parecer da contadoria dessa thesouraria, a que se refere a informação ministrada por V. S., em data de hontem, e sob n. 1171, mande effectuar esse pagamento, depois que o supplicante restituir a quantia de 2$960 valor dos objectos que chegaram áquelle presidio uns quebrados e outros em máo estado.

Dito ao mesmo.—Declaro a V. S., em additamento ao meu officio de 26 de novembro ultimo, que a quantia de 286$090, a que se refere o citado officio provenie dos vencimentos de guardas nacionaes da villa do Exú, deve ser paga ao Dr. Tristão de Alencar Araripe procurador nesta praça do delegado daquelle termo, segundo consta do officio do chefe de policia, datado de hontem, e sob n. 1851.

Dito ao mesmo.—Deferindo o incluso requerimento do tenente do 9.° batalhão de infantaria Manoel de Azevedo do Nascimento, recommendo a V. S. a expedição de suas ordens para que do mez de fevereiro proximo vindouro em diante seja abonada a prestação de 20$000 mensaes, que de seu soldo pretende o mesmo tenente consignar nesta capital a ser entregue a seu procurador Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Dito ao mesmo.—Constando do officio do brigadeiro commandante das armas desta data, sob n. 362, que o coronel João Guilherme de Bruce assumira hoje o commando interino do 7.° batalhão de infantaria, em execução da ordem contida em aviso da repartição da guerra de 22 de novembro ultimo: assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Attendendo ao que requereu o empreiteiro da estrada do norte e de Pão d'Alho a Nazareth engenheiro José Mamede Alves Ferreira, recommendo a V. S. que se não houver inconveniente mande pagar, por conta do que se lhe está a dever a quantia de 10:000$000, que se fez precisa ao supplicante para pagamento da ponte de ferro, que deve ser collocada sobre o rio Araripe.

Dito ao director das obras militares.—Mande V. S. concertar a bomba de poço existente no quartel do corpo de guarnição, a qual não pode funccionar por se achar desarranjada, conforme declara o brigadeiro commandante das armas em officio de 7 do corrente sob n. 2337.

Dito ao inspector da saúde publica.—Pelo seu officio de 6 do corrente fiquei inteirado de haver Vmc. imposto ao Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho a pena do art. 39 do regulamento de 29 de setembro de 1851 por ter aberto uma botica, na casa n. 43 sita na rua Nova da freguezia de Santo Antonio, com o titulo de homeopathia pura.

Dito ao agente fiscal da illuminação a gaz.—Entenda-se Vmc. com os agentes da illuminação a gaz, afim de que, quanto antes, seja assentado na ponte de ferro, entre o theatro de Santa Isabel e a rua da Aurora, o encanamento da referida illuminação, visto que, segundo consta do officio do engenheiro fiscal da mesma ponte, datado de 9 do corrente, acha-se em adiantamento as suas obras.

Dito aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Podem Vmcs. fazer seguir para o sul o vapor *Brasil* hoje á hora indicada em seu officio desta data.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Paraná*, ao brigadeiro graduado Patricio Antonio de Sepulveda Ewerard, que leva comsigo um criado de nome José Maria da Assumpção.

Dita.—Os Srs. gerentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar uma passagem de ré até a côrte, em lugar destinado para passageiros de estado, no vapor *Brasil*, ao capitão do estado maior de primeira classe José Francisco Coelho.

Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar uma passagem de ré até a Bahia, no vapor *Brasil*, em lugar destinado para passageiros de estado, ao bacharel Aristides José de Leão, juiz municipal dos termos de Belmonte e Canavieiras.

Despachos do dia 10 de dezembro.

Requerimentos.

Arisdides Duarte Carneiro da Cunha Gama.—A' vista da informação indeferido.

Clara Joanna da Fonseca Gama.—Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa da Misericordia desta cidade, para attender a supplicante não havendo inconveniente.

François Deschouwer.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Padre Francisco Xavier Dias de Albuquerque. Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Francisco Botelho de Andrade.—Informe o Sr. engenheiro director interino da repartição das obras publicas.

José Roberto Padilha.—Requeira ao governo imperial, e pelos canaes competentes.

José Maria Teixeira de Albuquerque.—Remettido ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa da Misericordia desta cidade, para attender ao supplicante não havendo inconveniente.

Joanna Francisca dos Anjos.—Remettido ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa da Misericordia desta cidade, para attender a supplicante não havendo inconveniente.

Dr. José Mamede Alves Ferreira.—Dirija-se á thesouraria provincial.

Marianno Adolpho Pessoa de Mello e Araujo.—Como requer, sendo este despacho apresentado ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Assumio o Sr. coronel João Guilherme Bruce o commando interino do setimo batalhão de infantaria, segundo as ordens imperiaes emanadas neste sentido em data de 22 do passado.

— Na quarta-feira proxima dá no theatro de *Santa Isabel* um concerto especial de musica o Sr. Pedro Nolasco Baptista, artista pernambucano cujo merito é assaz conhecido e apreciado entre nós.

Para satisfazer a quem o honrar com a sua assistencia, não tem o concertista poupado esforços nem fadigas; e assim ha podido reunir uma pleyade de artistas de merito para coadjuva-lo nesse concerto.

Dividido este em tres partes, em todas ellas toca o concertista differentes phantasias de sua composição no ophicleyde, sendo além disto preenchidos todos os espaços por variações e phantasias executadas á piano e á flauta, pelos Srs. Jorge Victor Junior, Salustiano Thenorio e Theotonio, bem como por ouverturas e arias, polkas e galopes pelas bandas de musica do setimo e nono batalhões.

Será por certo um bello serão para os amadores, sendo de crer que colha o concertista resultados que compensem seus esforços, como lh'os desejamos.

— Havendo terminado no dia 10 o concurso que se procedia na *Faculdade de Direito* para o lugar de substituto, foram ambos os candidatos julgados habilitados; mas na classificação foi considerado em primeiro lugar o Sr. Dr. Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, e em segundo o Sr. Dr. Francisco de Paula Salles.

— Falleceu o Sr. Francisco Ignacio de Athayde, um dos escrivães do civel e crime deste termo.

— Consta-nos que ante-hontem evadira-se do poder de um urbano, que o conduzia preso, um marchante desta cidade que fôra chamado á presença da autoridade policial ou para assignar termo de bem viver por desavenças com um seu companheiro, ou, segundo dizem, para ser verificada a authenticidade de uma denuncia, que lhe attribuia a pratica directa ou indirecta de homicidios. O urbano negligente acha-se preso, e o referido marchante suppõe-se ter tomado a direcção do centro da provincia, fazendo a policia as devidas diligencias para a respectiva apprehensão.

— Pedimos a quem competir que ao menos por humanidade mande retirar essa tremenda *ratoeira* que acha-se armada na extincta ponte do Recife. Ha pouco tempo foi amputada a perna de um pobre homem por lhe ter cahido uma das vigas daquella armadilha, produzindo a morte á esse infeliz. Dias depois uma canôa de arêa esbarrando em um dos esteios deu com muitas vigas do carcomido estrado da ponte em baixo, escapando o canoeiro por milagre de Deus.

A continuar pois essa *armadilha em pé* sem duvida *pilhará* mais alguem. Lembramos pois, que com brevidade se acautelem futuras desgraças.

— Hontem foram remettidos para bordo da galera *Clasmerden* dezenove desses belgas que andam pela rua a esmolar. A guarnição do navio, porém, não quiz seguir com esta gente, no que lhe achamos razão.

— Foi transferida para 18 do corrente, a festa da Immaculada Conceição, que devia ser celebrada a 14, na igreja de Santa Rita.

— Amanhãa festeja a irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Congregação a sua excelsa padroeira com simplicidade, porém com pompa, como de costume.

São oradores do Evangelho o Rvm. Sr. padre Antonio de Albuquerque Mello, e de *Te Deum* o Rvm. Sr. padre José Esteves Vianna.

— Foi designado para servir como procurador fiscal da fazenda provincial, no inventario de José da Cunha, o Dr. Henrique do Rego Barros, por se ter dado por suspeito o effectivo.

— Mandou-se transferir para o sexto batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, o tenente do segundo da mesma arma Pedro de Souza Thenorio.

— Pelo delegado de policia do Exú foi prêso o desertor do exercito José Gregorio.

— No districto policial de Caxangá, n'uma luta travada entre um capitão de campo e o preto escravo Gaspar, sahiram ambos feridos, sendo este gravemente.

— Encetamos hoje em nossa oitava pagina a publicação da dissertação apresentada á nossa Faculdade, pelo nosso amigo o Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, no concurso que teve alli ultimamente lugar para o preenchimento d'uma vaga de substituto.

Versa ella sobre se—*a fiança do marido, como outhorga da mulher, obrigam os bens desta ou a sua meiação*;—preposição que negou o nosso amigo, a nosso ver com provas valiosas e principios dos melhores mestres.

Recommendamos, pois, esse trabalho aos nossos leitores, principalmente aos entendidos e aos amantes da materia, que tem onde espraiar seu pensamento.

— Hontem, ás 6 horas da tarde, fundeou no lameirão o brigue hamburguez *Otto*, vindo de Hamburgo, consignado á casa commercial dos Srs. Kalkmann & Irmãos.

— Movimento da casa de detenção no dia 11 de dezembro de 1862.

Existiam	373	presos.
Entraram	11	»
Sahiram	15	»
Existem	369	»
A saber:		
Nacionaes	252	
Estrangeiros	45	
Mulheres	3	
Estrangeira	1	
Escravos	61	
Escravas	7	
Total	369	

Alimentados a custa dos cofres provinciaes 151

Movimento da enfermaria do dia 12.
Tiveram baixa:
Claudino José de Farias, bronchite.
Estevão Pereira da Silva, sarnas.
Matheus, escravo, sentenciado, bronchite.
Benedicto, escravo de Miguel Branco, colite.
Teve alta:
Manoel Rodrigues de Souza.

— MATADOURO PUBLICO.
Materam-se para o consumo desta cidade no dia 7 do corrente 95 rezes.
No dia 8, 91 ditas.
No dia 10, 92 ditas.
No dia 11, 51 ditas.

— OBITUARIO DO DIA 11 DE DEZEMBRO NO CEMITERIO PUBLICO:
Umbelina, Pernambuco, 8 dias, Santo Antonio; polipesia.
Francisco José Cabral, Portuguez, 55 annos, solteiro, Boa-vista; tuberculo pulmonar.
Thomaz d'Aquino do Nascimento, Maranhão, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite chronica.
Francisco Ignacio de Athayde, Pernambuco, 72 annos, casado, Boa-Vista; hydropisia.
Thereza, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; tumor.
Anna, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; tetano.
Senhorinha Maria Vieira, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista; paralysia.
Ignez, Pernambuco, 23 dias, Santo Antonio; gastro interite.
—12—
Severina, Pernambuco, 70 annos, solteira, escrava, S. José; lesão do coração.
Estevão da Costa Arruda e Mello, Pernambuco 18 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.
Valeria Maria da Conceição, Pernambuco, 90 annos, viuva, S. José; velhice.
Joanna Cavalcanti de Lacerda, Pernambuco, 54 annos, casada, Recife; peritonite.
Horacio, Pernambuco, 7 mezes, S. José; gastro hepatite.
Anna Maria dos Passos Cunha Taborda, Pernambuco, 37 annos, casada, Sé d'Olinda; hepatite.

Communicados

Theatro de Santa Isabel.

Algumas palavras sobre o tão freneticamente applaudido drama—Um mysterio de familia e sobre o seu desempenho.

Producção de um academico distincto, é esse drama um felicissimo quadro da vida contemporanea.

Amelia, pobre irmãa do honrado artista Antonio Ferreira, é deflorada por Julio d'Almeida, estudante do quarto anno da Faculdade de Direito, môço rico, e por consequencia, de posição na sociedade.

Amelia estremecia o seu offensor, que a amava tambem.

Não queria o commendador Jeronymo, padrinho e protector de Julio, consentir no casamento deste com a pobre môça, somente porque ella o era!

Surdo ás lagrimas da inexperiente Amelia, aos clamores de Antonio Ferreira, ás supplicas do Dr. Carlos Pereira, medico generoso e integro, pretendia que o seu afilhado vilmente se recusasse ao pagamento de uma tão importante divida.—Era um homem da actualidade o Sr. commendador! Lagrimas... soluços... gemidos... nada o commovia!

Offendido no que lhe havia de mais caro e apreciavel sobre a terra—a sua honra—o probo artista mixto de dôr e desespero, ia a cravar o punhal no coração do commendador, quando a reflectida calma e prudencia do medico desarmaram-lhe o braço.

O commendador apesar de tudo, ainda não muda de resolução: presegue firme no proposito de não consentir no casamento, quando afinal, se descobre que Amelia era sua filha. Foi o medico quem com toda a actividade e interesse descobrindo esse importante mysterio de familia, mais cooperou para a reunião daquellas duas almas, que tanto se amavam.

Fallemos do desempenho.

O Sr. Coimbra, encarregado do importante papel do medico, representou com immensa habilidade.

Nunca vimos trabalhar com tanta naturalidade, parece que esse papel foi escripto para elle.

O Sr. Lessa — Antonio Ferreira—possuio-se bastante do seu papel, e provou mais uma vez que tem vocação para a scena.

O Sr. Carvalho—commendador Jeronymo—foi soffrivelmente; fez mal em não estudar o papel.

O Sr. Santa Rosa—Azevedo—agradou: estava nos seus geraes.

O Sr. Barreto—Julio d'Almeida—não se houve mal; notamos, porém, que esse senhor tem mais geito para centro, do que para galan.

O Sr. Skiner—Victor—perdeu o gosto pela scena; não cabia o seu papel, apesar de que não desgradou.

A Sra. D. Leopoldina—Amelia—mereceu-nos por diversas vezes um bravo.

Mais estudo, e alcançará o que deseja.

N. N.—José—. Essa menina brilhou no seu papelinho. Mostrou muito desembaraço, e muita actividade.

O Sr. Azevedo—meirinho—vai principiando a desembaraçar-se.

Todos os artistas, mais ou menos trabalharam por agradar nesse drama tão applaudido,—estréa tão feliz do Sr. Dr. Franklin Tavora:

E o publico foi justiceiro para com os actores, e para com o autor, chamando-o á scena, e animando-o com tanto afafamo.

Soubemos que o Sr. Dr. Tavora, tinha levado um R no acto do seu quarto anno; lamentamos profundamente isso, tanto mais quanto os seus proprios collegas são os primeiros a reconhecer nelle intelligencia e applicação.

Avante, Sr. Dr. Tavora! não desanime, que um R não lhe trará desdouro!

Não enfraqueça na luta, e a victoria será sua!

Um abraço apertado desse seu desinteressado admirador.

* * * *

2 de dezembro de 1862.

Publicações á pedido

Ceará.

VERITAS VINCIT.

Senhor redactor.

Hoje venho, por meio do vosso jornal dizer algumas palavras em abono de minha reputação e honra, e destruir publicamente varias accusações vis, que se me tem feito.

Ha dous annos e tres mezes que o espirito da malignidade, e o desejo infernal de me deprimir, tem-se desenvolvido e empregado a arma da calumnia torpe afim de ver marcado o meu caracter de funccionario publico; mas todos os meios de que se tem lançado mão não deram o esperado fim.

Sim: estou ainda, até hoje, sobranceiro á todas as infamias, e me julgo muito lizo para que me possam ferir.

Não é o desejo de escrever, e nem tenho por fim tecer elogios á mim, para que vos peço algumas columnas do vosso jornal: mas sim pretendo mostrar ao publico, e ao meu paiz, que não sou esse homem, a quem inimigos desleaes, e gratuitos, e que não prezam a dignidade e honra, tem atrozmente pretendido manchar.

Não procuro uma folha publica para nella usar de uma linguagem menos respeitadora; e não ousarei empregar os termos virulentos, que contra mim se tem empregado, só proprio de meus desaffectos, a quem devolvo os doestos que me lançaram, porque sómente são dignos delles, e eu sei dar á cada um o que é seu.

Apresentarei em vosso jornal a verdade simples e pura.

Ha dous annos e tres mezes, como disse, sou victima de hediondas calumnias publicadas por anonymos; e convencido sempre de que o meu caracter altamente as repellia, não me dei ao trabalho de responder por imprensa, porque os meus actos, e as minhas justificações perante as autoridades superiores, perante o governo da provincia e perante o governo geral me affiançaram muito.

E porque assim era?

Porque nunca me justifiquei com palavras e constantemente tive documentos authenticos para mostrar a falsidade das accusações, e provar que o meu procedimento era regular e de conformidade com as leis.

Entretanto, á despeito do que digo, em 13 de setembro do corrente anno, soffri uma pronuncia contra mim proferida pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca, João Valentino Dantas Pinagé, julgando-me incurso nos arts. 139 e 160 do cod. criminal...

Na convicção, porém, de que os meus actos tinham em seu favor as disposições legaes, recorri da pronuncia para o supremo tribunal da relação do districto, e então o integro tribunal, que considera e vê as cousas por um prisma differente, unanimemente despronunciou-me, decidindo que os actos por mim praticados, e que a pronuncia julgou-os contra lei expressa, eram fundados em direito, como se vê do accordão abaixo sob a letra — A.

Honra, pois, ao tribunal, que vê primeiro a lei, para decidir depois fazendo justiça.

Na serie das accusações a mim feitas, procurei as mais graves para apresenta-las em vosso jornal, e os documentos com que as pulverisei.

Principiarei por um facto, para o qual se tem chamado muito a attenção, attribuindo-se-me um espancamento, e delle a morte como resultado!

Não são precisos mais, para anniquillação de semelhante accusação do que os documentos sob os ns. 1, 2 e 3, em que se vê primeiro — a causa de um leve ferimento que soffreu em 25 de março deste anno o finado Manoel José Amora, segundo a prova da qualidade e natureza do ferimento, e terceiro a causa e prova de sua morte.

Não obstante os documentos, ainda se diz que a morte resultou de grande espancamento, do qual sempre esteve doente o finado, até que delle pereceu!!..

Na cidade da Fortaleza existem pessoas e entre ellas o Illm. Sr. Pedro de Moraes Santiago, que estando na praia do Aquiraz, viram o finado perfeitamente bom, robusto e gordo antes de sua morte, sendo que até nesse dia, depois de ter elle almoçado, foi ao mar pescar de tarrafa, e nessa occasião lhe appareceu o ataque de cholera-morbus, poucos momentos depois de ter entrado na agua, de que falleceu.

Nada mais direi ácerca do finado, porque, respeito muito ás cinzas dos mortos.

Agora cumpre-me explicar como se fez o corpo de delicto.

Quando se deu a resistencia, estava no Aquiraz o Exm. Sr. Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, como advogado dos eleitores daquella parochia, que estavam sendo processados por crime de falsificação da acta da eleição, por ordem do ex-presidente desta provincia, o Illm. Sr. Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo; e tendo sahido do lugar, em que foi recolhido o resistente, correu na villa que o mesmo Exm. Sr. Dr. Jaguaribe o mandara chamar a meia-noite, e lhe convencera de que elle devia queixar-se ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, para que este instaurasse um processo contra mim, e que recusando-se a tal insinuação, afinal, a instancias, dirigira-se de noite mesmo á capital levando uma queixa feita pelo mesmo Exm. Sr. Dr. Jaguaribe, e no dia seguinte a apresentara ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, pelo que este então mandou proceder o corpo de delicto, constante da certidão abaixo.

Não acreditei em semelhante boato, não só porque julgava o Exm. Sr. Dr. Jaguaribe incapaz de tal conselho; como porque entendi que elle, se por ventura soube da resistencia, devia saber que o Illm. Sr. Dr. chefe de policia não podia ter procedimento algum em vista da nossa legislação.

Passarei agora a outros factos.

Em agosto deste anno o meu substituto, no Aquiraz, instaurara contra João José de Medeiros um processo por crime de estupro com violencia, commettido na orphãa Francisca, menor de 14 annos, e chegando eu ao Aquiraz assumi a jurisdicção, e tomando conta do processo, recebi do Illm. Sr. Dr. José Antonio Rodrigues, juiz municipal e de orphãos do termo da Fortaleza, a carta sob o n. 4, em que o mesmo, escrupuloso, e como *interessado*, me pedia para não processar.

Não me foi possivel, porém, servir ao collega, e sendo pronunciado o então delinquente, recorreu da pronuncia; e estando em exercicio da vara de direito o mesmo Sr. Dr. Rodrigues, o despronunciou, independente do interesse que tinha, como prova a carta! .. e fundando a despronuncia na falta do corpo de delicto, julgando-o substancial do processo, quando a lei o dispensa, mandando inquirir as testemunhas, não existindo corpo de delicto sobre o crime, suas circumstancias e sobre o autor.

Recebendo, entretanto, o Sr. Dr. Rodrigues o recurso, deu para ser publicada uma carta minha á elle dirigida sobre o mesmo processo, mas carta que não trazia dizer algum para mim, pois lhe pedia o cumprimento da lei.

E, se escrevi ao Sr. Dr. Rodrigues, foi porque conheci o grande interesse, que elle tinha, em se acabar ou fazer desapparecer o processo; porque contava-se como certa a despronuncia como effectivamente succedeu.

O documento n. 5 prova a despronuncia dada pelo interessado...

Agora pergunto ao collega — quem commetteu crime, fui eu ou V. S.??

Em 27 de dezembro de 1860 o Sr. José Feliz de Menezes então subdelegado de policia desta villa, dirigio ao ex-presidente da provincia o officio sob o n. 6 em que falsamente me attribuio a tirada de uns papeis do poder de um portador, e informando eu á presidencia sobre a accusação respondi com os documentos sob os ns. 7 e 8 em que se mostra como se deu o facto, e com os quaes plenamente destrui a accusação, mostrando que o officio, que se disse foi por mim tirado do portador em 23 de dezembro, tinha sido entregue na secretaria de policia pelo ex-chefe de policia para ser archivado antes do dia 20.

Por este facto que me injuriava, dei contra o injuriante uma queixa, e sendo condemnado pelo juiz municipal, appellou da sentença.

Estava na vara de direito o meu collega o Sr. Dr. Rodrigues, que me obrigou a desistir da acção, porque como juiz que tinha de decidir, me enviou a carta sob o n. 9, pedindo-me o requerimento de desistencia; pelo que eu, temendo que não desistindo, teria sentença contra, requeri a desistencia immediatamente, como quiz o juiz, e paguei as custas.

Outros factos mais deram-se nessa questão, e que eu por decencia não os mencionarei aqui.

Não obstante o que venho de dizer, fui sempre maltratado pelos meus detractores, como violento e o mais que quizeram!

Em 18 de setembro de 1860 o juiz de paz que presidio as eleições primarias, o Sr. tenente coronel Luiz Liberato Ribeiro, attribuio-me falsamente a demora de um officio de proposito, dirigido á elle pelo ex-presidente da provincia, como mostrá o documento sob o n. 10.

Informando a presidencia sobre tal accusação, mostrei a falta de fé do juiz de paz, como provei com evidencia com o documento n. 11.

Do que tenho dito é obvio que eu sou incapaz de praticar qualquer acto indigno, com menospreso das leis, e que se opponha ao meu caracter; porque sempre presei minha dignidade.

A razão das infames accusações, que se me tem feito é a politica.

Para que, porém, se conheça que eu nunca me envolvi em politica, como partidario frenetico, como me chamam, offereço o documento sob o n. 12.

Fui por muitas vezes instado pelo Sr. capitão Francisco Severiano Facunha Sidou, e outros, para conseguir e effectuar uma conciliação entre os partidos, e como era neutro em politica, recusei.

Cedendo, todavia, aos pedidos do Sr. capitão Sidou, e outros do credo conservador, fiz sentir a necessidade, e utilidade de uma conciliação, procurando assim a harmonia dos partidos, e effectivamente concordaram na conciliação, e lavraram em 3 de setembro o contrato.

Tive, entretanto o dissabor de vêr no dia 5 de setembro o partido conservador não annuir mais a conciliação, e desejar as difficuldades de um pleito eleitoral, muitas vezes de funestas consequencias; e levei então a occurrencia ao conhecimento da presidencia.

Fazendo a presente publicação, não tenho em intenção maltratar a pessoa alguma, e nem responder ao jornal, que em suas paginas, consigna contra mim improperios, e accusações immundas, imputando-me factos, que nunca os pratiquei, e ao qual voto o mais solemne despreso.

Concluindo, direi que ufano-me de ter sabido sempre cumprir com zelo e honestidade os honrosos cargos de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Cascavel e Aquiraz, e de delegado de policia do Cascavel, que occupo ha 3 annos e 8 mezes.

E affianço que não me tocam os dentes venenosos das viboras damnadas, que tem pretendido morder-me.

Em abono, e fiança do meu caracter de empregado publico, offereço ao publico e ao meu paiz os documentos sob os ns. 13 e 14, e peço que me julguem.

Villa do Cascavel, 10 de novembro de 1862.

Joaquim Tavares da Costa Miranda.

A

COPIA.

Accordão em relação etc., depois de feito o sorteio e relatorio do estylo, que dão provimento ao recurso a vista das razões, em que o recorrente fundamentou o mesmo recurso, que julgam procedentes, por serem baseadas em direito; não podendo ser considerado como crime o procedimento do recorrente quanto a contagem das custas em certidões avulsas; por quanto não sendo expresso a tal respeito o regimento de custas, não se póde dizer, que o recorrente violou o mesmo regimento, e quando muito que deu-lhe uma intelligencia erronea, o que não constitue crime, attenta a disposição do art. 3° do codigo criminal.

Dando por tanto provimento ao recurso despronunciam o recorrente, e condemnam o denunciante nas custas.

Recife, 25 de outubro de 1862.—Leão, presidente.—Pereira Jorge.—Gitirana.—Peretti.

N. 1.

Manoel da Silva Menezes, escrivão do crime nesta villa de Aquiraz, comarca da capital etc.

Certifico a vista dos autos, a que se refere o supplicante, delles constar o seguinte mandado:

O Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda juiz municipal, nesta villa do Aquiraz, e Cascavel, comarca e provincia do Ceará, por S. M. Imperial e Constitucional, que Deus guarde etc. Mando aos officiaes de justiça a que este fôr apresentado, que vão em seguimento de Manoel José Amora, e onde o acharem, o prendam; e o conduzam perante este juizo, afim de averiguar o facto de ter o mesmo querido prender, e amarrar o official de justiça deste juizo Antonio da Silva Barboza, tomando-lhe a arma que levava, quando ia em deligencia com uma precatoria e mandado deste juizo; arrebatando tambem do mesmo official a precatoria, e ficando com ella.

Cumpram na fórma da lei. Aquiraz, 25 de março de 1862.

Eu Manoel da Silva Menezes, escrivão que o escrevi.—Costa Miranda.

Certidão de resistencia.

Certificamos que em virtude do mandado supra fomos em seguimento de Manoel José Amora, e o encontramos nesta villa, onde lhe intimamos o presente mandado, e ordem de prisão, o qual desobedecendo, e oppondo-se com uma pistola que trazia, e atirando-nos bofetadas e soccos, e depois de grande luta e emprego de força, o conduzimos a este juizo, resultando d[illegible], sahir o resistente com um pequeno talho na cabeça, do que damos fé.

E para constar lavramos este auto em que nos assignamos.

Aquiraz, 25 de março de 1862. Os officiaes de justiça, João Pereira da Silva, Francisco Luiz Mangabeira, Cosme de Araujo Martins.

Nada mais se continha em dito mandado, e auto de resistencia, do que dou fé.

O escrivão do crime, Manoel da Silva Menezes.

N. 2.

Certifico que a copia do auto do corpo de delicto feito a Manoel José Amora, é do theor seguinte:

Copia.—Auto de corpo de delicto feito na pessoa de Manoel José Amora. Aos 28 dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862, nesta capital do Ceará, em casa de morada do Dr. juiz municipal e delegado José Antonio Rodrigues, onde fui eu escrivão, os peritos notificados os Drs. Joaquim Antonio Alves Ribeiro e Francisco Alves Pontes, ambos moradores nesta cidade e as testemunhas abaixo assignadas, o juiz deferio aos peritos o juramento dos santos evangelhos de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrissem e encontrassem, e o que em suas consciencias entendessem, e encarregou-lhes que procedessem a exame em Manoel José Amora que se acha presente e que respondessem aos quisitos seguintes:

1.° Se ha ferimento ou offensa physica;
2.° Se é mortal;
3.° Qual o instrumento que o occasionou;
4.° Se houve mutilação ou destruição de algum membro ou orgão;
5.° Se póde haver ou resultar disso a mutilação ou destruição;
6.° Se póde haver ou resultar inhabilitação do membro ou orgão sem que fique elle destruido;
7.° Se póde resultar alguma diformidade e qual ella seja;
8.° Se o mal resultante do ferimento ou offensa physica produz grave encommodo de saude;
9.° Se inhabilita do serviço por mais de trinta dias, e finalmente qual o valor do damno causado.

Em consequencia passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas e as que julgaram necessarias; concluidas, as quaes declararam o seguinte:

Que apresenta uma solução de continuidade de extensão de duas pollegadas interessando unicamente o couro cabelludo na parte anterior lateral esquerda do osso frontal proximo a articulação com o temporal do mesmo lado; bem assim ehymose no angulo exterior do olho esquerdo de uma e meia pollegada de extenção, e tres e meia de largura, e uma outra de seis pollegadas de extensão e tres e meia de largura na parte literal do hypocrandio direito, e que portanto respondem

Ao 1° quisito, que sim;
Ao 2°, não;
Ao 3°, que foram feitas com instrumento contendente;
Ao 4°, 5°, 6°, 7°, 8° e 9°, não, e finalmente, quanto ao valor do damno causado elles o arbitram em cem mil réis, e são estas as declarações que, em suas consciencias e debaixo do juramento prestado, teem a fazer.

E por nada mais haver deu-se por concluido o exame ordenado e do tudo se lavrou o presente auto que vai por mim escripto; e rubricado pelo juiz, e assignado pelo mesmo, peritos, e testemunhas comigo escrivão Candido José Pamplona, que o fiz e escrevi do que tudo dou f. —José Antonio Rodrigues.—Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro.—Dr. Francisco Alves Pontes. —Testemunhas, Silverio Martins da Cunha Pinto.—João Facundo de Castro Barbosa.—O 1° escrivão Candido José Pamplona.—Conforme. O secretario interino da policia Joaquim José Alves Linhares.

E' quanto consta da copia do referido auto de delicto, a qual me reporto e dou fé.

Secretaria de policia do Ceará, 11 de outubro de 1862.

O amanuense, José da Silveira Durat.

Certifico.—O secretario de policia, M. de Souza Garcia.

N. 3.

Certifico que revendo os livros de assentos dos obitos desta freguezia em um delles a fl. 124 v. encontrei o assento de que pede certidão o supplicante na sua petição *supra*, o qual assento é do theor seguinte:

Aos 15 de setembro de 1862, falleceu do cholera-morbus e sepultou-se no cemiterio novo dos choleriticos em habito branco o adulto Manoel José Amora, pardo, de idade de 40 annos mais ou menos, casado com Rita Maria da Conceição, de que para constar fiz este termo, que assigno.—O vigario, Mathias Pereira de Oliveira.

E mais se não continha em dito assento, que fielmente copiei do proprio original.

Aquiraz 2 de outubro de 1862.—O vigario, Mathias Pereira de Oliveira.

N. 4.

Miranda. — Você sabe quanto sou escrupuloso em negocios de justiça, e por isso póde avaliar quanto me custa escrever-lhe estas linhas sobre um facto, que me consta se vai dar no seu juizo.

Informam-me que V. quer processar ao João Medeiros por ter deflorado uma cabocola, que dizem já ser pratica no officio. Mas seja ou não seja, o que é verdade é que a não ser por queixa da parte offendida ou do promotor, me parece que V. não deveria tomar a mão em uma questão tão odiosa e que deve trazer um certo desar a um moço de certa ordem e estima, como é o João Medeiros.

O que vem acontecer é que hão de attribuir a intrigas politicas. Portanto como seu amigo, e tambem interessado pelo João Medeiros, estimaria muito que V. abrisse mão de tal processo á não ser obrigado por queixa: certo de que lhe ficarei assás agradecido.

Disponha de seu amigo e collega obrigado
José Antonio Rodrigues.
Ceará 22 de agosto de 1861.

N. 5.

Manoel da Silva Menezes, escrivão do crime nesta villa do Aquiraz, comarca do Ceará, etc. etc.

Certifico que revendo os autos que menciona a petição supra, delles consta a sentença que pede o supplicante, e é a seguinte:

Vistos estes autos de recurso entre partes recorrente João José de Medeiros, e recorrida a justiça, delles consta (portaria folhas 4) que fôra processado ex-officio o recorrente pelo crime de haver deflorado por meio de violencia a Francisca Rosa do Espirito Santo, e que se não prova nem pelos depoimentos das testemunhas e nem tão pouco pelos interrogatorios de folhas feitos a Joanna por alcunha Pesada, e Josepha Maria da Conceição, mãi da offendida, existindo apenas uma prova do delicto o dito da mesma offendida, e qual fica completamente destruido pelo facto bem significativo de ter esta ido espontaneamente alta noite á casa do recorrente, devendo sem duvida alguma saber o fim para que, visto como já era pelo mesmo solicitada.

Accresce além disto a não existencia do corpo de delicto, falta tanto mais de notar em um crime que necessariamente deveria deixar vestigios.

A' vista do exposto, claro fica que á se ter dado o defloramento, o que ainda é duvidoso, attentos os depoimentos da segunda, setima e nona testemunha do processo, devia o recorrente ser processado pelo crime de que trata o artigo 219 do codigo criminal, e que só podia ter lugar por queixa, nos termos dos arts. 72 e 73 do codigo do processo.

Portanto dou provimento ao recurso, mando se passe alvará de soltura em favor do recorrente, dê-se-lhe baixa na culpa e pague a municipalidade as custas.

Fortaleza 9 de outubro de 1861.—José Antonio Rodrigues.

Nada mais se continha em dita sentença a qual me reporto e dou fé.—Escrevi e assignei.—Em fé de verdade. — O escrivão do crime, Manoel da Silva Menezes.

N. 6.

Certifico que o theor do officio a que se refere o supplicante na petição retro é o seguinte:

Illm. e Exm. Sr.—Em data de 17 do expirante mez, officiei ao Dr. chefe de policia participando ter prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de subdelegado de policia deste districto no dia 13 do corrente, em virtude da portaria do V. Exc. de 10 do mesmo; remettendo igualmente a cópia do termo do juramento como me foi recommendada.

Aconteceu, porém, ter remettido dita participação por um guarda nacional de nome Manoel Alexandre Vieira, o qual foi a essa capital com officio do commandante interino do batalhão n. 31 desta villa para o commandante superior, e tendo dito portador sido violentado na madrugada do dia 23 do referido mez (como declarou no acto de perguntas feito por esta subdelegacia e perante testemunhas no dia 27 desta a requisição do commandante interino do dito batalhão) pelo bacharel Joaquim Tavares da Costa Mirande, juiz municipal e delegado de policia deste termo, o qual vinha desta capital com os capitães Joaquim Saboia e Justino Saboia, bem como Manoel Saboia, filho de Luiz Saboia e um guarda nacional, ordenança do dito delegado; e apossando-se este de todos os papeis que conduzia o portador, entregou afinal alguns dilacerados, ficando em si com o meu officio e mais algumas cartas, cuja falta foi conhecida depois da chegada do portador nesta villa, segundo a participação, accusando o recebimento dos que lá chegaram.

A' vista, pois, de semelhante procedimento e desatinos praticados por uma autoridade, a qual é a primeira a violar a lei e constituição do imperio, por isso communico a V. Exc. participando tal occurrencia, declarando mais a V. Exc. que não é a primeira vez que a correspondencia desta villa é interceptada por dito delegado.

Digne-se V. Exc. tomar em consideração o que acima digo, remediando com justiça.

ILEGÍVEL

Deus guarde a V. Exc. Subdelegacia do Cascavel, 27 de dezembro de 1860.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente desta provincia. — José Felix de Menezes, subdelegado.

Secretaria do governo do Ceará 7 de outubro de 1862.—Sinval Odorico de Moura.

N. 7.

Certifico que o theor do officio de que trata o supplicante e o da cópia do termo de juramento do subdelegado de policia do districto de Cascavel, são os seguintes:

Illm. Sr. — Accuso recebido o officio de V. S. datado em 11 do corrente mez, acompanhado do titulo de minha nomeação do lugar de subdelegado de policia do districto desta villa que por portaria do Exm. Sr. presidente desta provincia de 10 do corrente, se dignou nomear-se para o referido emprego; tendo prestado o juramento e entrado no exercicio como se vê do termo de juramento, que por cópia passo ás mãos de V. S. como me ordena.

Deus guarde a V. S. por dilatados annos. Subdelegacia do Cascavel, 17 de dezembro de 1860. —Illm. Sr. Dr. Antonio de Brito de Souza Gayoso, digno chefe de policia desta provincia.—José Felix de Menezes, subdelegado.

Cópia do termo de juramento que presta o subdelegado de policia do districto desta villa José Felix de Menezes.

Aos 3 dias do mez de dezembro de 1860 annos nesta villa do Cascavel da comarca e provincia do Ceará, em casa de residencia do delegado de policia o Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda, aonde fui vindo eu escrivão interino de seu cargo abaixo assignado, e ahi presente José Felix de Menezes, por este foi apresentado ao dito delegado o titulo que lhe fôra passado pelo Exm. presidente da provincia datado de 10 de dezembro do corrente, em que o nomeou para o cargo de subdelegado de policia do districto desta villa, afim de prestar o juramento e entrar no exercicio do referido emprego; á vista do que deferio ao dito subdelegado José Felix de Menezes o juramento dos Santos Evangelhos e n'um livro, delles em que pôz sua mão direita e lhe encarregou que bem e verdadeiramente servisse no lugar de subdelegado de policia do districto desta villa, cumprindo em tudo os deveres do referido emprego na forma que por lei é obrigado, e recebido pelo dito subdelegado o juramento, assim o prometteu cumprir como lhe é encarregado; e para constar fiz este termo de juramento em que assignaram.

Eu, João de Castro e Silva, escrivão interino que o escrevi. — Joaquim Tavares da Costa Miranda.—José Felix de Menezes.

Está conforme.—O escrivão do juizo municipal, José Marcos de Castro e Silva.

Certifico mais, que não consta precisamente o dia do recebimento do dito officio nesta secretaria por não se fazer disso lançamento nunca, sendo apenas certo que foi remettido para ella pelo Sr. Dr. chefe de policia, anteriormente a sua sahida desta capital para Sobral em 20 de dezembro proximo passado, contendo a nota de recibo por sua lettra.

Secretaria de policia do Ceará, 11 de fevereiro de 1861.—O amanuense, José da Silva Dutra.

N 8.

Aos senhores que a presente publica forma virem. Certifico eu José Marcos de Castro Silva, tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime e civil vitalicio na villa do Cascavel e seu termo em como pelo doutor Joaquim Tavares da Costa Miranda, juiz municipal e delegado de policia neste municipio me foi apresentado os documentos abaixo copiados para lh'os passar em publica forma, dos quaes o seu theor *diverbo ad verbum* é da maneira seguinte:

DOCUMENTOS.

Illustrissimo senhor subdelegado de policia. O bacharel Joaquim Tavares da Costa Miranda, juiz municipal e delegado de policia deste termo, quer tomar *in fucturum* perante vossa mercê os depoimentos de Manoel Carlos de Saboia, e dos capitães Joaquim Carlos de Saboia, e Justino Augery de Saboia sobre os pontos seguintes: —

Primeiro: se elles de viagem para este termo com o supplicante encontraram no dia vinte e tres de dezembro do anno proximo passado, e a que horas no lugar Parnameirim do termo do Aquiraz, um homem de camisa e ceroula, ou calça, conduzindo um sacco as costas, e se correu ao ouvir o tropel dos cavallos.

Segundo: qual o procedimento do supplicante nessa occasião, e o que lhe declarou o mesmo homem em resposta a algumas informações que o supplicante d'elle exigio.

Terceiro: se o supplicante descoseu a capa de encerado que guardava o volume que lhe apresentou o dito homem (um livro como elle declarou) e se o supplicante tomou do mesmo algum papel.

Quarto, finalmente, se o supplicante entregou ou não ao dito homem o livro encapado como este lh'o apresentou, e qual a observação que lhe fez.

Nestes termos pede á vossa mercê, Sr. subdelegado do primeiro districto deste termo marque o mais breve espaço de tempo para a inquirição, entregando-se esta ao supplicante. Receberá mercê.—Joaquim Tavares da Costa Miranda.

Como requer, e marco o dia segunda-feira, 28 do corrente, as 9 horas do dia na casa da camara municipal.

Cascavel, 25 de janeiro de 1861.—Menezes.

Assentada aos 28 dias do mez de janeiro de 1861 annos, nesta villa do Cascavel da comarca e provincia do Ceará Grande, na casa da camara municipal desta mesma villa, onde se achava o actual subdelegado de policia do districto desta villa o cidadão José Felix de Menezes comigo escrivão de seu cargo adiante nomeado, abaixo assignado ahi em presença do dito subdelegado foram inquiridas pelo justificante Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda as testemunhas abaixo declaradas e fiz este termo.

Eu, José Antonio Diniz, escrivão o escrevi.

Primeira testemunha. Manoel Carlos de Saboia, branco, solteiro, natural de Cratiús, Ceará, residente neste termo do Cascavel, de idade de 26 annos, criador, e aos costumes disse nada: testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro d'elles, em que poz sua mão direita prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse inquirido, e perguntado sobre os itens contidos no requerimento, e sendo perguntado ao primeiro item. Disse, que vindo de viagem no dia 23 de dezembro do anno proximo passado em companhia do Sr. Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda, juiz municipal e delegado deste termo, de Mecejana para aqui as duas horas de madrugada ao passar pelo Parnameirim do termo do Aquiraz, e conversando foi visto um homem de camisa e ceroula que ouvindo o tropel dos cavallos correu; trazendo um sacco ás costas, sendo a madrugada bastante escura.

Do segundo disse, que a vista do acto praticado pelo homem, o Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda, principiou a tomar delle algumas informações, procurando saber quem era, d'onde vinha, e para onde ia, e o homem todo agitado e tremulo respondeu que vinha de Russas, ao que o Sr. Dr. Miranda lhe disse que não parecia verdade aquella historia, e que elle declarasse a verdade, pelo que o homem respondeu que vinha da lagoa do Junco; ao que o Sr. Dr. Miranda se lhe fez conhecer quem era, e disse: você pelo que diz parece ou negro captivo, ou fugido, ou criminoso, visto como já vem de dous lugares differentes e por isso conte verdadeiramente o que é, ao que o homem abrio o sacco que tinha recusado mostrar ao Sr. Dr. Miranda dizendo que era mantimento, e de dentro tirou um volume do tamanho de palmo e meio pouco mais ou menos e entregou ao Sr. Dr. Miranda, dizendo que vinha da villa do Cascavel a mandado do Sr. Ferreira levar aquelle livro com outros papeis ao Sr. Machado na capital, e lhe perguntando o Sr. Dr. Miranda pelos papeis elle respondeu que iam dentro do mesmo livro, depois do que o Sr. Dr. Miranda tomou do mesmo homem uma faca de ponta que elle trazia não sabendo se no cós, ou se com o livro lhe cahisse delle a tirar com o sacco; e entregando o Sr. Dr. Miranda o livro ao homem lhe disse, siga o seu caminho para a capital e não conte a pessoa alguma mentira, dizendo que vem de tres partes, quando lhe perguntarem.

Disse mais que o livro se achava encapado em um panno semelhante a encerado e que lhe pareceu estar cosido, visto estar a capa muito espichada e muito segura; ao que não affirma bem por estar a madrugada muito escura e não ter elle testemunha pegado no mesmo livro.

Do terceiro disse que o Sr. Dr. Miranda não discoseu nem pretendeu abrir a capa do dito livro e nem tomou do mesmo homem papel algum; e nem papel algum foi visto, porque como acima disse, o portador declarou que os papeis vinham dentro do livro que estava encapado.

Ao quarto e ultimo item disse que o Sr. Dr. Miranda entregou ao mesmo homem o mesmo livro encapado sem nelle bulir, dizendo-lhe o que ha pouco disse que elle não contasse a quem lhe perguntasse no caminho que vinha de tres partes, e que fallasse sempre a verdade.

E nada mais disse e nem lhe foi perguntado, e deu-se por findo este depoimento; depois de lhe ser lido e o achar conforme assignou com o juiz e justificante e dou fé.

Eu, José Antonio Diniz, escrivão que o escrevi.—Menezes.— Manoel Carlos de Saboia.— Joaquim Tavares da Costa Miranda.

2ª testemunha. O capitão Joaquim Carlos de Saboia, branco, solteiro, natural desta freguezia, de idade de 25 annos, profissão negociante, e aos costumes disse nada: testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delles em que poz sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse inquirido e perguntado. E sendo perguntado pelo conteúdo na petição ao primeiro item. Disse que no dia 23 de dezembro do anno proximo passado, vindo para esta villa mais o Sr. Dr. Miranda, o capitão Justino de Saboia, Manoel Saboia, e um soldado, e ao chegar ao Parnameirim, termo de Aquiraz, vindo elle respondente adiante, foi visto um homem de camisa e ceroula ou calça, que correu para fóra da estrada, e cahio trazendo um sacco ás costas.

Ao segundo disse que, ao vêr o Sr. Dr. Miranda este homem que correu, o Sr. Dr. Miranda o cercou indagando d'onde vinha elle, para onde ia; respondeu que vinha das Russas e que não sabia bem aquelles caminhos, ao que o Sr. Dr. Miranda lhe disse que fallasse a verdade por que estava com medo? O homem disse que vinha da lagoa do Junco, e o senhor Dr. Miranda lhe disse que lhe fallasse a verdade, pois que elle já vinha de dois lugares, e que lhe parecia negro captivo, fugido, ou criminoso, mas elle disse que não era, ao que o Sr. Dr. Miranda lhe disse que contasse logo o que andava fazendo, e que mostrasse o que trazia n'aquelle sacco; e elle respondeu que trazia no sacco mantimento e que não podia mostrar, porém reconhecendo com quem fallava abrio o sacco, tirou um embrulho grande e disse:

Eu venho do Cascavel, moro no Tijucuçú e vou para a cidade a mando do Sr. João Ferreira e fui tratado pelo Sr. Antonio Joaquim levar este livro com umas cartas e officios para o Sr. Campos, o inspector da thesouraria e outras pessoas na cidade.

Disse que o portador declarou que os papeis iam dentro do livro o qual estava encapado em encerado cosido de todos os lados, o que se reconheceu com os soccorros dos charutos que se vinha fumando, pois que a madrugada era muito escura. Disse mais que o Sr. Dr. Miranda entregou ao mesmo portador o mesmo livro encapado e cosido como elle era, sem pretender bulir na capa e que tomou do portador uma facca de ponta que lhe cahio de dentro do sacco quando elle tirou o livro; declarando o mesmo portador que já tinha respondido o jury e tinha sahido livre. Ao terceiro disse que o Sr. Dr. Miranda não discoseu a capa do livro e nem nelle bulio, nem tambem tomou papel algum do portador, e nem tão pouco o portador apresentou papel algum declarando apenas que os papeis iam dentro do livro. Ao quarto e ultimo disse que o Sr. Dr. Miranda entregou ao portador o livro cosido encapado como ia e que disse ao portador não falte a verdade no caminho a quem lhe perguntar de onde vem e para onde vai, e não diga que vem de tres partes. Disse mais, que o portador foi assim interrogado no meio da estrada no lugar em que foi encontrado. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado e deu-se por fim este depoimento; depois de lhe ser lido e achar conforme assignou com o juiz e o justificante.

Eu José Antonio Diniz escrivão que o escrevi. —Menezes—Joaquim Carlos de Saboia, Joaquim Tavares da Costa Miranda. Terceira testemunha. O capitão Justino Augeri de Saboia, branco, solteiro, natural do Aracaty, de idade de 22 annos, profissão de lavrador, aos costumes disse nada: testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delles em que poz sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse inquerido e perguntado. E sendo perguntado do conteúdo da petição: disse que sahindo de Mecejana as 2 horas da madrugada do dia 23 de dezembro do anno proximo passado em companhia do Sr. Dr. Miranda, do capitão Joaquim Saboia e Manoel Saboia para este termo e chegando ao lugar Parnameirim do termo do Aquiraz, foi visto um homem de camisa e ceroula ou calça, que correu da estrada para fóra e cahio junto de uma moita, trazendo um sacco as costas. Ao segundo, disse que tendo o homem corrido, o Sr. Dr. Miranda perguntou d'onde vinha e para onde ia e elle respondeu que vinha da Russas, isto tremendo, o Sr. Dr. Miranda disse que não parecia verdade o que elle lhe dizia e que lhe fallasse francamente; ao que elle disse que vinha de Lagoa do junco, pelo que o Sr. Dr. Miranda lhe exigio a verdade, dizendo que elle parecia negro captivo, fugido ou criminoso; ao que elle respondeu que não era e que contava a historia, tendo recusado antes, abrio o sacco que trazia nas costas, tirou delle um volume grande e mostrou ao Sr. Dr. Miranda dizendo que vinha de Cascavel e ia para a cidade, a mandado do Sr. João Ferreira levar aquelle livro e mais papeis, na casa do Sr. Machado, commandante superior e perguntando-lhe o Sr. Dr. Miranda pelos papeis, elle respondeu que iam dentro do livro. Disse mais que o livro ia encapado em encerado e cosido de todos os lados, o que se conheceu por meio dos charutos que se vinham fumando, visto ser a madrugada muito escura. Disse mais que do lugar em que o homem foi encontrado, no meio do caminho na estrada, foi interrogado. Disse mais que na occasião em que elle tirou o livro do sacco cahio uma faca de ponta que foi tomada pelo Sr. Dr. Miranda. Ao terceiro idem, disse que o Sr. Dr. Miranda não discoseu, nem forçou o encerado que envolvia o livro, nem tambem tomou do portador papel algum, nem o portador mostrou papel ou carta; e apenas disse que os papeis iam dentro do livro. Ao quarto e ultimo idem, disse que o Sr. Dr. Miranda entregou ao homem o livro sem lhe offender o encerado e depois que o entregou disse ao mesmo portador: você vá a viagem a seu caminho, não falte a verdade a quem lhe perguntar de onde vem, como acabou de fazer comigo. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se findo este depoimento; depois de lhe ser lido e achar conforme, assignou com o juiz e justificante.—Eu José Antonio Diniz, escrivão que o escrevi—Menezes—Justino Augery de Saboia—Joaquim Tavares da Costa Miranda. N. 1, réis 480. Pagou quatro centos e oitenta réis. Cascavel 29 de de janeiro de 1861.—Irinêo.—Sidou.— E não se continha mais cousa alguma em ditos documentos a que me reporto, dos quaes fiz extrahir perante o publico, fórma que vai por mim subscripta e assignada sem cousa que duvida faça de meus signaes publicos e rasos de que uso nesta villa de Cascavel da comarca e provincia do Ceará, aos 31 dias do mez de janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1861.—Eu José Marcos de Castro e Silva, tabellião publico de notas o fiz escrever e subscrevi e assignei de meus signaes publicos e rasos seguintes.—Em testemunho da verdade o tabellião publico José Marcos de Castro e Silva.

N. 9.

Mirands:

Neste momento recebo a communicação do Ayres, e passo ao exercicio da vara de direito; e sendo o meu primeiro cuidado acabar com a celebre questão entre V. e José Felix, peço-lhe que me remetta pelo portador que vai sómente a esse fim, a petição de desistencia, no que espero não haja falta.

Não demore o portador.

Disponha do seu collega e criado,
Rodrigues.

Fortaleza, 17 de outubro de 1861.

N. 10.

Certifico que o officio do juiz de paz do districto do Cascavel Luiz Liberato Ribeiro, de que trata o supplicante na petição retro é do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr.—Hoje as 11 horas do dia me foi entregue por um official de justiça, a mandado do Dr. juiz municipal desta villa, um officio de V. Exc. datado de 15 do corrente mez e juntamente a cópia de outro que V. Exc. dirigio ao dito juiz municipal, acerca da maneira que se devia proceder na apuração das cedulas, cujo officio me foi entregue aberto, mandando-me dizer que por engano. Exm. Sr., não sei de que maneira possa qualificar o procedimento do Dr. juiz municipal a tal respeito; porque tendo chegado nesta villa o portador do officio no dia 16 as 4 horas da tarde e logo no dia 17 de manhão, eu soube ter vindo um officio para a mesa parochial e fazendo essa exigencia do mencionado doutor, elle me disse que não sabia de tal, e mandando eu chamar o portador, mesmo na matriz perante a mesa e mais pessoas, respondeu que tinha trazido officio, mais que não sabia para quem era e que tinha entregado a Joaquim Saboia, filho do vigario; sendo esta averiguação feita em presença de todos, e quando hoje me foi mandado o officio aberto dizendo-se ser por engano, e depois que findaram-se os trabalhos da eleição. Exm. Sr., como é que uma autoridade subtrae, assim o direito de outros? como é que se retem assim as ordens de V. Exc.! A' vista pois do que acima tenho dito espero que V. Exc. tome em consideração afim de haver mais garantia na parte official.

Deus guarde a V. Exc. como é mister.—Villa do Cascavel, 18 de setembro de 1860.

- Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente desta provincia.—Luiz Liberato Ribeiro, juiz de paz.

N. 11.

Certifico mais, que o officio dirigido pelo supplicante em data de 30 de outubro do mesmo anno á presidencia, em resposta ao dito juiz de paz, é do theor seguinte: — Illm. e Exm. Sr.— Respondendo ao officio de V. Exc. de 3 do corrente mez, cobrindo a copia do officio do juiz de paz, que presidio á mesa parochial desta villa, mandando que eu informasse sobre a materia do mesmo officio, incluso remetto a V. Exc. o depoimento judicial do capitão Gustavo José Xavier dos Anjos, commandante do destacamento de linha neste termo no tempo das eleições municipaes, com o qual provo, e destruo exuberantemente a falsa e calumniosa accusação, contida no mesmo officio do juiz de paz contra mim. Nenhum interesse tinha em abrir o officio que V. Exc. dirigio aos membros de mesa parochial, e nem em demorar a sua entrega, porque a materia delle era a mesma do que V. Exc. me dirigio; e se por ventura interesse houvesse de minha parte sobre tal officio, era entrega-lo logo á mesa, porque V. Exc. corroborava a minha opinião, ordenando á mesa que apurasse em separado as cedulas fechadas, de um só lado para serem convenientemente apreciados pelo poder competente. Não foi logo entregue o officio á mesa parochial, porque este chegou ás minhas mãos ás 8 horas da noite do dia 17 de setembro tendo já a mesa findado o processo eleitoral ás 5 horas da tarde, e já ter-se dissolvido a mesa, e ter se o juiz de paz retirado para o seu sitio. Não occultei a pequena rotura que fiz na obreia do officio para o juiz de paz, e nem lhe mandei recado como elle diz em seu officio, porque, por engano, indo abrir o dito officio, e reconhecendo não ser dirigido a mim, recuei e escrevi sobre a obreia—Abra-se por engano.—Miranda. A' vista do que acabo de dizer a V. Exc. pesando o procedimento do juiz de paz, determinará como entender.

Deus guarde a V. Exc. Cascavel, 30 de outubro de 1860.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente da provincia.—O juiz municipal — Joaquim Tavares da Costa Miranda.

Certifico finalmente que os documentos juntos ao mencionado officio são os que seguem:

« Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Diz o bacharel Joaquim Tavares da Costa Miranda, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Cascavel e Aquiraz, que a bem do seu direito precisa tomar o depoimento do perpetuo, um do capitão Gustavo José Xavier dos Anjos do meio batalhão desta cidade que esteve, durante a eleição passada, commandando o destacamento de linha na villa do Cascavel sobre o seguinte;

Primeiro: se elle vio chegar um portador conduzindo officios do governo; á que hora e dia chegou, onde se achava o mesmo capitão e o supplicante.

Segundo: se presenciou o que fez o supplicante recebendo ditos officios; se abrio o officio que ia para o juiz de paz, presidente da mesa parochial: se nesse dia a eleição já estava concluida, e se o juiz de paz se achava na villa ou se tinha retirado para seu sitio?

Terceiro: se elle presenciou o dito juiz de paz interrogar o portador ou outro qualquer individuo dentro da matriz sobre a remessa dos officios, em que presidia a mesa parochial. E depois de tomado o depoimento do deponente, digne-se V. S. entrega-lo ao supplicante para fazer delle o uso que lhe parecer, e por isso pede a V. S. seja servido de marcar hoje a hora em que o supplicante se apresentará com o dito capitão Gustavo, sciente o Dr. promotor publico em audiencia, que fôr designada.—E. R. M.—Joaquim Tavares da Costa Miranda — D. Hoje ás onze horas intimado o Dr. promotor.

Fortaleza, 23 de outubro de 1860. — Rodrigues A. Pamplona.—O destribuidor.—Raposo.

Certifico que fui á casa do Dr. promotor publico para o fim do conteúdo no despacho retro, e não o encontrei em casa, dou fé..

Ceará 23 de outubro de 1860. — O 1º escrivão do crime—Candido José Pamplona.

Assentamento. — Aos vinte e tres dias do mez de outubro de mil oito centos e sessenta annos, nesta capital do Ceará em casa de morada do Dr. juiz municipal José Antonio Rodrigues, onde fui vindo eu escrivão, e sendo ahi foi presente a testemunha seguinte, que foi inquerida pelo juiz e tudo adiante se vê, e para constar faço este termo. Eu Candido José Pamplona, escrivão o escrevi.

Testemunha unica. — O capitão Gustavo José Xavier dos Anjos, idade de 45 annos, vive de sua patente, casado, natural da provincia da Bahia, morador nesta capital como capitão do meio batalhão de linha; e aos costumes disse nada: testemunha jura aos Santos Evangelhos em um livro delles, em que poz sua mão direita prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado pelo conteúdo da petição que foi lida, disse ao primeiro artigo que se achando elle testemunha em casa do requerente ás oito horas da noite do dia 17 de setembro, ahi chegara um portador que conduzia dous officios, sendo um para dito requerente e outro para o presidente da mesa parochial, e abrindo o requerente o officio dirigido a elle pelo Exm. presidente da provincia em resposta a outro que o dito requerente lhe havia enderessado; consultando se as cedulas fechadas de um só lado deviam ou não ser apuradas em separado, ao depois o mesmo requerente pegando no outro officio, julgando ser seu, ia abrindo-o; porém, reconhecendo ser dirigido á mesa parochial, o não acabou de abrir, pondo por cima da obreia com um lapis, que por engano ia abrindo o dito officio e que, quando os ditos officios vieram, já se tinham findado pelas cinco horas da tarde do dia 17 as eleições, tanto que o juiz de paz presidente já se tinha retirado para o seu sitio, e mais não disse.

Ao segundo disse já havia respondido acima.

Ao terceiro disse que nunca vio, nem presenciou que o juiz de paz presidente da mesa parochial interrogasse a portador algum sobre a remessa de officios dirigidos ao dito juiz de paz, por quanto elle testemunha sempre se achou presente aos trabalhos da dita mesa, e mais não disse. Desta fórma deu ao juiz o depoimento por findo, o qual, lido e estando conforme, assignaram dito juiz, testemunha e requerente.

Eu Candido José Pamplona, escrivão do civel e crime, o escrevi.—Rodrigues. — Gustavo José Xavier dos Anjos. — Joaquim Tavares da Costa Miranda.—N. 11—Réis 160.—Pagou cento e sessenta de sello. Ceará, 23 de outubro de 1860.— Gustavo. — Raposo. — N. 18— Réis 160 —Pagou cento e sessenta réis de sello. Ceará, 23 de outubro de 1860.—Gustavo —Raposo.

Secretaria do governo do Ceará, em 14 de outubro de 1862.

Sinval Odorico de Moura.

N. 12.

Certifico que o theor do contrato a que se refere o supplicante na petição retro é o seguinte:

Nós abaixo assignados encarregados nesta villa de dirigir os negocios politicos dos partidos— conservador e liberal—temos contratado entre nós partir a proxima eleição municipal da maneira seguinte:

Presidente da camara, o Sr. tenente-coronel Francisco Victorino Soares Dantas, e continuar-se-ha alternando, o segundo vereador do partido liberal, o terceiro do conservador e assim por diante até a segunda camara.

Primeiro juiz de paz, o Sr. Aderbal Tito de Castro Silva, e segundo um membro do partido conservador, o terceiro do liberal e o quarto do conservador.

Pelo que diz respeito ao districto de Sucatinga: o primeiro juiz de paz do partido liberal e dahi por diante da maneira estabelecida nesta villa; e por assim o havermos contratado e decidido passamos o presente para firmeza do que havemos concordado.

Dado e passado nesta villa do Cascavel aos 2 do mez de setembro de 1860.—Francisco Victorino Soares Dantas.—Sebastião Simões Branquinho.

Reconheço as firmas supra serem do proprio punho dos Srs. tenentes coroneis Francisco Victoriano Soares Dantas e Sebastião Simões Branquinho, por ter delles verdadeiro conhecimento e dou fé.

Cascavel 5 de setembro de 1860.

Em fé de verdade—O tabellião publico José Marcos de Castro Silva.

Estava o signal publico do tabellião.

Secretaria do governo do Ceará em 14 de outubro de 1862.—Sinval Odorico de Moura.

N. 13.

Illm. e Exm. Sr. desembargador.—O bacharel Joaquim Tavares da Costa Miranda, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Cascavel e Aquiraz, da comarca da Fortaleza, requer a V. Exc. que, a bem da verdade, se digne attestar-lhe ao pé deste.

1.º O estado da administração da justiça naquelles termos antes do supplicante entrar em exercicio.

2.º Se o supplicante regulou ou não convenientemente a administração da justiça.

3.º Se o supplicante cumprio ou não sempre as obrigações de seus cargos, com promptidão, zelo e com muita lizura de mãos,

4.º Finalmente qual a conducta do supplicante.

Nestes termos o supplicante pede a V. Exc. Illm. Sr. desembargador Miguel Joaquim do Nascimento lhe atteste visto ter sido V. Exc. juiz de direito da comarca.—E R. M.—Joaquim Tavares da C. Miranda.

Fortaleza 2 de outubro de 1862.

Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, desembargador da relação do Maranhão por Sua Magestade o Imperador, etc.

Attesto em fé do cargo que exerço, que tomando conta de exercicio do lugar de juiz de direito da capital da provincia do Ceará em o dia 22 de dezembro de 1856 encontrei os termos reunidos do Cascavel e Aquiraz, pertencentes a esta comarca, relativamente a administração da justiça em pessimo estado, por estar esta ha muito administrada por juizes leigos; o que me obrigou a instar com o então administrador da provincia para promover a vinda de um juiz municipal formado, que sem interesses locaes podesse restabelecer naquelles termos os principios de justiça; no que fui attendido, sendo nomeado o supplicante juiz municipal daquelles termos.

Attesto em segundo lugar que apenas o supplicante entrou no exercicio deste lugar para logo foi maltratado por aquelles, que estando na posse velha de administrarem a justiça a seu bel prazer nelle encontraram não só a emenda dessas injustiças, como a não continuidade dellas; porque do seu exercicio principiou a apparecer melhor direcção e regularidade na marcha do fôro, quanto era isto compativel com o espirito da época.

Attesto em terceiro lugar que o supplicante desempenhou tambem as funcções inherentes a estes legares de uma maneira digna de louvor, por cuja razão fiz disso menção nos provimentos que dei em correição naquelles termos: encontrei-o sempre energico na repressão dos crimes, não só instaurando os processos, como capturando os criminosos, podendo-se dizer que o uzo de armas defezas sendo naquelles termos tão comesinhos era raro encontrar-se um homem armado depois do seu exercicio; e tanta confiança me inspirava o supplicante, que todos os processos de crimes graves que em correição mandei instaurar, a elle incumbi de os organizar, no que desempenhou perfeitamente as minhas vistas, pois descubri no supplicante sempre muito zelo, honra, promptidão e muita limpeza de mãos no exercicio desses lugares.

Attesto em quarto lugar finalmente que o supplicante sempre teve muito bôa conducta, assim civil como moral e religiosa.

Maranhão 9 de outubro de 1862.—O desembargador, Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.

N. 14.

Copia.—A camara municipal da villa do Cascavel por eleição popular, etc.

Attestamos que o Illm. Sr. Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Cascavel e Aquiraz, e delegado de policia deste termo, durante tres annos e sete mezes tem cumprido as funcções de seus cargos, com promptidão, honra e zelo que lhe fizem honra, com muita lizura de mãos, e apresentado sempre muito bôa conducta.

Paço da camara do Cascavel em 30 de setembro de 1862 —Sebastião Simões Branquinho.— José Caetano de Castro Silva.—Raymundo José Pereira Leite.—José Balthasar Augery de Saboia.—Lazaro da Rocha Bezerra.

Estavam reconhecidas todas as firmas.

(Do *Cearense*.)

Agua Florida
DE
Murray & Lanman.

(Extrahido do «Daily Times»)

A verdadeira prova da genuidade e pureza de qualquer um perfume extrahido das flores, consiste na sua duradoura existencia quando exposto a influencia do ar. O aroma derivado de oleos chimicos desvanece em breve e deixa apoz a si um cheiro, por certo mui pouco agradavel; porém aquelle que é obtido mediante a distillação de frescas e odoriferas flores se apura e aperfeiçôa pelo contacto do ar e por conseguinte a sua duração é de maior espaço de tempo. Eis por isso que a—Agua Florida de Murray & Lanman, formada uma concentrada producção das mais raras flores do sul, apanhadas durante o zenith da sua florescencia e maior fragrancia, não só possue a fresquidão, de um fresco ramalhete, mas tambem é indistructivel e inextinguivel, a não ser a excepção da lavagem do lenço anteriormente humedecido na mesma.

A' venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

ELEIÇAÕ

Dos devotos que hão de festejar o Sr. Bom Jesus do Bom Fim, em sua capella na cidade de Olinda, no anno de 1862 a 1863, no 1. de janeiro de 1863.

Provedor por eleição.
O Illm. Sr. capitão José Antonio da Rocha.
Provedora por eleição.
A Exma Sra. D. Umbelina, senhora do Illm. Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Provedor por devoção.
O Illm. Sr. Mariano Lopes Rodrigues.
Provedora por devoção.
A Exma. Sra. D. Anna, senhora do Illm. Sr. Antonio Ramos.
Escrivão por eleição.
O Illm. Sr. José da Silva Neves.
Escrivã por eleição.
A Exma. Sra. D. Amalia, senhora do Illm. Sr. Dr. Manoel Isidro de Miranda.
Escrivão por devoção.
O Illm. Sr. major Tomaz de Almeida Antunes.
Escrivã por devoção.
A Exma. Sra. D. Olimpia Lins de Caldas.
Procuradores.
Os Illms. Srs.—Capitão Antonio Joaquim de Almeida Guedes Alcoforado.
Capitão Francisco Martins dos Anjos Paula.
Tenente Antonio Nunes do Mello.
Alferes João Francisco da Lapa.
Thesoureiro.
O Illm. Sr. tenente José Eustaquio Maciel Monteiro.
Mordomos.
O Illm. e Exc. Sr. conselheiro Hermelino Agostinho de Leão.
Os Illms. Srs.—Dr. Hermelino Augusto de Leão.
Dr. Manoel Isidro de Miranda.
Dr. José Cardoso de Queiroz Fonceca.
Dr. Domingos Soriano Fernandes Duarte.
Dr. Manoel Joaquim de Miranda Lobo.
Dr. Francisco Lins Caldas.
Tenente-coronel Manoel Antonio dos Passos e Silva.
Major Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
Capitão Francisco das Chagas Salgueiro.
Dito João Gonçalves Rodrigues França.
Dito Francisco Luiz Virães.
Dito Christovão Pereira Pinto.
Dito Bernardino de Sena Dias.
Tenente José Dias de Vasconcellos.
Dito José Maria de Carvalho Junior.
Escrivão José Policarpo de Freitas.
José Bento da Costa.
Joaquim Lopes de Almeida.
Luiz José Pinto da Costa.
Mordomas.
As Illmas. Sras.—Baroneza da Victoria.
Baroneza de Beberibe.
Dita da Vera-Cruz.
D. Maria José de Azevedo.
D. Maria Francisca Jacobina.
D. Maria José Duarte Nunes.
D. Emilia Constancia Ferreira.
D. Olindina Perpetua da Silveira.
D. Maria de Santa Anna Silveira.
D. Emerenciana de Faria.
D. Alexandrina Maria de Amaral Lacerda.
D. Joaquina Candida de Oliveira Coelho.
Protectores.
Os Illms. e Rvms. Srs.—Conego João Chrisostomo de Paiva Torres.
Conego João Baptista de Albuquerque.
Fr. Joaquim do Espirito Santo.
O Illm. Sr coronel Hygino José Coelho.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	231:865$415
Idem do dia 12	13:688$547
	245:553$962

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	358	
« » com generos..	541	
		899
Volumes sahidos com fazendas..	64	
« » com generos..	438	
		502

Descarregam no dia 13 de dezembro.
Barca franceza—Maria Nicola—carvão,
Brigue inglez—Zone—ferro.
Brigue inglez—Castoos—mercadorias.
Palhabote americano—Eugenier—farinha e bolachinha.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	11:204$906
Idem do dia 12.	1:426$014
	12:630$920

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 11 . .	30:698$310
Idem do dia 12	2:325$392
	33.023$702

Movimento do porto

Navio sahido no dia 12.

Canal pela Parahyba — Brigue austriaco *Italo*, capitão G. Andrario, em lastro.

Observações.
Não houveram entradas.
Apparece ao norte um brigue.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação do sobrado da rua das Laranjeiras n. 21, e sitio da estrada de S. José do Manguinho, foi transferida para o dia 24 do corrente.

E para constar se mandou publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de dezembro de 1862.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico que perante a mesma junta se contrata por tempo de 3 mezes, a contar do 1º de janeiro ao ultimo de março de 1863, o fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção, servindo de base a arrematação os preços seguintes:

Domingo,	almoço	e jantar	380 rs.
Segunda-feira	»	»	380 rs.
Terça-feira	»	»	380 rs.
Quarta-feira	»	»	360 rs.
Quinta-feira	»	»	380 rs.
Sexta feira	»	»	340 rs.
Sabbado	»	»	340 rs.

Dietas.

N. 1º	380 rs.
N. 2	400 rs.
N. 3	640 rs.
N. 4	400 rs.
N. 5	400 rs.

As pessoas que quizerem contratar dito fornecimento apresentem suas propostas em cartas fechadas no dia 18 do corrente na mesma thesouraria ao meio dia, aonde encontrarão as tabellas dos fornecimentos e condições com que devem effectuar o mesmo contrato.

E para constar se mandou publicar pelo Diario. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de dezembro de 1862.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e constitucional o Sr. D. Pedro II que Deos guarde, etc.

Faço saber pelo presente que João Pereira Montinho & C., por seu advogado, me dirigiram a petição do theor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Dizem João Pereira Montinho & C., que querem fazer citar a José Gonçalves da Silva Sobrinho, para vir na primeira audiencia deste juizo ver assignar-se os 10 dias da lei para nelles pagar a quantia de 13:941$470 rs. de principal das oito lettras juntas de seu acceite, as quaes se acham vencidas, assim como os juros respectivos, ou apresentar no decendio os embargos que de direito tiver, sob pena de ser a revelia condemnado ao pagamento do principal de ditas lettras, juros vencidos e que se vencerem até real embolso e custas, sendo este juizo competente por ter o supplicado renunciado o privilegio do foro domiciliario. E por que já tenham os supplicantes provado no juizo de paz da comarca de Goianna, onde residia o supplicado, achar-se elle ausente em lugar não sabido, como se vê do documento junto, requerem á V. S. que se digne mandar passar cartas de editos para citação do supplicado, afim de comparecer na primeira audiencia depois de findos os 30 dias para os fins acima indicados, ficando igualmente intimado para todos os termos da acção até sentença final. Pedem a V. S. deferimento.—E. R. M Pernambuco Filho.

Nada mais se continha em tal petição aqui transcripta, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Cite-se como requer justificando neste juizo a ausencia para o que marco o dia 7 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde. Recife, 5 de novembro de 1862.—Alencar Araripe.

Nada mais se continha em tal despacho aqui copiado e sendo feita a destribuição ao escrivão Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e tendo com effeito os justificantes produzido suas justificações pelas testemunhas que depozeram convenientemente o que sabiam acerca da questão, e sendo competentemente preparados e sellados os autos foram-me conclusos, os quaes sendo por mim lidos e examinados dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a ausencia de José Gonçalves da Silva Sobrinho, que se mostrou estar em lugar incerto, pelo que mando que seja citado por editos de 30 dias para o fim requerido. Recife, 12 de novembro de 1862.—Tristão de Alencar Araripe.

E mais se não continha e nem outra alguma cousa se declarava em dita sentença que aqui está mui bem claramente transcripta e copiada em cumprimento da qual o respectivo escrivão Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que este subscreveu, fez passar o presente edital com o praso de 30 dias, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao justificado ausente José Gonçalves da Silva Sobrinho, para que dentro do mencionado praso compareça ante este juizo, allegando o que for a bem de seu direito e justiça, sob pena de prosaguir a causa seus devidos termos a sua revelia, portanto, toda e qualquer pessoa, parente, amigo ou conhecido do sobredito justificado poder-lhe-ha fazer sciente de todo o expendido.

E para que todos tenham noticia mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 6 de dezembro de 1862 41º da independencia do imperio do Brasil. Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

Declarações.

Correio.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal, celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para Europa no dia 15 do corrente, de conformidade com o annuncio deste correio, publicado no Diario de 9 de fevereiro do anno passado. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até 4 horas antes.

Correio de Pernambuco 12 de dezembro de 1862.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Juizo municipal de Ipojuca 11 de dezembro de 1862.

Por este juizo se faz publico que se acha recolhido á cadeia da villa do Cabo, por andar fugido, o preto Francisco, de nação Cassange, o qual diz ter pertencido ao fallecido coronel José Claudino Leite e a uma filha do mesmo coronel: quem com direito, pois, se julgar ao referido escravo, compareça neste juizo, que provando, lhe será entregue.—Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque.

Repartição da policia.

De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia se faz publico, para conhecimento de quem pertencer, que, a partir do dia 1º de janeiro proximo futuro, não se concederá passaporte para a exportação de escravos, sem que, com os documentos que é costume exhibir-se, se junte folha-corrida do lugar ou lugares em que os escravos estiveram no anno immediatamente anterior á requisição dos passaportes.

Secretaria da policia de Pernambuco 10 de dezembro de 1862.

O secretario,
Dr. Joaquim José de Campos.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o corpo da guarnição desta provincia.
518 covados de panno azul.
13 1/4 covados de casemira amarella.
12 covados de casemira encarnada.
397 1/4 covados de hollanda de forro.
1420 varas de brim branco.
1140 varas de algodãozinho.
2052 covados de algodãozinho de lista.
53 varas de aniagem.
106 pares de colchetes pretos.
108 bonets.
22 mantas de lãa.
370 pares de sapatos.
Para o corpo de guarnição do Ceará.
1609 covados de panno azul.
40 1/2 covados de casemira verde.
27 covados de casemira amarella.
8 covados de casemira encarnada.
1216 1/2 covados de hollanda de forro.
3465 varas de brim branco.
2122 1/2 varas de algodãozinho.
4044 covados de algodãozinho de lista.
162 1/2 varas de aniagem.
325 pares de colchetes pretos.
369 bonets.
1337 pares de sapatos.
369 mantas de lãa.
Para o 2º batalhão de infantaria.
18 esteiras.
471 mantas de lãa.
135 covados de panno côr de rapé.
696 covados de hollanda de forro.
6880 covados de algodão de lista.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 17 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 10 de dezembro de 1862.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente,
Francisco Joaquim Pereira Lobo.
Coronel vogal secretario interino.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico, que no dia 18 do corrente pelas 4 horas da tarde na sala de suas sessões irá a praça para ser arrematado a quem por menos fizer o fornecimento de carne verde, pão e bolacha que houver de consumir os estabelecimentos de caridade no semestre de janeiro á junho do anno proximo futuro. Os pretendentes devem apresentar suas propostas em cartas fechadas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 12 de dezembro de 1862.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª O pão terá o peso de 4 onças cada um, e tanto este como a bolacha devem ser da melhor farinha que houver no mercado.

2.ª A carne verde será de boa qualidade sendo somente uma parte de ossos e tres de carne.

3.ª Fica a cargo da junta administrativa o mandar receber os generos acima mencionados no lugar designado pelo arrematante, sendo dentro da cidade.

4.ª O pagamento será feito conforme o permittirem as forças do cofre dos estabelecimentos de caridade.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 12 de dezembro de 1862.

O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico, que no dia 18 do corrente pelas 4 horas da tarde na sala de suas sessões irá a praça para ser arrematado a quem por menos fizer o fornecimento dos generos abaixo declarados, que houver de consumir os collegios de orphãos no semestre de janeiro a junho do anno proximo futuro. A saber:

Pão, bolacha, café, chá preto, manteiga franceza, assucar refinado, carne verde, toucinho, arroz, bacalhão, batatas, feijão, farinha, sal, azeite doce, vinagre, lenha em achas, peixe, vinho de Lisboa, dito do Porto, doce.

Os pretendentes devem apresentar as suas propostas em cartas fechadas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 12 de dezembro de 1862.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os generos serão da melhor qualidade que houver no mercado, ficando a cargo do arrematante manda-los levar ao respectivo estabelecimento.

2.ª O pagamento será feito mensalmente depois de examinadas as respectivas contas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 12 de dezembro de 1862.

Conforme,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

— Hoje finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara tem de se arrematar 4 vaccas com crias e diversos moveis por execução da viuva e filhos de Manoel Luiz Gonçalves contra José Florencio de Oliveira e Silva.

— Pela administração do correio desta cidade se fez publico que em conformidade do decreto n. 187 de 15 de maio de 1851 e respectivas instrucções teve hoje lugar a abertura das cartas atrazadas pertencentes ao mez de novembro de 1861 condemnadas a consumo pelo art. 138 do regulamento dos correios de 21 de dezembro de 1844; assistio o negociante Leandro Lopes Dias a esta abertura, resultou achar-se 4 cartas com documentos descriptos em livro proprio para esse fim destinado, carta de Zeferino Ferreira da Silva, do Ceará, para Francisco de Albuquerque Rodrigues com um conhecimento, dita de Manoel Gonçalves da Silva, devolvida do Pará por ter alli fallecido Atonio José de Magalhães Bastos Junior com uma letra, dita de Vicente Ferreira Gomes, do Aracaty, para Manoel do Nascimento Ferreira da Silva com uma copia de testamento, dita de Angelo Henrique Videgal, do Pará, para João Gomes Monteiro com uma letra. Por ultimo procedeu-se o queima de todas as cartas de que se lavrou o respectivo termo que é o que se segue.

Correio de Pernambuco 5 de dezembro de 1862
O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Termo de consumo das cartas pertencentes ao mez de novembro de 1861.

Aos 5 dias do mez de dezembro de 1862 as 11 horas do dia, estando presente o Sr. administrador e thesoureiro Domingos dos Passos Miranda, e mais empregados abaixo assignados procedeu-se em virtude do art. 138 do regulamento dos correios de 21 de dezembro de 1844 o consumo de 458 cartas, sendo 167 selladas, 291 não selladas, na importancia de 40$870 como consta da respectiva factura abaixo declarada, cuja impor-

tendo vai assignado neste data ao referido administrador e thesoureiro. Eu Francisco Simões da Silva, ajudante contador o escrevi.
Domingos dos Passos Miranda,
Administrador.
Ismael Amaral Gomes da Silva,
Eduardo Firmino da Silva,
Luiz Francisco de Oliveira Lima,
Officiaes papelistas.
Vicente Ferreira de Paraisomela.
Praticante.
Manoel Marinho de Souza Pimentel.
Porteiro.

Obras publicas.

Por esta directoria se faz publico que recebem-se propostas até o dia 31 do corrente, para a factura do calçamento das ruas Nova, do Cabugá, do Crespo, do Imperador, e da praça da Independencia, assim como da rua da Cadeia do Recife até ao oitão da igreja do Corpo Santo, pelo systema de parallelepipedos. Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada ao meio dia, no palacio da presidencia.

Cumpre a mesma directoria observar aos Srs. proponentes que entre as mencionadas propostas e depois das informações necessarias será preferida aquella que for considerada mais vantajosa, não só em relação ao preço de cada braça quadrada de calçamento, mais ainda quanto a brevidade de sua conclusão, a realidade das garantias ao contrato e tambem quanto aos prazos e forma dos pagamentos.

A discripção e orçamento acha-se exposto ao exame dos pretendentes na secretaria desta repartição.

Directoria das obras publicas 1º de dezembro de 1862.—O director interino,
Victor Lieutier.

Companhia do Beberibe,

O Sr. commendador Thomaz d'Aquino Fonseca, caixa desta companhia, está autorisado a pagar de hoje em diante o 29· dividendo na razão de 2$600 por apolice: devendo os senhores accionistas dirigirem-se com suas apolices ao mesmo senhor caixa independente do processo de se deixar no escriptorio da companhia para serem carimbadas, e por assim resolver a assembléa geral da mesma companhia; o Sr. caixa paga no seu escriptorio, rua do Vigario n. 19 das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, sendo em cobre esse pagamento por ser na especie que existe.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 3 de dezembro de 1862. — O escripturario,
Marcolino José Pupe.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os trinta dias uteis marcados para a cobrança a bocca do cofre, do primeiro semestre do anno financeiro de 1862 a 1863 dos impostos da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade, e da dos Afogados, e de 5 0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes a corporações de mão morta, se principiam a contar do 1.º de dezembro vindouro. Mesa do consulado provincial de Pernambuco 25 de novembro de 1862.—O chefe da 2.ª secção,
Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

— De ordem do Sr. Dr. procurador fiscal da thesouraria provincial avisam-se pelo presente os devedores de decima urbana, e diversos outros impostos que as relações respectivas se acham em juizo, com o prazo costumado de 30 dias, contados de hoje para aquelles que quizerem pagar com guias desta procuradoria fiscal, as quaes são passadas gratuitamente, devendo os interessados solicita-las no escriptorio da rua do Crespo n. 4 por cima da loja de madama Falque, das 9 1/2 da manhã ás 3 da tarde. Recife 13 de dezembro de 1862.—O solicitador da fazenda provincial, J. Firmino Correia de Araujo.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio desta cidade se faz publico, que nesta data deu-se carta e fica registrado o patacho nacional «Correio» de 251 toneladas, propriedade de Francisco Ferreira de Andrade, residente na provincia das Alagoas, e de qual é mestre Fidelles Garcia Gomes.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 11 de dezembro de 1862.
Julio Guimarães,
Official-maior.

THEATRO
DE
Santa Isabel
CONCERTO ESPECIAL DE MUSICA
Quarta-feira 17 *de dezembro.*

O professor de musica Pedro Nolasco Baptista, bem conhecido nesta provincia, resolveu offerecer aos amadores da boa musica em particular, e ao publico em geral, um concerto especial, para o que se não poupou á fadigas, conseguindo reunir os principaes artistas, seus irmãos d'arte, que tomarão parte da seguinte forma:

PRIMEIRA PARTE

1.ª Ouvertura pela orchestra.
2.ª Grande phantasia de piano sobre a *Filha do Regimento*, acompanhada pela orchestra, pelo Sr. Jorge Victor Junior.
3.ª O beneficiado executará uma phantasia no ophcleyde de sua composição.
4.ª A bella *Batalha de Badajoz*, pelas bandas de musica do 7º e 9º batalhões de infanteria de linha.

SEGUNDA PARTE.

5.ª Variações de flauta, pelo Sr. Salustiano Libanio Tenorio, acompanhada ao piano pelo Sr. Victor Junior.
6.ª Outra phantasia de ophcleyde, de composição do beneficiado, e por elle executada.
7.ª O sempre applaudido *Miserere* da opera *Trovador*, pela banda do 9º batalhão.
8.ª Variações de flauta pelo Sr. contra-mestre da banda do 7º batalhão, acompanhadas por esta.

TERCEIRA PARTE.

9.ª Grande e apreciada aria da opera *Nabucodonosor*, pela orchestra, tocando á solo o Sr. mestre da banda de musica do 1º batalhão de infanteria da guarda nacional Theotonio José de Souza.
10.ª Nova phantasia no ophcleyde, composta e especialmente dedicada aos seus amigos e apreciadores, pelo beneficiado.
11.ª Pequeno terceto de ophcleyde, pelos professores Dimes, Felippe e o beneficiado.
12.ª Grande polka militar, intitulada *A partida de um regimento*, pela banda do 7º batalhão.
13.ª Terminará o concerto com o bello galope do *Caminho de ferro*, pelas duas bandas militares, ensaiadas pelo beneficiado.

E' este o programma que o beneciado offerece a seus protectores, assegurando-lhes d'ante-mão, seus eternos agradecimentos porquanto se dignarem fazer em seu beneficio.

Aproveita a occasião para agradecer ao seu collega Innocencio Smoltz, o offerecimento de dirigir a orchestra, e a todos os seus irmãos d'arte a bondade com que se prestaram a coadjuva-lo.

Avisos maritimos.

PARA
o
Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido brigue nacional «Almirante»; tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor
Maceió e escalas.

Para os portos indicados seguirá um dos vapores da companhia no dia 20 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebera carga até o dia 19 ao meio dia, passageiros, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, e Ceara'

Um dos vapores da companhia seguirá para os portos indicados no dia 22 do corrente ás 5 horas da tarde. Receberá carga até o dia 20 ao meio dia. Passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA
DAS
Messageries imperiales.

Até o dia 14 do corrente espera-se da Europa o vapor francez «Estramadure», commandante de Somer, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia, para passagens etc., trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

Pará.

Segue com brevidade e em direitura, o palhabote nacional «Lindo Paquete», capitão Jacintho Nunes da Costa; tem grande parte do seu carregamento prompto, e para o resto trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua da Cruz n. 27.

Mossoró e Assú

Segue brevemente o hiate «Exhalação» por ter grande parte de seu carregamento, para o resto que lhe falta e passageiros: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 23, primeiro andar.

Para a Bahia.

O hiate «Nicoláo I», mestre Francisco Feliz Nogueira, sahe em poucos dias por ter parte de sua carga engajada; para o resto trata-se na rua da Cadeia n. 57.

Para Lisboa e Porto.

Segue viagem com a maior brevidade possivel a barca portugueza *Corça* por ter parte do carregamento prompto: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem os melhores commodos, trata-se com o consignatario Thomaz d'Aquino Fonceca Junior, na rua do Vigario n. 20 primeiro andar, ou com o capitão R. Joaquim Corrêa na praça.

— Para o Porto segue com brevidade o patacho portuguez «Novo Lima», capitão Valentim Felix de Magalhães; recebe alguma carga a frete, para o que trata-se com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão na praça do commercio.

Mossoró e Assú

O hiate «Santa Rita»; a tratar no trapiche do algodão com o mestre Joaquim Antonio de Figueiredo.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente um dos vapores da companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para o Porto

segue no dia 31 do corrente (se não o conseguir antes), a barca portugueza «Sympathia», de primeira classe, por ter a maior parte de sua carga engajada: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a Baltar & Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 12.

Leilão.

LEILÃO
DE
MOVEIS.
Quinta-feira 18 do corrente

Bento José Fernandes Barros tendo de seguir no primeiro vapor para o Rio de Janeiro fará leilão por intervenção do agente Pinto, de todos os moveis existentes na casa de sua residencia na rua da Aurora n. 60, devendo ser principiado o referido leilão ás 10 horas do dia acima mencionado.

Leilão

Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio vai novamente a praça a loja de ferragens e dividas do fallido José Alves Fernandes, sobre a licitação de 18:650$ aos prazos de 5, 10 e 15 mezes com fiador idoneo. Os Srs. pretendentes são convidados a comparecer na rua da Cadeia n. 53, no sabbado 13 do corrente, ás 10 horas do dia.

LEILÃO
Grande sortimento de camas de ferro.

O agente Pestana fará leilão de um grande sortimento de camas de ferro fundidas e batidas tanto para uma pessoa como para duas, com armação e sem ellas, camas para menino com uma varanda ó com duas e sem ellas, berço para menino, cabides, lavatorio, sofá para terraço como tambem duas camas de madeira uma muito linda, por liquidação, no deposito de camas de ferro na rua da Imperatriz n. 75: quinta-feira 18 do corrente ás 10 horas.

LEILÃO
DE
Um cabriolet com cavallo.
Terça-feira 16 do corrente.

O agente Olympio autorisado por uma pessoa que se retira para a Europa venderá em leilão um cabriolet bastante forte com os competentes arreios e cavallo, ás 11 horas da manhãa na porta do seu armazem na rua do Imperador numero 37.

LEILÃO
DOS
Um hiate, 2 barcaças e 31 canoas
Terça-feira 16 do corrente.

O agente Pinto fará leilão a requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de Pedro Borges Cerqueira e por mandado do Dr. juiz de orphãos do hiate «Beberibe», de 30 toneladas, da barcaça «Amizade», da dita «Providencia», de canoa «Guariba» que se acham fundiados no cáes do Ramos e de 30 canoas de carreira novas e de amarello, existentes na rua de Brum n. 15 defronte da doca do barão do Livramento; o leilão será effectuado na praça do commercio em frente a associação commercial, e os pretendentes poderão examinar os referidos objectos a qualquer hora do dia, entendendo-se com o referido agente.
Principiará ás 11 horas.

LEILÃO
DE
Potassa da *Russia*.
Quarta-feira 17 do corrente.

N. O. Bieber & C. successores fazem leilão por intervenção do agente Olympio de 100 barricas com potassa da Russia, ás 11 horas da manhãa, no seu armazem na rua da Cruz n. 4

LEILÃO
DE
Um cabriolet.

O agente Almeida fará leilão por conta e risco de quem pertencer de um bonito cabriolet com arreios apparelhado de metal principe.
Segunda-feira 15 do corrente.
Na praça do commercio a porta da associação commercial, ás 11 horas.

ESTRADA DE FERRO
DO
Recife a São Francisco.
LIMITADO.
Grande leilão
DE
Cavallos e burros.

No dia 18 do corrente, se venderá no pateo da estação das Cinco Pontas cerca de 12 cavallos e burros entre os quaes haverão 3 cavallos inglezes de carroça já ensinados, outro sim cerca de 30 carroças inclusive arreios e porções de sellos todos em excellente condição, sendo as rodas de ferro batido muito proprias para conducção de assucares ou outros quaesquer generos. O leilão principiará ás 10 horas e meia no lugar acima indicado.

Avisos diversos

Criado.

Precisa-se de um, que tenha pratica de serviço de sitio: na rua Nova n. 23, primeiro andar.

A' classe do commercio.
Curso de lingua franceza á noite.

José Soares d'Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio do Recife, tem aberto um curso pratico-theorico de lingua franceza pelo novo systema de Ollendorff, para a classe do commercio que não pode frequentar este estudo de dia. As pessoas que desejarem fallar e escrever esta lingua, podem dirigir-se a' residencia do annunciante, rua de Rita Santa Nova n. 47.

AULAS DE LINGUA FRANCEZA, DE GEOGRAPHIA E HISTORIA, DE PHILOSOPHIA, DE RHETORICA E POETICA.

José Soares d'Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio Provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua nova de Santa Rita n 47, o curso do cada uma das disciplinas acima mencionadas. Os alumnos que quizerem frequentar as respectivas aulas ou preparar-se para os exames de março proximo, podem dirigir-se a residencia indicada, a qualquer hora da tarde.

— Domingos José da Cunha Lagos avisa aos seus freguezes que seu estabelecimento de confeitaria na rua de Senzala Nova n. 30, se acha com o melhor sortimento de doces seccos e de calda tanto nacionaes como estrangeiros e fructas dos melhores qualidades, apromptа qualquer encommenda para exportar para o imperio ou Europa, promette servir o melhor possivel, apromptа bandejas para bailes e casamentos, pão-de-ló, bolo inglez, pudins e o mais fôr tendente a sua confeitaria.

A mesa regedora da irmandade de N. S. da Conceição dos Militares manda convidar a todos os seus irmãos para que se dignem comparecerem no seu consistorio afim de tomerem parte na eleição da nova mesa que deve reger em 1863, no dia segunda-feira 15 do corrente pelas 4 horas da tarde.
Recife 11 de dezembro de 1862.
Francelino Bernardo Quintairo,
Secretario.

— Precisa-se de uma criada para casa de pouca familia: a tratar na rua Augusta n. 5.

— Precisa-se alugar escravas para vender fructas: na rua da Senzala Velha n. 36, primeiro andar.

— Aluga-se o segundo e terceiro andar do sobrado novo da rua do Trapiche n. 48, com frente para a mesma rua e para o largo do Corpo Santo: a tratar no mesmo.

LOTERIA

Quarta-feira 24 do corrente mez se extrahira' a oitava parte da segunda loteria do Gymnasio Pernambucano (3.ª concessão) no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz loja de ferragens n. 44 do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Santos Vieira, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e na rua da Cadeia do Recife loja n. 45 do Sr. Porto.

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte, depois da distribuição das listas.
O thesoureiro
Antonio José Rodrigues de Souza

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua Direita n. 60, segundo andar.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Imperador n. 75: no escriptorio da mesma casa, no pavimento terreo.

— Sabbado 13 do corrente mez de dezembro, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara se hão de arrematar os bens seguintes: uma armação de louro, um balcão, um braço de balança, uma mesa de pinho, penhorados por execução de Augusto Ferreira Pinto contra José Carneiro da Silva, pelos valores da adjudicação, e é a ultima praça.

— Aluga-se o terceiro andar n. 8 da rua do Trapiche: a tratar no primeiro andar do mesmo.

— Desencaminhou-se do poder dos abaixo assignados uma letra de seu aceite, aceite dos Srs. Guedes & Gonçalves da quantia de 488$840, a vencer em 31 de março de 1863; roga-se, portanto, a quem a tiver achado o favor de restitui-la, e aos aceitantes pede-se de somente pagarem aos mesmos abaixo assignados.
Vaz & Leal.

— O thesoureiro da partida que a sociedade Bella Harmonia deu no dia 7 do corrente, julga nada dever de contas contrahidas para a mesma partida: porém se por esquecimento alguem esteja por pagar, queira apresenta-lo, que sendo legal, immediatamente será pago; na rua da Cruz n. 33, 2.º andar.

— PRECISA SE de uma ama que saiba engommar e fazer o serviço interno de uma casa: na rua do Imperador n. 17, 2º andar.

— J. W. Evan tendo de retirar-se para Inglaterra deixa de ser caixeiro da casa de Scott, Wilson & C.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 34 da rua da Concordia propria para officina ou armazem; quem a quizer pode-se entender com Frederico Chaves na rua da Imperatriz n. 19.

— No dia 11 do corrente desappareceu da rua estreita do Rosario, um quartão russo vermelho, com cangalha e encerado encarnado, sendo do comboio do engenho Babilonia, cujo quartão é inteiro e tem uma estrada: quem o achar ou der noticias delle falle na rua do Crespo n. 8, loja de Joaquim da Silva Castro.

Aviso aos Srs charuteiros

José de Castro Guimarães avisa aos Srs. charuteiros que tendo recebido pelo ultimo vapor da Bahia um grande sortimento de rotulos para caixas de charutos, os quaes tem exposto a vender por preço commodo: na rua do Imperador n. 15.

— Quem tiver para vender um sobrado de um andar na rua do Imperador, Queimado, Cabugá ou Nova, falle na rua do Crespo n. 8, loja de Joaquim da Silva Castro.

— Aluga-se uma casa no Monteiro defronte da capella de S. Pantaleão, que tem commodos para grande familia: a fallar na rua larga do Rosario n. 27.

— Terça-feira 16 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz dos orphãos, será arrematado por venda uma escrava de nação, de 35 annos, pouco mais ou menos, de serviço de casa, avaliada por 600$, por interlocutorio do mesmo juiz, para pagamento do commendador João Pinto de Lemos contra os filhos do finado João B. de Souza Lemos. E' a ultima praça.

— Aluga-se o sobrado de um andar com sotão e loja, que bem servirá para armazem de recolher ou outro qualquer estabelecimento na rua da Madre de Deos n. 5, por preço commodo: quem pretender dirija-se a loja de fazendas do Cunha, rua da Cadeia n. 50, defronte do becco que vai para o Forte do Mattos.

— Aluga-se a casa terrea dos quatro cantos da Boa Vista n. 116, e o segundo andar da rua da Matriz n. 35: a tratar na rua da Senzala Nova, refinação n. 4.

— Aluga-se uma casa no Cachangá confronte a igreja para passar-se a festa: a tratar alli com o Sr. José Pacheco ou aqui no Recife com José Geraldo Gomes dos Santos na rua das Trincheiras n. 16.

— Constando-me que algumas pessoas mal intencionadas andam propalando que eu tive alguma parte na sahida do Sr. José Augusto da Costa Guedes da casa dos Srs. C. Starr & C., e como isso me acarrete algum dezar, declaro muito positivamente que elle foi quem se despedio por sua livre vontade, dando a isso motivo uma sucinta e insignificante questão que teve com o gerente da casa, e esta na minha ausencia; outro sim declaro que eu e só eu fui quem concorreu para o ingresso do mesmo Sr. Guedes na referida casa, e que tenho pouco geito para intriguinhas que possam prejudicar a estranhos, quanto mais a parentes, por quanto tenho a necessaria coragem para repellir a qualquer que me possa offender, e peço a esses senhores que sejam tão cavalheiros comigo, quanto eu tenho sido para com sua senhoria.
Joaquim de Oliveira Mello.

— M. Lehmem vai a Europa.

— Fugio no dia 8 do corrente, da povoação do Monteiro, o escravo cabra aeaboclado, de nome Fernando, baixo, gordo, robusto, e com marcas de bexiga, toca rabeca e violão, e é natural do Pará, dizem terem-o visto na ribeira de Santo Antonio, assim como frequenta uma casa no Caboçó. Roga-se pois as autoridades policiaes e capitães de campo queiram apprehende-lo e leva-lo a rua do Apollo n. 6.

Um emprego.

Precisa-se de um caixeiro para vender fazendas que ficaram de uma loja, e que depois queira ser ajudante de um procurador de causas: trata-se na rua de Santo Amaro por detraz da rua do Sol, casa n. 26, até 9 horas da manhãa, ou depois das 4 horas da tarde.

— Furtaram da loja de Gustavo Sander na rua do Cabugá n. 9, na manhãa do dia 12 do corrente, uma pulseira de trança de ouro de lei com 13 brilhantes, dos quaes 4 estão collocados sobre um circulo formado por uma grega de ouro, guarnecida por deus frisos de esmalte preto, e mais 9 ditos todos presos em garras no centro daquelle circulo: previne-se, pois, a todos os senhores ourives a apprehensão daquella pulseira, no caso de lhes ser offerecida para a comprarem, e a entrega della ao mesmo Sander, que muito agradecido lhes ficará.

Injecção Brow

Remedio infallivel contra as gonorrheas antigas e recentes, unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22, 3$ preço.

Tinturaria.

— Na rua do Rangel n. 33, primeiro andar, tinge-se de todas as côres com presteza preço razoavel.

FOLHINHAS PARA 1863

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia vendem-se folhinhas para 1863 das seguintes qualidades:

FOLHINHA DE PORTA contendo o kalendario, épocas geraes, nacionaes, dias de gala, tabellas de salvas, noticias planetarias, eclipses, partidas de correios, audiencias e resumo de chronologia a réis - - - - - - - - - 160

DITAS DE ALGIBEIRA DIVERTIDA contendo além das materias ácima, tabellas do nascimento e occaso do sol e marés, familia imperial, nomes dos chefes dos principaes estados do mundo, uma collecção de jogos de prendas para entretenimento da mocidade rs. - - - - - - - - - - - - - - - - 320

DITAS DE VARIEDADE com os mesmos objectos (menos jogos) e uma collecção de anecdotas, bons ditos, etc. etc. - - - - - - - - - - - - - - 320

DITAS RELIGIOSAS contendo os officios de Nossa Senhora da Conceição, da Paixão, das almas, da Senhora do Carmo, de Santa Rita, de S. Francisco de Assis, do Senhor dos Afflictos e versos da Paixão e da Penha - - - - - - 320

DITAS IDEM contendo todos os actos da semana santa, acommodados á comprehensão de todos os christãos - - - - - - - - - - - - - - - - - - 320

DITAS IDEM contendo louvores ao Santissimo Nome de Deus, hymnos ao Espirito Santo, a Nossa Senhora, desengano da vida, jaculatorias, commemoração á Senhora do Carmo, além de outras muitas orações - - - - - - - - - - 320

DITAS DE PADRE ou kalendario latino do bispado de Pernambuco, redigido pelo conego penitenciario Joaquim Gonçalves Ferreira da Cruz, precedido de uma conveniente elucidação liturgica, na qual definitivamente, segundo os melhores autores, se desvanecem as duvidas, que occorrer possam na pratica das rubricas, tanto do Breviario como do Missal Romano; e proseguido de um brevissimo memorial da Missa cantada, para recordação das ceremonias sagradas, que em alguns lugares, por falta de pratica, talvez, ellas não estejam mais tão bem lembradas como quando se aprenderam a - - - - - - - - - 640

HOMEOPATHIA PURA
Novo estabelecimento de medicina homeopathica
RUA NOVA N. 43.

O Dr. Sabino O. L. Pinho mudou o seu CONSULTORIO para a *loja de marmore* rua Nova n. 43, onde continua a dar consultas todos os dias uteis desde o meio dia até 2 horas.

Os enfermos, que o procurarem logo na invasão da molestia, sem que hajam tomado qualquer remedio, nem allopathico, nem homeopathico, pagarão metade dos preços estipulados. Esta concessão tem por fim falicitar a cura de molestias, que podem tornar-se complicadas pelos emprego intempestivo da therapeutica e ao mesmo tempo adquirir para a homeopathia maior numero de adeptos pela bateza da cura.

Em attenção as pessoas pobres, que não podem sahir de dia, o Dr. Sabino resolveu dar duas consultas por semana nas terças e sextas feiras das seis as sete horas da noute.

Os chamados para visitas e conferencias devem ser dirigidos por escripto ao consultorio desde 8 horas do dia até 8 da noute, na certeza de que serão attendidos na ordem de sua precedencia, salva a circumstancia de eminente perigo.

ADVERTENCIA.

O novo consultorio está provido dos melhores medicamentos, desde a primeira até a trigesima dynaminisação.

E como os medicos hespanhóes e allemães não cessam de certificar a maior efficacia das ultissimas dynaminisações no tratamento das molestias chronicas, o Dr. Sabino se occupa agora de elevar os seus medicamentos ás potencias mais altas (por ora até a 200.ª), afim de verificar por si mesmo a força dynamica, que se lhe atribue.

Os medicos, que quizerem experimentar taes dynaminisações poderão dirigir ao consultorio suas receitas, que serão aviadas gratuitamente para os pobres.

No mesmo consultorio se vende a novissima edição do THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA, obra indispensavel a todos que querem usar da homeopathia.

Tudo o que diz respeito á nova medicina se acha abundantemente neste novo estabelecimento.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO
DA
ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA
CHAPAS MEDICINAES
ELECTRO-MAGNETICAS EPISPASTICAS
De Ricardo Kirk
Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo

Muito conhecidas nesta côrte e em todas as provincias deste imperio pelos seus infalliveis resultados em todos os casos de inflammação sejam externas ou internas (*com cansaço e falta de respiração*) como do estomago, figado, baço, bofes, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismos, paralysia e todas as effecções nervosas, etc; etc.

Igualmente para quaesquer inchações, feridas, tumores intestinaes e venereos, escrophulas, lobinhos, papos, etc., etc, sejam qual for o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão rádicalmente extirpados.

(Estas *Chapas* não podem fazer mal de forma alguma, ellas tem sido applicadas aos olhos com o melhor successo, vejam-se os attestados de curas completas que já foram publicados pelos jornaes.)

O uso dellas acconselhado e receitadas por habeis e distinctos facultativos, sua efficacia incontestavel, e as innumeras curas completas obtidas nas diversas molestias em que forão applicadas, o fazem merecer e conservar a confiança do illustrado publico, que já tive a honra de merecer delle 25 *annos* de existencia e de pratica.

N. B. Nesta côrte e de todos os pontos deste imperio recebem-se participações satisfactorias a respeito das ditas *Chapas Medicinaes*.

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, com todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora, menino, ou criança declarando a molestia e em que parte do corpo existe.

Para inchações, feridas, lobinhos, papos etc.; o molde justo de seu tamanho em um pedaço de papel a declaração onde existe, afim de que a chapa seja da forma da parte, affectada, e para ser bem applicada no seu lugar.

Pode-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das suas competentes explicações, e tambem de todos os accessorios necessarios para suas applicações.

Consultas as pessoas que se dignarem honra-lo com a sua confiança, todos os dias sem excepção, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

ESCRIPTORIO
119 RUA DO PARTO 119
RIO DE JANEIRO
E EM PERNAMBUCO

Para as encommendas ou informações dirijam-se a pharmacia de José A... rua do Queimado n. 15.

Consultorio medico-cirurgico
3—RUA DA GLORIA CASA DO FUNDÃO—3
Consulta por ambos os systemas,

Em consequencia da mudança para a sua nova residencia, o proprietario deste estabelecimento acaba de fazer uma reforma completa em todos os seus medicamentos.

O desejo que tem de que os remedios do seu estabelecimento não se confundam com os de nenhum outro, visto o grande crédito de que sempre gozaram e gozam; o proprietario tem tomado a precaução de inscrever o seu nome em todos os rotulos, devendo ser considerados como falsificados todos aquelles que forem apresentados sem esta marca, e quando a pessoa que os mandar comprar queira ter maior certeza acompanhará uma conta assignada pelo Dr. Lobo Moscozo e em papel marcado com o seu nome.

Outro sim: acaba de receber de França grande porção de tinctura de aconito e belladona, remedios estes de summa importancia, e cujas propriedades são tão conhecidas que os mesmos Srs. medicos allopathas empregam-as constantemente.

Os medicamentos avulsos quér em tubos quér em tincturas custarão a 1$ o vidro.

O proprietario deste estabelecimento annuncia a seus clientes e amigos que tem commodo sufficientes para receber alguns escravos de um e outro sexo doentes ou que precisem de alguma operação, affiançando que serão tratados com todo o desvelo e promptidão, como sabem todos aquelles que já tem tido escravos na casa do annunciante.

A situação magnifica da casa, a commodidade dos banhos salgados são outras tantas vantagens para o prompto restabelecimento dos doentes.

As pessoas que quizerem fallar com o annunciante devem procura-lo de manhãa até as 11 horas e de tarde das 5 em diante, e fóra destas horas acharão em casa pessoa com quem se poderão entender na rua da Gloria n. 3 casa do fundão do Dr. Lobo Moscozo.

ILEGÍVEL

Companhia Fidelidade

DE

Seguros maritimos e terrestres

Estabelecida no Rio de Janeiro

Agentes em Pernambuco.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios. As avarias dos seguros, feitas nesta agencia, são aqui por ella pagas, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

O Perfume da Moda.

AGUA FLORIDA

De Murray & Lanman.

Este raro quão delicado perfume é quasi que inextinguivel e tão cheio de mimosa fragrancia e frescura como o delicado cheiro das proprias verdecentes flores. Durante os mezes calorentos do verão o seu uzo torna-se iminentemente aprazivel e desejavel em consequencia da influencia refrigirante e suave que ella produz sobre a pelle: em quanto que uzada no banho ella imparte áo corpo languido e cançado uma certa elasticidade de vigor e força. *Ella imparte transparencia as feições, e remove pannos, sardas e bertoejas de sobre a pelle.*

O TONICO ORIENTAL DE KEMP

PARA OS CABELLOS,

É uma preparação admiravel para limpar, aformosear, conservar e restabelecer os cabellos.

A' venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

— N. B Robinson vai ao Rio Grande do Norte.

Attenção.

Aluga-se uma escrava para todo serviço interno de uma casa de familia, sabe engommar, lavar e cozinhar: os pretendentes dirijam-se a rua estreita do Rosario n. 41, primeiro andar.

— No dia 13 do corrente, depois da audiencia do juiz da 2.ª vara irão em praça por tres annos as casas pertencentes ao patrimonio da irmandade das almas, erecta na matriz de Santo Antonio, a saber: um sobrado n. 12 de um andar por anno 502$; rua da Roda, casa terrea n. 28 por 242$; rua de Hortas n. 13 por 301$500; um sitio na estrada de Santo Amaro n. 14 por 250$.

Consistorio da irmandade das almas 10 de dezembro de 1862.—O escrivão,

Manoel José de Jesus Americo.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Cruz n. 32, segundo andar.

— No dia 2 do corrente fugio do engenho Jundiá, sito na freguezia da Escada, um cabrinha de nome Lranquelino, de 20 annos de idade, pouco mais ou menos, cujos signaes são os seguintes: sahio com camisa e ceroula de algodão grosso da terra, é baixo, cheio do corpo e de boa figura, e a falla um pouco rouca: pede-se a todas as autoridades e aos capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa a captura do dito escravo, e quem o pegar e levar ao engenho Jundiá ao seu senhor o major Manoel Antonio Dias, ou nesta praça ao correspondente do mesmo Joaquim de Almeida e Silva defronte da estação das Cinco Pontas, sobrado de um andar, serão generosamente recompensados.

— Narciso Martins Gomes, subdito portuguez vai a Europa.

— No hotel vigilante, rua estreita do Rosario, precisa-se de um moleque ou um criado para todo serviço.

— Aluga-se por 8$ mensaes uma meia agua nos fundos da rua do Nogueira: a tratar da rua do Queimado n. 32.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender: na rua do Caldeireiro n. 60, se dirá quem precisa.

— Domingos Malhão, Raphael Marete, Antonio Taranthe, Alexandre Guerino, Pachoal Rens, subditos italianos, vão para a Bahia.

— O secretario da irmandade do N. S. da Soledade da freguezia da Boa-Vista convida em nome da mesa regedora a todos os irmãos da mesma irmandade para reunirem-se no seu consistorio as 10 horas da manhãa do dia 14 de dezembro (domingo) afim de proceder-se a eleição da nova mesa que tem de reger o anno de 1863.

Bernardo da Cunha Teixeira,
Secretario.

— Guimarães & Alcoforado, administradores da massa fallida de Travassos Junior, liquidatario da extincta firma Travassos Junior & C., convidam a todas as pessoas que se julgarem credoras, de lhes apresentarem seus titulos no praso de 8 dias, afim de poderem cumprir o que determina o art. 859 do codigo do commercio.

— Precisa-se de um forneiro; na rua da Senzala Velha n. 84.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos continua a residir na rua do Imperador n. 17, segundo andar; onde, para mais commodidade dos doentes, dá suas consultas no gabinete do primeiro andar, que fica logo em frente da escada. E sendo que o referido Dr., posto seja operador, não tem deixado de estudar seriamente as molestias internas, neste sentido offerece ao publico seus serviços, e declara que o preço de suas consultas e visitas não é superior ao dos outros collegas.

— Aluga-se o primeiro andar n. 22 na rua da Imperatriz, com bastantes commodos para familia: a tratar no segundo andar do mesmo.

— Tiene Guerin, subdito francez, retira-se para o sul do imperio.

Ensino particular.

Uma pessoa convenientemente habilitada se propõe a ensinar primeiras letras, latim e francez em algum engenho perto da praça: a tratar no largo da ribeira de S. José n. 5.

Alugam se

Quatro lindas casas na povoação do Monteiro muito proximas do rio Capibaribe, com duas grandes salas e 4 quartos, tendo tambem uma dispensa e cosinha fora, assim como outra mais pequena com duas salas e 2 quartos e cosinha: quem as pretender dirija-se a rua do Crespo n. 10 ou ao Monteiro no sitio do Azude Velho.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & Companhia,

competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Baltar & Oliveira saccam sobre a praça do Porto.

— Aluga-se uma sala com uma alcova e um quarto do primeiro andar do sobrado da rua do Queimado n. 41, muito fresca e propria para escriptorio dos senhores advogados por ser excellente local: a tratar na loja da mesma casa.

— Aluga-se uma casa terrea com um grande sotão e com cacimba e quintal, na rua da Concordia n. 60: a tratar na rua do Queimado, loja numero 41.

Carvalho & Nogueira,

na rua do Apollo n. 20, saccam sobre Lisboa e Porto.

— Alugam-se os dous ou tres andares da casa da rua do Trapiche n. 16: a tratar no primeiro andar.

Attenção

Da-se dinheiro a premio sobre escravos: na rua da Penha n. 27.

44—Rua larga do Rosario—44

O hotel trovador,
Já tão conhecido,
Offerece aos freguezes
O apetecido.

Groselle, cerveja,
Da Móka o café,
Madeira, Bordeaux,
Chá, capilé.

Ceias, jantares,
Petiscos, almoços,
Até hospedagem
A velhos ou moços.

Quer sejam da praça,
Quer venham do matto,
Serão hospedados
Por preço barato.

Tem bom chocolate,
Por hespanhol feito;
Enfim com dinheiro
Tudo é satisfeito.

Ama.

Precisa-se de uma para cosinhar: na praça do Corpo Santo n. 17, segundo andar.

— Francisco dos Santos Lomba, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

HOSPITAL Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

De novamente se convida os senhores socios deste Hospital a comparecerem neste estabelecimento domingo 14 do corrente, as 9 horas da manhãa, para em assembléa geral elegerem a nova junta administrativa que tem de funccionar no anno de 1863.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco 8 de dezembro de 1862.

João Carlos Coelho da Silva,
1.º secretario.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta para todo serviço de casa de pouca familia: na rua da Roda n. 54.

Restaurant

Rua estreita do Rosario numero 11.

Precisa-se neste estabelecimento de dous caixeiros, um para bilhar e outro para o serviço de restaurant, ambos com pratica: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao mesmo a tratar.

Dentista de Paris.

19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

Semana illustrada

Na rua do Imperador n. 79, livraria academica, recebem-se assignaturas para a «Semana Illustrada», que se publica no Rio de Janeiro, onde tambem existem os ultimos numeros.

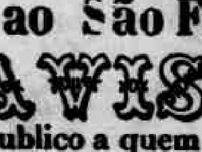

ESTRADA DE FERRO

DO

Recife ao São Francisco.

AVISO.

Faz se publico a quem interessar que qualquer reclamação sobre perda, demora ou avaria etc., de generos transportados por esta companhia devera' ser feita directamente ao Sr. Augusto Duprat, chefe do trafego, na estação da villa do Cabo, por escripto ou pessoalmente.

Roga-se aos senhores carregadores que para a regularidade do serviço de entrega dos generos e remessa para o interior dos cascos vazios, saccos etc. façam marca-los de forma bastante distincta com o nome do engenho ou outro a que pertençam por extenso.

Adverte-se tambem que nos domingos e dias santos só havera' expediente nas estações para o trem de passageiros e as bagagens que conduzirem comsigo nesses dias; não se recebera' e nem se despachara' carga alguma.

Assignado—R. Austin,
Superintendente Interino.

COMPANHIA

DE

Seguros maritimos.

Utilidade publica.

A direcção convida aos senhores accionistas a receberem no escriptorio desta companhia, rua da Cadeia n. 42, o 9.º dividendo de 15$000 por acção. Recife 9 de dezembro de 1862.—Os directores, Feliciano José Gomes, Domingos Rodrigues de Andrade.

— Alugam-se o primeiro e segundo andares na casa n. 59 da rua do Padre Floriano, concertados e pintados de fresco, proprios para numerosa familia; tambem se alugam separados por terem commodos para duas familias: na rua do Livramento n. 10.

Attenção.

Na rua do Crespo, escriptorio da estrada de ferro n. 2, precisa-se fallar com George Spero a negocio urgente.

— O Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, antigo advogado neste fôro, continúa no exercicio da sua profissão, das 11 horas da manhãa até as 4 da tarde, em seu escriptorio rua do Imperador n. 43, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua do Livramento n. 20, segundo andar.

— Manoel do Couto Guedes vai a provincia do Ceará.

Attenção

Aviso aos consumidores de gaz que ja chegou grande porção de gaz a nova exposição, sendo este de primeira qualidade e não inflammavel: rua Nova n. 24, loja de Carneiro Vianna.

Saques sobre Portugal

O abaixo assignado, agente do banco mercantil portuense, nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a praso serem descontados no mesmo banco na razão de quatro por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8, ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Tendo sido extraviada uma lettra sacada em 11 de julho do corrente anno a vencer-se em 11 de julho de 1863 aceita pelo Sr. Guilherme Jorge da Motta sacada pelo punho do procurador do abaixo assignado, e por isso se acha ainda com o nome do sacador em branco, e não obstante o dito aceitante já se achar prevenido para não satisfazer se não ao abaixo assignado sua importancia que é de 188$, se faz publico para evitar duvidas futuras.

Recife 4 de dezembro de 1862

José Simplicio de Sá Esteves.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cosinhar para casa de homem solteiro, preferindo-se escrava: na rua da Imperatriz n. 40.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, medico, acha-se residindo na Passagem da Magdalena, casa n. 3 da travessa ao norte da estrada, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, onde continúa a receber doentes de ambos os sexos, para o que tem excellentes commodos, assim como tambem se presta com promptidão a todos os chamados, a qual quer hora do dia ou da noite, tanto no interior como para fóra da cidade. O mesmo doutor emprega no curativo dos seus doentes ambos os systemas, denominando allopathia e homeopathia, o que faz a contento dos doentes, achando-se separados os que soffrerem molestias contagiosas, como bexiga, sarampo, sarna, etc., etc. As condições hygienicas em que se acha o seu estabelecimento, são as mais apropriadas para um prompto restabelecimento, tornando se ainda mais recommendavel, por poderem contar os doentes com a presença de medico sem delonga e a sua permanencia na casa durante a noite. Continua ser encarregado das operações do muito distincto cirurgião do hospital Pedro II, o Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães. As diarias são summamente rasoaveis: a tratar na rua das Cruzes n. 24, primeiro andar, ou no seu estabelecimento na Passagem da Magdalena.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme para duas pessoas: na rua do Crespo numero 18.

— Em um engenho distante 10 leguas desta praça precisa-se de uma pessoa que saiba ensinar com perfeição primeiras letras, grammatica portugueza, contas, musica e piano a 5 meninas, sendo a musica e piano condição essencial, se for alguma senhora melhor será: na rua Augusta n. 94 se achará com quem tratar.

— Na rua Augusta n. 94 alugam-se as seguintes casas: primeiro andar da rua da Roda n. 74, casa terrea da travessa da Cadeia nova n. 15, loja da rua do Aragão n. 1, casa terrea da travessa da rua Bella n. 9, casa na rua d'Assumpção n. 61.

— Amanhãa as 9 horas da manhãa estará no ponto, na rua do Imperador, o omnibus Apa para levar passageiros ao Hospital Portuguez para fazer eleição da nova direcção, e voltará logo que finde, pagando apenas 500 rs. por viagem.

— A Sra. D. Archanja Maria da Silva Ramos tem uma carta vinda da côrte: na rua da Cruz, armazem n. 63.

Compras.

— Compra-se uma negra que seja perfeita cozinheira: na rua da Cruz n. 1.

Compram-se escravos.

Silvino Guilherme de Barros compra escravos de ambos os sexos: na rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

— Compra-se uma negra que saiba bem cozer, cortar um vestido e lavar, assim como um preto bom cosinheiro e copeiro: na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Vendas.

Mobilia á venda

Uma familia que se retira desta cidade vende uma mobilia em muito bom uso tanto para sala de visitas, sendo esta de jacaranda' com consolos de pedra, como para sala de jantar, toda de vinhatico. Vende se tambem commodas e guardas-vestidos desta madeira; quem quizer dirija-se a loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia, que se lhe indicara' a casa.

— Vende-se um cavallo de estribaria, novo, bom gordo e excellente andador de tudo; na cocheira de carros defronte da estação das Cinco Pontas.

Lãas a 320 rs.

E' mais barato que chita.

Vende-se lãazinhas e fustadas sendo de para lhe pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, para acabar: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cortes com 14 covados a 2,500

Vendem se cortes de riscadinho francez tendo 14 covados cada corte pelo barato preço de 2$500 cada corte vindo muito bem arranjado cada um em seu papel proprio para dar de festa e vende-se na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Cortes de lãazinhas com 15 covados a 6$500.

Na loja do Pavão.

Vendem se cortes de lãazinhas matisadas com os padrões inteiramente novos com assentos escuros tendo 15 covados cada corte pelo baratissimo preço de 6$500 sendo muito propria para a festa e vende-se na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva.

— Vende-se doce de cajú secco e de calda, de mangaba, de cidra, de limão, abacaxi e confeitam-se castanhas, assim como se preparam bocetas para encommendas: em Olinda na rua de Mathias Ferreira n. 12.

Batatas

a 60 rs.

Vende-se batatas a 60 rs. a libra, 1,400 caixinhas de uma arroba: na travessa do pateo do Paraizo n. 16 com frente pintada de amarello e oitão para a rua da Florentina.

Milho, farelo e arroz de casca.

Vende-se muito barato em saccos: na travessa de pateo do Paraizo n. 16 com frente pintada de amarello e oitão para a rua da Florentina.

— Pelo barato preço de 650$ se vende uma escrava parda de idade 35 annos, optima ama de casa, pois é muito cariciosa para meninos, engomma e ensaboa perfeitamente, tambem cozinha: na travessa do Carmo n. 1, segundo andar.

— Vendem-se dous trajes de mascaras: a tratar na rua de S. Rita—nova n. 62.

Vende-se no armazem

de Narciso José da Costa Pereira no largo do Carmo esquina da rua de Hortas n. 2, manteiga ingleza a 480 560, 640 e 900 rs. muito fina, franceza a 640 rs., queijos do reino a 2$400, dito de prato a 800 rs. a libra, batatas em gigo com mais de uma arroba a 1$800 e libra 80 rs., gomma a 2$ a arroba e libra 60 rs., dita muito fina a 2$400 e libra 80 rs., araruta a 240 rs., arroz a 2$800 a arroba e libra 100 rs., presunto que serve para fiambre e panella inteiros a 320 e em libra a 400 rs., toucinho a 260 rs., bacha a 400 rs., chá a 2$400 e 2$880, dito preto muito superior a 2$240, figos muito novos a 280 rs., bolachinha de araruta de differentes qualidades a 240 rs., dita muito mais superior que a ingleza a 320 rs., oleo de ricino a 560 rs. a libra e 640 rs. a garrafa, vinhos de todas as qualidades até o mais superior que se vende a 400, 560, 640, 800 e 1$ e engarrafados de 1$ até 1$500, azeitonas a 320 rs. a garrafa.

Vende-se

cera de carnauba boa e couros salgados: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 23, primeiro andar.

MAÇÃES

a 2$500 a caixa com 100 maçães e a retalho a 40, 60 e 80 rs.: vende-se no armazem Progresso largo da Penha n. 10.

Almanak de Castilho

Para 1863,

E collecções completas de 1851 a 1863.

Vende-se na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio.

— Vende-se um sobrado de um andar e sotão, com bom quintal, na rua do Caldeireiro n. 4, por commodo preço: na rua da Florentina n. 32 se dirá quem vende.

O verdadeiro

fumo de Garanhuns.

Vende-se na rua do Caldeireiro n. 94, tanto em porção como a retalho, por preço commodo.

— Vende-se um sobrado de um andar e sotão na rua da Penha, com quintal murado e cacimba, novo e bem acabado; e duas casas terreas, sendo uma na rua do Fogo, tendo bom quintal e cacimba, e cozinha fora; outra na rua dos Pescadores, com grande quintal e portão para a praia de S. José: na rua Direita, fabrica de licores n. 17 se dirá quem vende.

Attenção!!!

Vende-se uma taberna com poucos fundos, muito afreguezada, a pessoa vende porque retira-se para fora: na rua larga do Rosario n. 18

Vendem-se mantas de filó preto para senhora a 6$.

Manteletes de filó preto para senhora a 15$.

Ditos de filó preto com quatro pontas a 15$.

Capas de seda preta moderna para senhora a 40$: na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

Vende se fazenda de palha da India propria para vestido ou casaveque de senhora, lenços de palha da India, chapelinas de seda para senhora a 10$: na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2.

Vende se na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, casaveques de fustão branco e de cores para menino de dous a seis annos, capas e casaveques de fustão para menina de dous a seis annos a 4$.

LIQUIDAÇÃO

Calçado estrangeiro.

45—Rua Direita—45

O proprietario deste bem montado estabelecimento, preferindo perder 10 a 20 por cento, dinheiro em punho, a vender fiado com 30 por cento de lucro, deliberou dar um alegrão á freguezia, calçando-a bem por preços desgraçados, como se vai ver:

Milits.	10$000
Nantes borzeguins, bezerro, vaqueta e lustre, 2 solas taxiados.	10$000
Nantes borzeguins sola e vira. . . .	9$000
Inglezes de botão, vaqueta.	9$000
Francezes botinas, bezerro, lustre, couro de porco.	8$000
Inglezes botinas, pés grande. . . .	6$000
Nantes sapatões, bezerro, vaqueta e e lustre 2 solas e taxiados. . . .	5$000
Nantes superior bezerro e *lustre*. . .	4$500
Sapatos entrada baixa sola e viralustre.	4$000
Borzeguins de cores para meninos e meninas	3$500
Idem de trança para homem	1$000
Sapatos de tapete para homens e senhoras	800
Idem de couro para senhora	500

Para senhora ha um magnifico sortimento de botinas do melhor até ao inferior para todos os preços.

Cera

de carnauba nova.

Vende-se na rua do Apollo n. 22, em porção e a retalho.

Cylindros para padaria.

Chegaram á padaria da rua Direita n. 84 os conhecidos e perfeitos cylindros americanos que se vendem a commodos preços, e tambem se vende um caixão ou machina para trabalhar com cavallo, em muito bom uso.

A loja d'aguia branca

acaba de receber novo sortimento de rosas, capellas brancas para meninas, folhas de rosa de differentes tamanhos, novos brincos a balão de diversas cores, alfinetes para gravatinhas, gravatinhas de seda com fivelas, e alfinetes, novo sortimento de pentinhos dourados para bandós, e ditos maiores para atar cabellos, novos cintos dourados com borlotas e sem ellas.

Novos enfeites para cabeças.

Chegou para a loja d'aguia branca novo sortimento dos agradaveis enfeites para conservar perfeitamente atado os cabellos das senhoras, assim como outros novissimos enfeites de tranças com frocos, e cascarrilha na frente, o que os tornam mui agradaveis, servindo igualmente para senhoras e meninas a 1$500 cada um: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Obras de porcelana e vidro.

Jarros, paliteiros, lanternas e escarradeiras

A loja d'aguia branca acaba de receber um bello sortimento de bonitos jarros de porcelana dourada, de novos e agradaveis moldes, assim como paliteiros tambem de porcelana dourada, de differentes e jocosas fórmas, e escarradeiras de bonitos vidros de cores, e lanternas de vidro lapidados. O preço dos jarros é regulado pelos diversos tamanhos, dos paliteiros 1$ e 1$500 cada um, das escarradeiras 5$ o par, e das lanternas 4$500 cada uma, tudo isso a dinheiro á vista: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Objectos de gosto.

camisinhas de gosto e manguitos, peitinhos bordados, etc., etc

E' decididamente na loja d'aguia branca onde uma senhora pode satisfactoriamente encontrar o melhor sortimento dos seguintes objectos de gosto e ultima moda, como bem sejam, bonitas camisinhas de fina cambraia com manguitos de differentes gostos, colarinhos em pé com gravatinha, dito virado e bordado tambem com gravatinha, dito igualmente virado e bordado com botões, etc., etc. a 5$, guarnições de golinhas e punhos com botões a 1$200 e 1$500, bonitos peitinhos bordados para frentes de vestidos a 1$500, golinhas de traspasso a 1$500, e de sublime qualidade a 2$, ditas singelas a 800 rs., assim como lenços brancos de phantasia a 2$, e ditos de cambraia de linho bordados a 1$500, tudo isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, onde tambem se encontra bom sortimento de tiras bordadas, entremeios, etc., etc.

Meias de cores

para crianças de 1 e 2 annos.

Estas meias para crianças, acham-se hoje á venda a 1$500 a duzia: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Para tingir cabellos.

A melhor agoa que se tem visto

Acaba de chegar unicamente para a loja d'aguia branca essa especial agoa para tingir cabellos, preparada pelo afamado chimico inglez Mr. Holld. Autorisados pela experiencia feita por pessoa insuspeita, podemos asseverar que para tal fim é essa a melhor agoa que aqui se tem visto, e custa cada caixinha 5$, as quaes vão marcadas com o rotulo que diz loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— Vende-se um carro americano de 4 rodas em bom estado: na rua da Florentina, fabrica do Sr. Gurjão.

SO' SE VENDO

Sedas de cores a 500 rs. o covado, organdys matisados a 500 rs. a vara: na loja de Leandro & Miranda, successores de Antonio Francisco Pereira

Rua do Crespo n. 8 A.

BRILHO MODERNO.

REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY

Milhares de individuos de todas as nações, podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provaremos se necessario, que pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas dessas pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua afirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Ancoras.	Males das pernas.
Cortaduras	—dos peitos.
Dores de cabeça	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
	Queimadelas.
Bitas de anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengivas escaldadas.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou atadas nas pernas.
Inflammação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em pernambuco.

SYSTEMA MEDICO, HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam ás portas da morte, preservando em seu uso conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades de menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Abstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidade no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo (mal)
Febre intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs., cada um dellas contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

— Vende-se uma escrava crioula com todas as habilitações precisas; o motivo dir-se-ha ao comprador: quem pretende-la dirija-se a rua da Imperatriz n. 22, segundo andar, que se dirá quem vende.

Barato.

Botinas de bezerro a 2$, de pellica a 2$500, fôrma Mellião, botinas de cores abertas aos lados a 2$500 e 3$, para senhoras, calçadinhos de todas as qualidades para meninas, botinas de setim branco e de pelica, obra boa a 4$: na rua estreita do Rosario confronte a igreja.

Terreno

Vende-se um terreno com 42 palmos de frente e fundo correspondente, todo murado, portão na frente, estribaria e cocheira no fundo, proprio para edificar uma boa casa por ser no centro da cidade: a tratar na rua larga do Rosario n. 32, loja.

Cabriolet

Vende-se um cabriolet com coberta e pouco uso, pintado de novo, prompto para passeio: na rua larga do Rosario, loja n. 32.

Farinha de mandioca.

Na Forte do Mattos armazem do barão do Livramento: a tratar com Tasso Irmãos.

— Vende-se um mulato de 18 annos de bonita figura e de boa conducta: na rua das Cruzes numero 24.

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM DE ROUPA FEITA DE BASTOS & REGO.

Na rua Nova n. 47, junto a Conceição dos Militares.

Neste grande armazem de roupas feitas ha tudo quanto é tendente a roupas feitas, tudo por preços muito modificados como é de seu costume: sobrecasacas e casacas de panno fino a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots de mesmo panno a 14$, 16$, 18$ e a 20$, ditos saccos de casemira de côr a 7$, 8$, 9$, 10$, 12$ e 14$, ditos sobre de 16$ a 18$, ditos de alpaca de cordão a 8$, ditos de merinó de cordão de 12$ a 14$, calças de casemira de côr e pretas a 5$, 6$, 7$, 8$; 9$ e 10$, colletes das mesmas fazendas a 3$500, 4$ e 5$, ditos de brim de côr e brancos a 2$, 2$500 e 3$, calças de brim branco de 4$ a 5$, ditas de brim de cor a 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ditas de merinó de cordão a 4$, 5$ e a 6$, paletots saccos de alpaca preto de 3$500 a 4$, ditos de brim de côr e branco a 2$500, 3$, 4$ e 5$, ditos de alpaca branco a 6$, ditos de palha de seda a 8$, camisas e ceroulas de linho e de bramante, chapéos de todas as qualidades, roupa de todas as qualidades para menino, assim como temos um grande sortimento de fazendas escolhidas de todas as qualidades tanto de panno como de casemira e brins para mandarmos aprompter qualquer encommenda que nos for incumbida, o que para este fim temos uma grande officina de alfaiate com com operarios dirigida por um mestre francez o Sr. Carlos Laurent, e tres contra mestre dirigido pelo mesmo, cada um destes com sua especialidade, dous cortando calça, um cortando colleto, e Sr. Laurent cortando obras grandes de todas as qualidades.

Esta grande officina pela sua perfeição e promptidão nada deixa a desejar.

NOVO ARMAZEM DE PIANOS

17 Rua da Imperatriz 17

J. LAUMONNIER

tem a honra de participar ao publico em geral, e aos amadores de pianos em particular, que acaba de estabelecer um deposito de pianos com CONTRA-TIRAGEM em ferro, especialmente construidos para o clima desta provincia. Este novo systhema é vantajoso por evitar a corrupção do instrumento, e conservar sempre os mesmos todos as cord . Além da mais perfeita solidez o lo erna e maviosa, estes pianos são garantidos por dez annos quanto á defeitos de construcção.

No mesmo estabelecimento afinam-se pianos, por preço rasoavel, havendo uma pessôa encarregada de ir aos arrabaldes e casas particulars. Egualmente ahi se encontrará uma bella collecção de musicas, tanto par epiano como e para canto, dos melhores autores.

GOES & BASTOS

RUA DO QUEIMADO N.º 46
GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS E ROUPAS FEITAS

Sortimento completo de sobrecasacas de panno a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 28$, 30$, e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16 até 25$, ditos de casemira de cor a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca; merinó e lã de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de cor de 7$ até 10$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brins como sejam calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, seroulas de linho e algodão, chapeos de sol de seda, luvas de seda de Jouvin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, portanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barato po que em outra qualquer casa.

DUARTE & C.
EM
LIQUIDAÇÃO.

Receberam ultimamente de Liverpool, pelo navio *Retriever*, os seguintes generos, parte delles vind os a primeira vez á este mercado, os quaes se venderão por todo e qualquer preço, em consequencia de se acharem em liquidação.

Manteiga ingleza em potes de 2 a 16 libras cada um. Recommenda-se aos apreciadores deste genero que mandem comprar um pote no armazem Progressivo para ver o que é manteiga ingleza como nunca veio aqui a 1$ a libra pote separado.

Conservas inglezas dos melhores fabricantes e de diversos legumes, como sejam cebola simples, Mexe l. Peckeles, e outras muitas quali lades a 800 rs. o frasco.

Mostarda preparada a mais superior que tem vindo a este mercado, em potes pequenos a 600 rs.

Molhos inglezes de todas as qualidades e em diversas vasilhas a 500 rs.

Bolaxinhas e biscoutos em latas de diversos tamanhos e todas as qualidades de marcas.

Peixe em latas, salmão e outros, preparados por systemas novos de 2$ a 2$500.

Tambem receberam grande porção de arroz, chá dos melhores qualidades, presuntos, fiambre, cognac e outras bebidas, que tudo se venderá por preços baratissimos, unicamente no

Armazem Progressivo
9 LARGO DO CARMO. 9

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Nesta grande e bem montada fabrica de machinismo, a mais antiga no imperio, continua-se a executar com a maior presteza e perfeição encommendas de toda a qualidade de machinas usadas no paiz, tendo sempre prompto o seguinte:

Grande sortimento de moendas de canna de todos os systemas e tamanhos.
Machinas de vapor de diversas qualidades;
Taixas fundidas e batidas.
Crivos e bocas para fornalhas.
Bronzes e aguilhões.
Rodas, rodetes e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portatis.
Machinas de cylindros para padaria.
Serras de aço para serraria.
Fatezas para barcos, etc., etc., tudo por preço que bem convida.

RUA DO IMPERADOR 55.

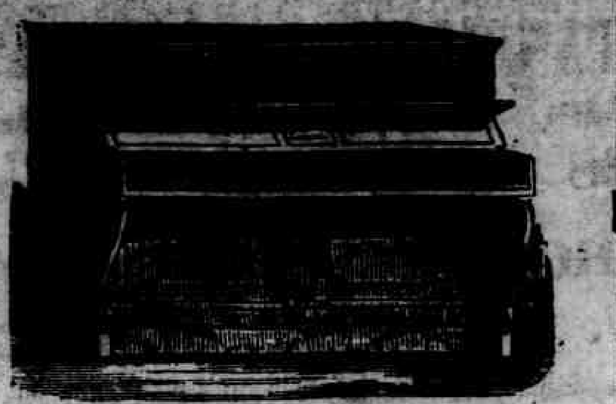

RUA DO IMPERADOR 55.

FABRICA DE PIANOS DE J. VIGNES

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assaz conhecidos, para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido n'esta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos dos pianistas, sem nunca falhar por serem fabricados de proposito e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto as vozes são melodiosas e flautadas, e por isto muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel de Paris, socio correspondente de I. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se acha sempre um esplendido e variado sortimento de musicas dos melhores compositores da Europa, assim como harmonios e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços muito razoaveis.

XAROPE DE SAUDE DE Arrault

chimico com privilegio de invenção, autor da medicina domestica dos paizes calidos, etc.

Este xarope preparado com substancias puramente vegetaes tem sido empregado com exito pelos medicos mais eminentes no tratamento das molestias syphiliticas, e os beneficos resultados colhidos de sua applicação, tem rendido a seu autor milhares de certificados, que provam sua efficacia nas molestias venereas, escrobuto, rheumatismo, escrophula, (alporcas) bobas, papeiras, erisipelas, ophtalmia, empingens, leucorrhéa, (fluxo branco) suppressão de menstro, gotta, sarna, elephanthiase dos membros inferiores e todas as affecções cutaneas e syphiliticas,

BALSAMO INFALLIVEL

para curar completamente em 24 horas pancadas, sicatrizes e feridas de qualquer natureza que sejam por

Arault chimico

Unico deposito na pharmacia franceza de P. Maurer & C.

38—RUA DO IMPERADOR—38

ARMAZEM DE ROUPA FEITA DE Joaquim F. dos Santos.

40—Rua do Queimado—40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades e tambem se manda executar por medida á vontade dos freguezes para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto a 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	3$000
Sobrecasacas de dito dito a 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco a 6 e	5$000
Paletots de panno preto e de cores a 35$, 30$, 25$, 10$, 18$ e	10$000	Ditos de gorgurão de seda pretos e de cores a 7$, 6$, 4$ e	5$000
Ditos de casemira de cores a 22$, 15$, 12$, 7$ e	5$504	Ditos de brim e fustão brancos a 3$500, 7$500 e	3$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo francezes a	10$400	Seroulas de brim de linho a 2$ e	2$200
Ditos de merinó setim pretos e de cores a 9$ e	8$000	Ditas de algodão a 1$600 e	1$280
Ditos de alpaca de cores a 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$400 e	2$100
Ditos de alpaca preta a 9$, 7$, 5$ e	3$506	Ditas de peito de linho a 5$, 4$ e	3$000
Ditos de brim de cores a 5$, 4$500, 4$ e	3$500	Ditas de madapolão brancas e de cores a 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Ditos de bramante de linho branco a 6$, 5$ e	4$000	Chapeos pretos de massa franceza forma da ultima moda a 10$, 8$500 e	7$600
Ditos de merinó de cordão preto a 15$ e	8$000	Ditos de feltro a 6$, 5$, 4$ e	3$000
Calças de casemira preta e de cores a 12$, 10$, 9$, 7$ e	6$000	Ditos de sol de seda inglezes e francezes a 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão preto a 5$, 6$500 e	4$500	Colarinhos de linho muito finos novos feitios da ultima moda a	$800
Ditas de brim branco e de cores a 5$, 4$500 e	2$500	Ditos de algodão	$500
Calças de ganga de cores a	$000	Relogios de ouro patente e horizontal a 100$, 90$, 80$ e	70$000
Colletes de velludo preto e de cores lisos e bordados a 12$, 9$ e	8$000	Ditos de prata galvanisados patente e horizontaes a 40$ e	30$000
Ditos de casemira preta e de cores lisos e bordados a 6$, 3$500, 5$	2$560	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulceiras, rosetas e aneis a	3
		Toalhas de linho duzia 10$, 6$ e	9$000
		Ditas grandes para mesa uma 3$ e	4$000

Para engenho

Vende-se uma excellente meia moenda de ferro nova para engenho com todos os pertences, para moer com animaes, podendo tambem servir para moer com agoa, e quatro taixas de ferro coado de 5, 6 e 7 palmos, cujos objectos se acham perto da estação de Gameleira, e se vendem separadamente ou por junto: na rua da Cadeia do Recife n. 50, loja de Antonio Gomes da Cunha e Silva.

As saias do Pavão.

Vendem-se saias bordadas muito finas com quatro pannos a 3$500: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Luvas do Pavão a 500 rs.

Vendem-se superiores luvas de seda brancas, côr de perola e côr de canna a 500 rs. e por: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

ATTENÇAÕ

PECHINCHA SEM IGUAL

Sedas de cores a 500 rs. o covado.

Loja de Antonio Corrêa de Vasconcell s & C, successores de José Moreira Lopes.

Superiores sedas de côres com lindos padrões, de quadrinhos, de flores, e de listras, fazenda que sempre se vendeu a 1$200 o covado, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na loja do sobrado de 4 andares á rua do Crespo n. 13, dam-se as amostras a qualquer pessoa para ver.

MANUEL & C.

N. 8—Rua do Cabugá—N. 8

E rua Nova n. 23 esquina da Camboa do Carmo.

Tem sempre para vender um grande sortimento de chapéos de sol de seda para homens e senhoras pelo diminuto preço de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 8$, 9$ e 10$, e em porção de uma duzia para cima far-se-ha 12 por cento de abate.

Perfumarias

em todo o genero.

A Esperança vende perfumarias finas por preços que admira tanto francezas como inglezas, quem quizer possui-las é vir com dinheiro a loja da Esperança rua do Queimado.

Sabonetes para barba.

O cheiroso sabão extrahido do leite d'alfacia que tem a propriedade de fazer desapparecer o calor que deixa a navalha e tornar a pelle macia e fresca tem a Esperança que vende por 1$, rua do Queimado n. 33 A.

Enfeites para cabeça.

Enfeites com franja para senhora a 4$500 azues e pretos, para meninas a 2$ tambem com borlotas: na Esperança rua do Queimado numero 33 A.

Fitas de velludo

de todas as larguras sendo muito largas a 1$ a vara e mais estreitas por 800, 700, 600, 500, 400, 320, 240 e 160 rs.

Cintos dourados

com borlota a 4$ e simples por 2$ perfeitos e bonitos.

Luvas de pellica e Escocia.

Luvas de Jouvin novissimas a 2$500 para homem ou senhora, de fio da Escocia a 800 e 1$, de seda enfeitadas a 7$, para meninas a 1$: na Esperança rua do Queimado n. 33 A.

Lamparinas

Composição de barro a 100 rs. a caixa, esta nova forma de lamparina teem a propriedade de com um vintem de azeite ter-se luz toda a noite: na Esperança rua do Queimado n. 63 A.

Capachos grandes

a 1$ cada um, compridos e redondos muito grandes e pintados: na rua do Queimado loja Esperança n. 33 A.

Braceletes de cabello.

Lindos braceletes de cabello a 4$, 5$ e 6$ com 3 pedras muito lindas a maneira do topazios, e correntes para relogio e trancelins com mola e chave a 8$: na rua do Queimado loja Esperança n. 33 A.

Brincos, pulceiras, voltas e alfinetes a balão.

Os lindos brincos a balão, as voltas, os alfinetes, os grampos e as pulceiras: só ha na Esperança rua do Queimado n. 33 A.

Aspas para balão

Estreitas e largas a 160 rs. a vara: na Esperança rua do Queimado n. 33 A.

Meias para a festa.

Vende-se meias para a festa por 2$800 rs. a duzia, quel a senhora que não comprará estas meias baratissimas: na rua do Queimado n. 33 A, Esperança.

Bonitas ligas elasticas

A Esperança rua do Queimado recebeu as bonitas ligas para atar meias que vende por 2$ o par: rua do Queimado n. 33 A.

Capellas para noivas

a 5$ e 6$ por estes diminutos preços se vende as bonitas capellas com botões de larangeira: na rua do Queimado loja da Esperança n. 33 A.

Rosas e cravos para cabeça.

Vendem-se rosas e cravos para cabeça sendo estes de seda e bem acabados: rua do Queimado loja da Esperança n. 33 A.

Coke e alcatrão

Coke de melhor qualidade, muito proprio para vapor, e tambem para todos os usos domesticos, fornos pequenos e grandes, etc., para estes serviços, o coke é mais economico do que qualquer outro combustivel, por ser menos de metade do preço e de mais duração.

Alcatrão, este sendo applicado a navios, barcaças, alvarengas, canoas, etc., presta muito bom effeito, conservando a madeira de todas as qualidades de bichos, fazendo durar um tempo indefinido. Tambem conserva madeira de edificações, preservando-a dos bichos e contra o tempo: as propriedades chimicas deste alcatrão de carvão e mais forte do que qualquer outro, extrahido de madeiras ou outras materias.

Quem precisar achará a venda, no armazem do gaz, rua do Imperador, unico lugar onde se vende.

Preço do coke 12$ por tonelada.

Preço do alcatrão 500 rs. por canada.

— Vende-se a casa terrea n. 24 da travessa do Tambiá, na praça da Boa Vista: quem a pretender, pode examina-la e fallar com o dono.

Grande sortimento de candieiros de gaz.

N. 26—Rua larga do Rosario—N. 26

Armazem de louça da porta larga.

Neste estabelecimento encontrará o publico um grande e variado sortimento de candieiros de gaz de todos os tamanhos para cima de mesa com todos os pertences os mais bonitos e delicados que tem vindo, ditos de pendurar de uma, duas e tres luzes de muito gosto e elegantes proprios para estabelecimentos, salas etc., etc., afiançando se a boa luz e mais barato que em outra parte.

PARA NOIVA

BELL E GRANDE

ARMARIO

com espelho, que serve de guarda vestido e toilette, uma

COMMODA

com rica pedra marmore, e um

GUARDA LOUÇA

com cofre prateleiras e fechaduras

LOJA DE RELOGIOS DE

A. BERTRAND

Praça da Independencia ns. 18 e 20

N. 11—RUA DAS CRUZES—N. 11.

Capas e vestuarios.

Chegaram a loja da rua do Queimado n. 7, ricas capas pretas bordadas para senhora para os preços de 25$, 40$ e 45$, lindos vestuarios de fustão para meninos e meninas ricamente enfeitados, camisas inglezas para homem muito finas, chapeos de sol inglezes superiores, gollinhas e manguitos finos, optimos pannos finos e casemiras pretas e chapéos de seda para homem do ultimo gosto de Paris, que tudo se vende por commodo preço.

Vende-se uma mobilia de jacarandá com pedras brancas, uma dita de amarello de raiz e de muito bom gosto, vidros para espelho de todos os tamanhos de 12 até 36 pollegadas de altura, ricos tremós de jacarandá com consolos de pedra, gomma laca, molduras francezas para enfeites de oratorios e outras muitas obras de bom gosto e por barato preço: na rua da Camboa do Carmo n. 12, loja de marcineiro de João Gonçalves Lucas Lisboa.

Só no Vigilante.

Gravatinhas.

São chegadas as muito desejadas gravatinhas com passador de metal, cousa muito delicada, tanto para senhora como para homem, assim como de outras qualidades,

Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Perotteiz.

Tambem chegaram os muito desejados perotteiz proprios para senhora conservar o cabello, pelo barato preço de 1$500

Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Aviso

A nova padaria de A. F. da Silva Beiris, rua dos Pires n. 42, vende o já muito acreditado pão commum, provença, francez, allemão, crioulo e de folha, bolacha a Garibaldi, biscoitos doces, miudos, fatias, bolachinhas de araruta, alféloa, bolo francez, e faz-se pão de encommenda de uma libra a 160 rs, e de meia a 80 rs., a moda da Europa.

— Vende-se uma preta crioula, boa figura, com idade de 30 e tantos annos, sem vicio, sadia, vende quitandas na rua, lava de ensaboado, cozinha o ordinario, fiel, e faz todo o serviço de casa: quem pretender dirija-se a rua de Agoa-Verdes n. 64, segundo andar.

Rolos de gaz.

Continúa a vender-se os rolos proprios para accender os candieiros de gaz: na rua do Imperador n. 15.

Fitas de lãa.

A loja da aguia branca acaba de despachar um bello e variado sortimento de fitas de lãa tanto lisas para debruar vestidos como bordadas para paletots, todas porém de optima qualidade e custam umas 1$500 a peça e outras 2$400: na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber C., successores, rua da Cruz n. 4.

Barato para acabar.

Vende-se na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, as seguintes fazendas baratas para acabar:

Gravatinhas de seda para meninos a 200 réis.
Gollinhas de cambraia bordadas a 500 rs.
Camisas bordadas para senhora a 4$.
Camisas para homem a 2$
Bonetes de seda para meninos a 1$.
Meias pintadas para meninos a duzia 1$.
Chapeos do povo a 1$.
Colletes de brim para homem a 2$.
Calças de casemira a 5$.
Colletes de brim e fustão a 2$
E um sortimento de vestuarios de differentes qualidades para meninos e meninas que se vendem baratos.

Vendem-se chapeos de palha fino de differentes qualidades para senhoras e meninas por preço commodo: na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2.

Casa de drogas

Largo do Paraizo n. 8. primeiro andar.

Este estabelecimento acaba de receber um grande sortimento de carteiras e tinturas homeopathicas da casa de Mr. Catellan, as quaes vende por commodo preço, e afiança-se a boa qualidade, o que appella para todos aquelles que tem comprado.

BARATO

SO NO

ARMAZEM

PROGRESSISTA.

DE

Joaquim José Gomes de Souza,

36 Rua das Cruzes 36

DO

Bairro de Santo Antonio.

O proprietario d'este vasto estabelecimento, offerece aos seus numerozos freguezes, ao illustre publico d'esta cidade, e a todos os senhores de egenho a prezente tabella de seus resumidos preços, á vista de tão superior qualidade de generos, e affiança as pessôas que mandarem comprar, por seus criados ou famulos, menos praticos, que hão de ser tão bem servidos como se viessem pessoalmente encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios d'este estabelecimento, e roga atodas as pessôas que não agradar qualquer objecto, o especial favor de manda-lo devolver, certas de que o proprietario não se poupará em fazer todo o possivel, para que assim não aconteça, pois tem consciencia de que ninguem será mais zelozo em bem servir a seus freguezes; para evitar maiores despezas aos mesmos do interior que compram genero para negocio offerece-lhes o proprietario d'este estabelecimento hospedagem em sua casa.

Batatas em gigo com 36 libras a 1$600, e a 60 rs. a libra.

Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Duque do Porto, Genuino, Porto velho, Chamisso, Nectar, Camões, Carcavellos, Feitoria, Velho secco, e Madeira superior a 10$ a duzia, e 1$ a garrafa, vende-se por este preço pela grande quantidade que ha

Idem especial vindo do Porto, em garrafões com 5 garrafas a 2$600 cada um com o garrafão, afiança-se ser igual vinho ao que costuma vir engarrafado.

Idem branco muito superior a 480 rs. a garrafa, e 3$800 a canada.

Idem em pipa das melhores marcas, Porto, Lisboa, Figueira, a 500 rs. a garrafa e 3$800 a canada, o preço não faz a qualidade a porção é grande.

Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$500 a canada, e se fará abatimento conforme a porção tambem ha garrafões com 5 garrafas a 800 rs.

Manteiga ingleza sem limite de preço, na certeza de que a mais superior que regularmente se vende a 1$ e 1$200, custa 800 rs. a libra.

Idem franceza chegada no ultimo navio e a melhor que se póde desejar neste genero a 540 rs. a libra, e 560 rs. em barril ou meio.

Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$400 cada um,

Idem suisso muito superior a 800 rs. a libra.

Idem prato o melhor neste genero a 800 rs. a libra, e inteird a 720 rs. a libra.

Mostarda preparada, muito nova a 400 rs. o frasco.

Figos muito novos a 120 rs. a libra.

Champagne das mais acreditadas marcas a 11$ o gigo com 12 garrafas, e 1$ a garrafa, garante-se ser champagne que já se vendeu de 30$ a 40$ o gigo.

Ameixas francezas muito novas a 1$000 a libra ha tambem latas de 1 e meia a 6 libras.

Amendoas confeitadas de diversas cores a 600 rs. a libra, e em porção se faz abatimento:

Latas com fructas de todas as qualidades de Portugal, como seja pera, pecego, ameixas, damasco, jinja e outras a 500 rs. a lata,

Chá hysson o mais superior que vem ao nosso mercado a 2$600 a libra, garante-se a qualidade.

Idem huxin e hysson, qualidade especial como nunca veio ao nosso mercado, mandado vir pelo proprietario, e que não tem havido venda para elle, em razão de ter sahido aqui por 4$200 de custo, vende-se por 3$200 a libra para liquidação deste artigo.

Idem preto fino, que se vendia a 2$800 a libra, custa hoje 2$.

Idem do Rio de Janeiro muito superior a 1$800 a libra.

Marmelada imperial dos mais afamados fabricantes da Europa a 600 rs. a libra, ha latas de differentes tamanhos.

Sardinha de Nantes do fabricante Basset a 360 rs. a lata, afiança-se serem muito novas.

Latas com bolachinhas de soda de differentes qualidades a 1$300 a lata.

Caffé do Rio de 1.ª qualidade a 8$200 a arroba e 280 rs. a libra.

Arroz da India e Maranhão 1ª qualidade a 80 e 100 rs. rs. a libra e de 2$400 a 2$800 a arroba.

Farinha de aratura verdadeira a 500 rs. a libra.

Milho alpista muito novo e limpo a 160 rs. a libra e 4$500 a arroba.

Painço a 140 rs. a libra e 4$ a arroba.

Farinha verdadeira de matarana a 320 rs. a libra afiança-se ser de superior qualidade.

Gomma muito alva e nova a 80 rs. a libra e 2$200 a arroba.

Esparmacete superior a 640 e 680 rs. a libra, este ultimo é muito superior.

Velas de composição a 360 rs. a libra, tambem ha de carnauba muito especial para 400 rs.

Ervilhas francezas e portuguezas de 600 e 700 rs. a lata

Chocolate francez, hespanhol e suisso a 1$000 a libra, sendo este chocolate das melhores qualidades que tem vindo ao nosso mercado.

Vinho Bordeaux das marcas mais acreditadas a 800 rs a garrafa, e 8$500 a duzia, garante-se ser vinho que geralmente se vende a 1$500 a garrafa.

Cognac verdadeiro a 800 rs. a garrafa e 9$000 a duzia.

Marrasquino verdadeiro de zara a 800 rs. a garrafa, que sempre se vendeu por 1$600 e 2$000.

Azeite doce de Lisboa o mais superior que ha neste genero a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.

Papel greve pautado e liso a 3$800 a resma.

Genebra de laranja em frascos grandes a 1$000 cada um.

Prezunto do Porto vindo de casa particular a 400 rs. a libra para a cabar.

Prezunto fiambre inglez a 320 rs. a libra, afiança-se ser muito novo.

Balaios francezes de diversos tamanhos de 200 a 320 rs. cada um.

Banha de porco refinada da muito especial a 3$800 a lata com 10 libras.

Palitos de dentes em caixinhas e muito finos a 320 rs. cada uma, tambem temos em maços com 20 macinhos para 180 rs. cada um.

Salmon em latas com 2 libras muito novo a 1$200 cada um.

Palitos do gaz a 20 rs a caixa e 2$300 a groza.

Estrelinha pevide e rodinha, massas finas para sopa, a 640 rs. a libra, e 4$500 a caixa.

Nozes muito novas a 240 rs. a libra.

Maçãs muito novas de 40 a 100 rs.

ATTENÇÃO!!

Além dos generos que ficam acima mencionados existe um completo sortimento de charutos, servejas branca e preta das melhores marcas, sabão massa, amendoas de casca, chouriças, batatas, cebolas, licores francezes, massas de tomate, macarrão, talharim, aletria, estrellinhas para sopa, passa, doce de goiaba, sal refinado em potes e pacotes, peixes em latas, como sejão savel, pescada e carvina, pimenta, cominho, erva-doce, cravo, sagù, cevada, ginja em frascos, tijolo pará limpar facas, toucinho, lentilhas francezas, bolachinhas inglezas, caixinhas enfeitadas para mimos, maracás para crianças, azeitonas do Porto e Lisboa, peixe savel em barril, etc. etc., que tudo se venderá por menos do que em outra qualquer parte.

SORTIMENTO PARA A FESTA

SÓ NO CONSERVATIVO

DE

Joaquim S. dos Santos

23—Largo do Terço—23

Avisa-se aos amigos do bom e barato, que tenham a bondade de vir ao Conservativo, na certeza de que devem ser bem servidos, dos melhores generos que ha no mercado, por virem a maior parte delles, por conta do proprietario, e por isso faz annunciar alguns generos, para não se tornar mais enfadonho. Vejam!!!!

Queijos chegados neste ultimo vapor á 2$500 e do passado á 1$500 e 1$800.
Café de primeira e segunda qualidade a 260, e 280 rs. a libra, e a arroba a 8$000 e 8$500.
Arroz pilado, e de Maranhão e de outros mais superiores a 80, 100 e 120 reis a libra.
Espermacete sem avaria, a 700 rs. o maço e em porção se fará abatimento.
Manteiga ingleza a mais nova que ha no mercado a 800, e 900 reis a libra.
Idem franceza de primeira qualidade a 640 reis a libra, e em barril a 600 rs.
Banha de porco refinada, propria para pasteis a 3$600 o barril e a 400 reis a libra.
Ancoretas com azeitonas as mais novas do mercado a 1$200 a ancoreta, e a garrafa a 320 rs.; tambem ha para 1$600 a ancoreta, e 400 rs. a garrafa.
Gomma de engommar alva e cheirosa a 100 rs. a libra, e a 2$500 a arroba.
Vinho engarrafado do Porto a 640 rs., e em porção a 600 rs. a garrafa.
Idem em pipas das melhores marcas a 400 rs. a garrafa e a 2$800 a canada.

Tambem ha para outro qualquer preço a vontade dos compradores que não deixarão de comprar e por isso se responsabiliza pela superior qualidade de qualquer genero sahido do Conservativo largo do Terço n. 23.

Crinolinas ou balões do Pavão.

Vende-se os melhores balões de arcos, sendo dos americanos que são dos mais fortes e mais bem armados que tem vindo a este mercado, de 10, 14, 20, 25, 30 e 40 arcos, e dão-se por preço mais barato que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Balões do Pavão.

Vende-se balões de brilhantina e bramante á 4$500 e 5$000 cada um, sendo com 6 arcos, que são os melhores que tem vindo ao mercado; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Lãasinhas do Pavão.

Vende-se lãasinhas de varias côres, proprias para vestidos de gostos inteiramente novos, pelo arasissimo preço de 400 réis o covado, ditas ao; parentes com palminhas a 320 réis o covado na rua da Imperatriz n. 60 loja de Gama & Silva.

Lenços para mão na loja do Pavão.

Vende-se lencinhos de cambraia de linho com labyrintho, pelo baratissimo preço de 2$500, ditos a imitação de labyrintho a 1$280, ditos a 1$ e ditos a 800 rs.; só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Admiravel pechincha. Manguitos á 640.

Vende-se finissimos manguitos de cambraia bordados a crozé, sendo fazenda que sempre se vendeu a 3$000 e torra-se a 640 e 800 réis, por haver grande porção; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Calcinhas para meninos na loja do Pavão.

Vende-se calcinhas de cambraia muito finas bordadas a crozé, com um babado a 640 réis, e com dous ditos a 800 réis. manguitos para meninas os mais modernos a 500 réis o par; na loja do Pavão.

Enfeites a Garibaldi e a Turca na loja do *Pavão*

Vende-se ricos enfeites com franjas largas e sem ellas proprios para cabeça de senhora, sendo pretos e de côres, e vende-se pelo baratissimo preço de 4$000; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Vestidos de cambraia phantasiados á 6$000 na loja do Pavão.

Vende-se ricos vestidos de cambraia com duas saias phantasiadas, tendo de todas as côres, pelo baratissimo preço de 6$000 cada um, ditos brancos phantasiados a 4$000; na rua da Imperatriz n. 60 loja de Gama & Silva.

Ricos vestidos a 8,000 na loja do Pavão.

Vende-se ricos vestidos de cambraia branca com duas saias formando barras adamascadas ou de carocinhos, affiançando-se ter fazenda de mais propria para balão, e cada um córte traz uma porção de fitas de côres para os guarnecer em volta, pelo baratissimo preço de 8$000; na rua da Imperatriz n. 60 loja de Gama & Silva.

Cambraias do Pavão a 4,000.

Vende-se vestidos de cambraia branca finos em córtes com duas saias ou babados, pelo baratissimo preço de 4$000; na rua da Imperatriz n. 60 loja de Gama & Silva.

Vestidos brancos a 2,500 so' o Pavão

Vende-se córtes de vestidos com babados brancos pelo barato preço de 2$500, ditos de tarlatana brancos e de côres a 3$000; na rua da Imperatriz n. 60 loja de Pavão.

Cortes de organdy a 4$500 só o Pavão.

Vende-se córtes de organdy padrões inteiramente novos, tendo cada córte 20 covados para fazer vestidos com dous babados, pelo baratissimo preço de 4$500 cada córte; na rua da Imperatriz n. 60 loja de Gama & Silva.

Vestidos brancos a Maria Pia.

Vende-se ricos vestidos brancos com duas saias sendo com lavôres de salpicos brancos e de côres os mais modernos que tem vindo, pelo baratissimo preço de 8$000; na rua da Imperatriz n. 60 loja de Gama & Silva.

Sedinhas a 500 rs., sò o Pavão.

Vende-se sêdinhas de quadro e listras, pelo baratissimo preço de 500 réis o covado; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão de Gama & Silva.

Vestidos para meninas a 3$000 na loja do Pavão.

Vende-se vestidinhos de sêda muito bem enfeitados proprios para meninas, pelo baratissimo preço de 3$000 cada um, isto para acabar; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Chales baratissimos na loja do Pavão.

Vende-se chales de merinó muito grandes a 3$000, ditos a 2$500, ditos a 640 réis, sendo de cassa; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Palitot e calças

Na loja do Pavão.

Vende-se palitot de ganga franceza a 3$000, ditos de bretanha de linho a 2$500, calças de ganga franceza a 2$000, ditas de brim de linho a 2$000, ditas de Sebastopol a 2$500; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Palitot a 7.000

Na loja do Pavão.

Vende-se palitot de panno preto fino a 7$000, ditos de panno côr de café a 7$000, ditos de fany a 6$000, calças de casemira fina a 6$000 e a 7$000, ditas de casemira preta a 6$000; só na rua da Imperatriz n. 60 loja de Gama & Silva.

Aberturas para camisas,

Vende-se aberturas para camisas brancas e de côres a 200 réis cada uma; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Fazendas para luto

Na loja do Pavão.

Vende-se lapin preto enfestado com 6 palmos de largura e muito leve sem lustro proprio para vestidos de senhora, roupas para homem pelo baratissimo preço de 2$500 e 3$ o covado, casas pretas a 400 rs. a vara, meias pretas de seda a 1$, enfeites para cabeça a 4$, chales de filó bordados a 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Grosdenaple preto na loja do Pavão.

Vende-se grosdenaple preto muito encorpado e largo fazenda que sempre se vendeu a 2$500 2$ e baratissimo preço de 1$800 rs., e dito a dizena rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva

Carnaúba.

Vende-se cêra de carnaúba de um sacco para cima; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Organdys de cores a 280 rs. o covado vende o Pavão.

Vende-se organdy de cores sendo os mais modernos que tem vindo a este mercado pelo baratissimo preço de 280 réis o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cambraias com salpicos vende o Pavão a 3$.

Vendem-se cortes de cambraia branca com salpicos brancos e de cores tendo 8 1/2 varas cada córte, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$ e liquida-se a 3$ cada corte; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Cassas francezas baratissimas

Vende-se na loja do Pavão cassas francezas as mais modernas e as mais bonitas padrões que tem vindo a este mercado pelo baratissimo preço de 280, 300 e 320 rs. o covado, isto para apurar dinheiro: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Pavão, de Gama & Silva.

O Pavão vende cabaia,

Vende-se esta nova fazenda pelo baratissimo preço de 400 réis o covado tendo 4 e 1/2 palmos de largura e sendo bastante encorpada com bonitos desenhos: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Casaveques a 4$.

Vende-se ricos casaveques de festão muito bem enfeitados e sendo bastante compridos a 4$ cada um: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Sintos do Pavão.

Vende-se sintos de seda a 1$ tendo bonitas fivelas: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cortes de casemira a 3$200 na loja do Pavão.

Vende-se cortes de casemira de côr de 2 larguras sendo de quadrinhos e listras a 3$200 rs. corte ou 1$800 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

— Acha-se á venda no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1 a obra escripta pelo visconde de Uruguay, Ensaio Sobre o Direito Administrativo; deixamos de tecer elogios a esta obra, basta o nome de seu autor para a tornar recommendada, dous volumes em brochura 10$, encadernado 12$.

Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores; rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Selins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixas de 1 duzia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

Maçães.

No armazem Barão do Livramento no Forte do Mattos n. 15, vendem-se caixas com 110 maçães pelo baratissimo preço de 6$ a caixa; a ellas, antes que se acabem.

— Vendem-se caxões vazios proprios para bahuleiros ou funileiros á 1$500: nesta typographia se dirá.

Vende-se.

Ha uma grande porção de pinho para ser vendido, de todas as grossuras, a preços commodos, nas serrarias da rua nova de Santa Rita do Sr. Vicente Alves Machado e de Ramos & Coelho ns. 17 e 55 onde é o deposito; assim como todas as qualidades de madeiras.

Aviso para quem gosta do barato.

Vende-se paletots de brim de cores a 2$
Colletes de brim de seda a 2$.
Ditos de fustão e brim a 2$.
Calças de casemira de cor a 5$.
Camisas de festão de cores a 2$.
Paletots de casemira de cor superior a 8$
Ditos ditos de ditos inglezes a 10$.
Ditos de brim branco a 5$.
Chapeos de palha enfeitado para meninos e meninas a 3$: na loja de Nabuco & C, na rua Nova n. 2.

Para os religiosos carmelitas.

Vendem-se chapéos de castor preto fino: na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR

NO

9 Largo do Carmo 9

ARMAZEM PROGRESSIVO

Duarte & C.

Em virtude de terem vendido o seu estabelecimento da rua das Cruzes e dezejando acabar com o do largo do Carmo n. 9, rezolveram vender o seu crescido e completo sortimento de molhados, sendo todos de superiores qualidades, e por resumidissimos preços, por isso pedem a todos os seus freguezes e ao publico em geral que venham sortir-se no armazem Progressivo que acharão não só um explendido sortimento como superiores qualidades de generos e preços inteiramente baratissimos, o quo abaixo se transcrevem algumas adições de seus preços pelos quaes prometem exactamente vender, e muitos outros que por falta de espaço aqui se deixam de mencionar, mas que seus preços serão em relação, advertindo-se que o sortimento é inteiramente completo, e que não desconfiem dos preços nem qualidades dos generos, pois os propriatarios se obrigam a garanti-los.

Vende-se por estes preços unicamente pelo mutivo de se querer liquidar de prompto.

Batatas em gigo com 36 libras a 1$600, e a 60 rs. a libra.

Vinhos generosos vindos do Porto, engarrafados das seguintes marcas; Duque do Porto, Genuino, Porto velho, Chamisso, Nectar, Camões, Carcavellos, Feitoria, Velho secco, Madeira superior a 10$000 a duzia, e 1$000 a garrafa, vende por este preço pela grande quantidade que ha.

Vinho especial vindo do Porto em garrafões com 5 garrafas a 2$240 cada um com o garrafão, afiança-se ser igual vinho ao que custuma vir engarrafado.

Vinho branco muito superior a 480 rs. a garrafa, e 3$800 a canada, a porção é grande e é preciso liquidar.

Vinhos em pipa das melhores marcas, Porto, Lisboa, Figueira, a 400 rs. a garrafa e 3$000 a canada, o preço não faz a qualidade a porção é grande.

Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada e se fará abatimento conforme a porção.

Manteiga ingleza sem limite de preço, na certeza de que a mais superior que regularmente se vende a 1$060 e 1$200 custa hoje apara liquidar 800 rs. a libra.

Manteiga franceza chegada no ultimo navio e a milhor que se pode desejar neste genero a 580 rs. a libra e 560 rs. em barril ou meio.

Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$400 cada um, a porção é muito grande.

Champagne das mais acreditadas marcas a 11$000 o gigo com 12 garrafas, e 1$000 a garrafa, garante-se ser champagne que já se vendeu de 30$ a 40$000 o gigo.

Ameixas francezas em frascos om1 1/2 libra a 1$500 cada um, só o frasco vazio val 640 rs.

Figos de commadre em caixinhas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma e 120 rs. a libra ha tambem caixas com uma arroba meia e oito libras a porção é grande e é para liquidar.

Amendoas confeitadas de diversas cores a 600 rs. a libra, e em porção se faz abatimento

Latas com fructas de todas as qualidades de Portugal como seja, pera, pecego, ameixas, damasco, jinja e outras a 500 rs. a lata.

Chá hysson o mais superior que vem ao nosso mercado a 2$600 a libra garante-se a qualidade.

Chá huxim e hysson qualidade especial como nunca veio ao nosso mercado mandado vir pelos proprietarios e que não tem havido venda para elle, em razão de ter sahido aqui por 4$200 de custo vende-se por 3$200 a libra para liquidação.

Chá preto fino que se vendia a 2$800 a libra custa hoje 2$000 para acabar.

Chá da India sofrivel mas muito bom para negocio, a 1$600 a libra, em razão de haver em grande quantidade.

Marmelada imperial dos mais afamados fabricantes de Europa a 600 rs. a libra, ha latas de deferentes tamanhos.

Sardinhas de Nantes do fabricante Basset, a 360 rs. a lata, afiança-se serem muito novas.

Latas com bolachinhas de soda de differentes qualidades a 1$400 a lata.

Caffé do Rio de 1.ª qualidade a 8$200 a arroba, e 280 rs. a libra.

Arroz da India e Maranhão 1.ª qualidade a 2$800 a arroba e 100 rs. a libra.

Milho alpista muito novo e limpo a 160 rs. a libra e 4$500 a arroba.

Milho painço a 140 a libra, e 4$000 arroba.

Farinha verdadeira de matarana a 320 a libra afiança-se ser de superior qualidade.

Gomma muito alva e nova a 80 rs. a libra e 2$500 arroba.

Esparmacete superior a 620, 640 e 680 rs. este ultimo tem uma libra completa.

Velas de composição a 320 rs. a libra, tambem ha de carnauba muito especial para 400 rs.

Ervilhas francezas e portuguezas de 560 a 640 rs. a lata.

Chocolate francez, bespanhol e suiso de 800 a 1$000 a libra, sendo este chocolate das melhores qualidades que tem vindo ao nosso mercado.

Nozes muito nova a 100 rs. a libra, e a 2$500 a arroba, e emporção terá abatimento.

Vinho Bordeaux das marcas mais acreditadas a 700 rs. a garrafa, e 8$300 mil rs. a duzia, garante-se ser novo, que geralmente se vende a 1$500 a garrafa.

Cognac verdadeiro inglez a 800 rs. a garrafa e 9$000 mil rs. a duzia.

Marrasquino verdadeiro de zara a 800 rs. a garrafa, que sempre se vendeu por 1$600 e 2$000.

Azeite doce de Lisboa o mais superior que há neste genero a 640 a garrafa, e em porção terá a batimento.

Papel greve pautado e liso a 3$800 a resma.

Genebra de laranja em frascos grandes a 1$000 cada um.

Prezunto do Porto vindo de casa particular a 400 rs. a libra para a cabar.

Prezunto fiambre inglez a 320 rs. a libra, a ffiança-se ser muito novo.

Bailaios francezes de deversos tamanhos de 200 a 320 rs. cada um.

Banha de porco refinada da muito especial a 3$800 a lata com 10 libras.

Palitos de dentes em caixinhas e muito finos a 320 rs. cada uma, tambem temos em massos com 20 massinhos para 160 rs. cada um.

Salmon em latas com 2 libra muito novo a 1$200 cada um.

Palitos do gaz a 20 rs. a caixa e 2$300 a groza;

ATTENÇÃO!!

Além dos generos que ficam acima mencionados existe um completo sortimento de charutos, servejas branca e preta das melhores marcas, sabão massa, amendoas de casca, chouriças, batatas, cebolas, licores francezes, massas de tomate, macarrão, talharim, aletria, estrellinhas para sopa, passas, doce de goiaba, sal refinado em potes e pacotes, peixes em latas, como sejão savel, pescada e carvina, pimenta, cominho, erva-doce, cravo, sagú, cevada, ginja em frascos, tijolo para limpar facas, toucinho, lentilhas francezas, bolachinhas inglezas, caixinhas enfeitadas para mimos, maracás para crianças, azeitonas do Porto e Lisboa, peixe savel em barril, etc. etc., que tudo se venderá por menos do custo em consequencia dos proprietarios se quererem retirar.

Grande liquidação

da Arara, rua da Imperatriz, na loja e armazem da Arara n. 56 de

Magalhães & Mendes.

Lãazinhas da Arara.

Vende-se lãazinhas para vestidos a 320 e 500 rs. o covado, chitas escuras a 200 rs., ditas francezas a 240, 280, 320, e 360 o covado: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Fustão para vestidos da Arara.

Vende-se fustão para vestidos de senhora a 280 e 320 o covado, popelina de côres de quadrinhos mais larga do que chita a 240 e 280 o covado, cassas garibaldinas muito finas para vestidos a 280 e 320 o covado: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Arara vende a tarlatana.

Vende-se tarlatana muito fina, branca e de côres a 800 rs. a vara, filó de linho de salpicos, fino, a 1$120 a vara, dito liso a 720 e 800 a vara, dito a 160 o covado: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Organdis da Arara.

Vende-se organdis para vestidos a 280 e 320 o covado, gorgurão de linho para vestidos de senhora a 280 o covado, olestim de linho para vestidos de 280 o covado: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Para as reuniões do Club Arara vende.

Vende-se uma nova fazenda por nome venezianas, de quadros e bordada a froso, para vestidos de senhora a 500 rs. o covado, lãa Sebastopol a 640 o covado: na rua da Imperatriz, loja da Aurora n. 56.

Arara vende os vestidos a 2$500.

Vendem-se cortes de cambraia de babados e barras a 2$500 e 3$000, ricos cortes de lãa á Garibaldi com 22 covados por 8$000, ditos de gorgurão com 18 covados a 6$500: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Cortes de chita da Arara.

Vendem-se cortes de chitas finas com 12 1½ covados por 2$500, ricos cortes de organdins para vestido de senhora, a Maria Pia, pelo barato preço de 8$000, com 25 covados, ditos de 16 covados a 7$000: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Arara vende roupa feita.

Vendem-se palitós de casemira preta e côr de café por 6$500 e 7$000, calsas feitas de casemira preta e de côres a 5$500 e 6$000, camisas francezas a 1$600 e 2$000, colarinhos de linho para homens e senhoras a 500 rs., calsas de brim e ganga a 2$000, enfeites pretos e de côres para senhora, a 2$000 e 3$000: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Arara vende fazenda por nome australia.

Vende-se a fazenda de nome australia com palmas de seda, para vestido a 560 o covado, e lãazinhas a balão para vestidos a 500 rs., na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Arara vende colchas.

Vendem-se colchas aveludadas para cama por 8$000, ditas de fustão por 5$000 e 5$500, cobertas de chita a 2$000, lençóes de algodão por 1$200 e 1$400: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Já chegaram os rem[illegible]os do Dr. Raduay—Resolutivo renovador, prompto allivio e pilulas reguladoras,

No droguista Raymundo Carlos Leite Irmão, rua da Impertriz n. 12.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de m[illegible] dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Rival sem segundo

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por José Bigodinho: está vendendo tudo muito barato, para apurar dinheiro pois é de que tem bastante precisão.

Pares de sapatos de trença de lãa a	1$440
Peças de velludo recortadas com 15 varas a	1$500
Caixas de papel de diversos gostos a	$700
Caixas com 100 envelopes muito superiores a	1$000
Duzia de meias brancas para homem a	1$600
Ditas de meias cruas muito encorpadas a	3$000
Massos de grampos muito superiores a	$040
Grosa de penas de aço de todas as qualidades a	$500
Groza de botões de louça pratiados muito finos a	$240
Canivetes de aparar penas muito finos a	$080
Agulheiros com agulhas de todas as grossuras	$080
Areia preta muito fina a libra	$120
Relogios dourados para meninos brincar a	$120
Cornetas de chifres para meninos tocar a	$080
Escovas para limpar dentes muito finas a	$200
Baralhos de cartas para voltarete muito finos a	$320
Baralhos de cartas portuguezas a	$160
Cordas para violão muito frescas a	$080
Caixas com superiores agulhas fundo dourado a	$400
Frascos com superior agua de Lavande a	$800
Ditos grandes com superior agua de Colonia a	$500
Ditos com superior oleo de babosa a	$500
Ditos com superior oleo de macaçar a	$100
Ditos com macaçar perola a	$200
Ditos com superior banha transparente	$800
Ditos grandes com superior opiata a	$500
Ditos com superiores cheiros e melhor a	$500
Ditos com superior agua dentrifice a	$500
Ditos com superior oleo de babosa a	$320
Ditos com superior agua celeste a	1$000
Duzia de sabonetes muito finos a	$600
Babado do Porto o melhor que ha a 120 a	$140

Labyrinthos de todas as larguras e todos os preços, pois o que desejo é vender pela grande precisão de dinheiro.

Chapeos a Beatriz.

Já chegaram de Paris para a loja da rua do Crespo n. 17, de Guimarães & Villar, os afamados chapeos a Beatriz e a Eugenie para senhora e meninas, sendo de palha de Italia ricamente enfeitados.

As senhoras mandem ver dos ditos chapeos antes que se acabem.

15,000

Gaz na nova exposição.

Uma lata de gaz por 15$ de primeira qualidade, tambem se vende a retalho em meias latas, quartos de latas e as garrafas, sendo de primeira qualidade e não inflammavel, na bem conhecida e acreditada casa da rua Nova n. 20 e 24, loja de Carneiro Vianna.

Papel de diversas qualidades.

Vende-se papel de bolsa dourada a 1$400; dito adamascado a 1$000; dito de côres a 800 rs.; dito branco a 1$000; azul a 200 rs. á caixinha: na loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Gravatinhas para senhora.

Vendem-se gravatinhas de seda para senhora de diversos gostos a 800 rs.: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Tinteiros e arieiros.

Vendem-se escrivaninhas de metal fino a 1$: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fitas para debruar.

Vendem-se fitas para debrum de vestido a 280 réis; trancinhas de linho para enfeitar roupa de meninos e senhoras a 80 rs. e 120 á peça: rua do Queimado loja do beija-flor n. 63.

Carteirinhas para senhora.

Vendem-se carteirinhas para guardar dinheiro a 1$000 e 1$200 rs.: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes de tartaruga.

Vendem-se pentes de tartaruga virados dos mais modernos que ha a 8$000; rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes de burraxa para menina.

Vendem-se pentes para atar cabellos de meninas e senhoras a 640, 800 rs.; rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Bandejas.

Vendem-se bandejas finas de diversos gostos a $500, 2$000: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Toucas de lãa.

Vendem-se toucas de lãa para meninos, de diversas qualidades a 800 rs. e sapatinhos tambem a 800 rs.: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 3.

Toucadores,

Vendem-se toucadores de jacarandá a 2$000, 2$500: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Coral.

Vende-se fio de coral a 580 rs. e voltas a 1$800: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Anvelopes.

Vendem-se anvelopes adamascados a 1$200; ditos brancos a 1$000; ditos azues a 1$200 rs.: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Rodas, dentadas etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição de D. W. Bouman.

MOBILIA

Por pouco dinheiro.

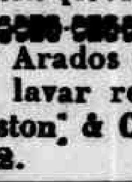

Joaquim Pacheco da Silva com loja de mobilia na rua das Cruzes n. 29, querendo acabar com seu estabelecimento, vende toda a qualidade de moveis por preço mais barato que outro qualquer casa.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Nos armazens do caes de Ramos ns. 18 e 36, e na rua do Trapiche novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade, e recentemente chegado, a 15$000 a lata de 5 galões, assim como latas de 10, e de 5 garrafas, e em garrafas.

AGENCIA DA Fundição Low-Moor,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanho para dito,

---

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

RIVAL sem segundo

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva está vendendo todas as suas miudezas muito boas e baratissimas:

Novelos de linha com 200 jardas a	40
Ditos de dita com 400 jardas a	80
Ditos de dita com 800 jardas a	120
Ditos de dita com 200 jardas de cores a	40
Varas de franja para toalhas a	100
Ditas de dita largas brancas e de cores a	200
Pacotes com superior papel amizade a	700
Varas de bico largura de 1 dedo a	40
Ditas de dito dita de 3 dedos a	120
Ditas de renda lisa a	40
Duzia de meias cruas superiores a	3$800
Varas de fitas avelludadas para sintos a	500
Cartões de linha Pedro V com 50 jardas a	20
Ditos de dita de Pedro V com 200 ditas a	60
Tesouras muito boas para candieiro a	40
Ditas pequenas para costura a 160 e	200
Ditas muito superiores para unhas e costura	400
Facas e garfos cabo preto muito finas a	3$500
Colxetes francezes em cartão e melhor a 40, 60 e	80
Caixas com colxetes francezes superiores a	40
Carriteis com superior retroz de todas as cores a 100 e	240
Fitas para enfiar espartilhos a	60
Cordões de dito dito muito grandes a	100
Dito imperial chamado do gaz a	40
Carriteis de linha com 100 jardas a	30
Duzia de meias muito superiores para senhora a 3$ e	3$500
Pares de luvas brancas de algodão a	100
Caixas com phospheros de gaz e velas o melhor a	20
Caixas de folha que só a caixa val mais a	80
Tinteiros de vidro com superior tinta a	160
Gravatas de seda muito superiores a	500
Bolcinhas muito bonitas para guardar dinheiro a	500
Tranças de lãa de todas as cores a	40
Ditas de algodão de todas as cores a	100
Caixas com phospheros especiaes o melhor a	200
Caixas com obreias de colla a	80

Potassa da Russia e Americana.

No escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se tachas de ferro coado do fabricante mais acreditado: na rua do Brum n. 28 B, armazem de José da Silva Loyo & C.

Rival sem igual.

Rua do Queimado n. 47.

Pedro Paulo Tinôco de Souza, dono deste estabelecimento está sempre resolvido vender muito barato todas as miudezas de sua loja, para o que tem um rico sortimento, como sejam:
Cartões de colchetes a 40 rs.
Carriteis de linha igual á de Alexandres 80 rs.
Ditos de dita de 100 jardas a 40.
Linhas de crexel para border (masso) a 640 rs.
Tinteiros com tinta e tampa de metal a 160 rs.
Pentes de borracha para alisar a 560 rs.
Escovas para limpar unhas a 320.
Ditas para limpar dentes a 240.
Ditas para limpar roupa a 1$000.
Ditas para limpar cabello 1$000 rs.
Estampas de todas as qualidades a 160 rs.
Lãa para bordar, sortida, libra a 6$400 rs.
Botões de linho para casaveque a 20 rs.
Ditos de seda para dito a 30 e 40 rs.
Sintos dourados a 1$500
Caixas de penas de aço a 400 rs.
Ditas de metal com penas a 100 e 200 rs.
Botões para punho a 120 e 160 rs.
Agulhas francezas em caixinha a 220 rs.
Rozetas com pedra muito bonitas a 400 rs.
Colxetes pretos, 14 pares a 60.
Alamares para capote, duzia, a 800 rs.
Pulseiras de contas miudas a 1$280 o par.
Gravatas com botão a 1$000.
Meias para senhora a 2$400 rs. a duzia.
Bico preto de linho por todo preço para acabar.
Assim como tem para trocar imagens de santo Antonio, Senhor dos Passos, e S. Benedicto de barro a 3$000 rs. cada um, é muito barato; por ser muito perfeito.

Prestem attenção ao Vigilante.

Acaba de receber por este ultimo vapor, parte de suas encommendas que se venderá tudo por preços muito razoaveis, como sejam:

Fitas de velludo

He chegado grande sortimento de fitas de velludo, cousa muito fina de n. 60 a n. 200, que ha muito era desejada: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para debrum.

Tambem é chegada as superiores fitas pretas e de cores tanto de lãa como de seda proprias para debruns: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Pulseiras e trancelins.

Rico sortimento de pulseiras de cabellos e outras muitas qualidades dos gostos mais lindos que tem apparecido, que só a vista fará fé, assim como trancelins de cabellos e de retroz cousa muito chique pelo delicado entrançado: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Suspensorios.

Tambem é chegado os superiores suspensorios de seda o mais fino que se póde inventar, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Baratissimo para a festa

NO

Armazem e loja de Custodio, Carvalho & C.

N. 27—Rua do Queimado—N. 27

Admiravel pechincha a 280 rs. o covado

Finissimos organdys matisados pelo barato preço de 280 rs. o covado.

A 480 rs. cada covado.

Chitas finissimas de lindos desenhos sendo escuras e claras pelo preço de 480 rs. o covado.

A 280 rs. o covado.

Alpakim moderno fazenda para vestido sendo de furta cores imitando seda a 280 rs. o covado.
Pannos adamascados para mesa fazenda de 4$ vende-se por 1$500 cada um.
Guardanapos adamascados para mesa a 2$ a duzia.
Colxas de fustão de lindos lavores a 5$.
Cambraia adamascada para cortinados a 560 rs. a vara.

A 320 rs. o covado.

Lindos fustões para roupas de meninos e vestidos de senhora a 320 rs. cada covado.
Cobertas de chita e lençoes de bramante a 2$.

Chales

de touquim estampados muito lindos a 8$.
Cantão preto muito fino para vestido a 1$.
Merinó preto superior a 2$400 o covado.
Chales de merinó estampados a 2$ cada um muito proprios para casa.

Sintos.

Ricos sintos chegados pelo vapor com borletas todos douradinhos, assim como franja cousa muito chique: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Luvas de pelica.

Chegou um sortimento de luvas de Jouvin, de todas as côres, tanto para homem como para senhora: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

De camurça.

Chegou um sortimento de luvas de camurça para montaria; só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cascarrilha.

Grande sortimento de cascarrilha de lindas côres, como tambem fitinhas estreitinhas muito chique para enfeite: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Bandós.

Chegaram os grandes bandós proprios para os penteados da moda que se estão usando: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Bonecos.

E' chegado um grande sortimento de bonecos chorões tanto de massa como de cera, ricamente vestidinhos, proprios para qualquer mimo: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Aljofares.

Lindos fios de aljofares fingindo madreperola: só no galo vigilante rua do Crespo n. 7.

Botões pretos.

São chegados os lindos botões pretos para punhos proprios para luto: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Sintos pretos.

Acabam de chegar os lindos sintos pretos tanto de fita como de borracha com fivelas de gosto moderno: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

---

cal de Lisboa

em barris grandes e chegada ultimamente: na rua do Trapiche, armazem n. 9.

— Vende-se o sobradinho n. 16 da rua dos Quatro Cantos, em Olinda, solo proprio, tem quintal atraz, que bate para a ladeira da Misericordia. Vende-se barato ou permuta-se por casa, terreno, ou escravo no Recife: a quem convier póde procurar na rua estreita do Rosario n. 4.

Espelhos grandes finos.

Vendem-se espelhos grandes finos com moldura dourada, pelo barato preço de 10, 12, 14 e 16$ cada um: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

LEAM TODOS

A

DIMINUIÇÃO DE PREÇO

NO

ARMAZEM PROGRESSO

DE

FRANCISCO FERNANDES DUARTE.

10 Largo da Penha 10

Pela differença de preço e qualidade dos generos abaixo mencionados, garante o proprietario deste armazem de molhados vender generos de primeira qualidade por menos 15 a 20 por cento do que outro qualquer annunciante, pois para esse fim caprichou mandar vir de conta propria neste ultimo vapor a maior parte dos generos annunciados.

Champanhe das melhores qualidades que tem vindo ao nosso mercado a 640, 800 e 1$000 rs. a garrafa, e em gigo com 12 garrafas por 7$600, 9$000 e 11$000 rs.

Lagrimas do Douro especial vinho do Porto o melhor que se pode desejar a 1$000 a garrafa, e 10$000 rs. a caixa.

Vinhos do alto Douro das milhores marcas que há em Portugal como sejam Duque do Porto, Camões, D. Luiz, Carcavellos, Chamisso & Filhos, Nectar, Madeira secca, e Feitoria a 900 rs a garrafa e 9$000 rs. a duzia.

Superior vinho do Porto em garrafões com 5 garrafas a 2$500 com o garrafão, recomenda-se aos apreciadores deste vinho que por vezes tem comprado que não se illudam com um outro mais barato que o querem imitar.

Vinho branco de Lisboa a 600 rs. a garrafa, afiança-se ser de superior qualidade; tambem há de barril para 500 rs: a garrafa e 3$200 rs. a canada.

Vinho Bordeaux, das seguintes marcas; Chatù la rosa, Margó, Medoque e S. Julien de Medoque, S. Tiestefe e de outras muitas marcas a 720 e 800 rs. a garrafa, e em caixas a 7$500, 8$ e 8$500.

Idem Muscatel verdadeiro de Setubal a 640 rs. a garrafa, e em duzia a 7$000.

Vinho figueira do autor da marca J. A. A. ou A. R. P. em garrafões com 5 garrafas por 2$400. afiança-se ser o mais superior que tem vindo ao mercado.

Vinho em pipa Porto, Figueira e Lisboa das marcas mais acreditadas a 400, 500 e 560 rs. a garrafa, e em canada a 2$800, 3$400 e 4$400.

Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e em canada a 1$200:

Dito superior em garrafões com 5 garrafas a 900 rs, com o garrafão.

Dito branco proprio para concervas por ser de superior qualidade em garrafões com 5 garrafas por 1$400, e a retalho a 320 rs. a garrafa.

Marrasquinho de Zara o mais superior do mercado a 880 rs, a garrafa, e em porção se faz abatimento.

Licor francez em garrafas brancas das melhores qualidades, como sejão Anizete, Ortelã Pimenta, Roza, Cravo, Canella, Erva doce, a 800 rs. a garrafa, e em caixa se faz abatimento.

Genebra de Hollanda a 600 rs. o frasco e em frasqueira a 7$, tambem ha muito superior em botija de conta certa par a 480 rs.

Serveja branca das melhores marcas que ha no mercado a 4$, 4$500 e 5$000 a duzia, e em garrafa a 400 rs.

Serveja preta das marcas Tenente ou XXX a 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa

Arroz do Maranhão a 500 rs. a cuia e 2$400 a arroba e 800 rs. a libra, ditto da India muito superior a 400 rs. a cuia e 1$800 a arroba e 60 rs. a libra, tambem ha do Penedo para 320 rs. a cuia e 1$280 a arroba e 50 rs. a libra, muito proprio para negocio por crescer muito.

Batatas inglezas muito novas em gigo com 37 a 40 libras, por 1$600 e em libra a 60 rs.

Figos de comadre em caixinhas com 3 a 4 libras proprias para mimo a 500 rs. e em libra a 120 rs.

Balaios com figos a 60 rs. cada um, e em duzia por 560 rs.

Ancoretas com azeitonas as mais superiores que tem vindo ao nosso mercado por serem muito novas e de boa qualidade a 1$400, e 300 rs. a garrafa.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$200, ditos de navio de vela a 1$400 e 1$600.

Manteiga ingleza de superior qualidade a 720 e 800 rs. a libra, e em barril se faz abatimento.

Manteiga franceza a mais nova do mercado a 560 e 600 rs. a libra, e em barril ou meio a 540 rs.

Cha perola o que se pode desejar neste genero a 3$000 a libra,

Chá huxim o melhor que ha no mercado a 2$800 rs: a libra.

Chá hyssen não disfazendo no perola ou huxim, é um dos mais superiores desta qualidade, a 2$400 a libra.

Banha de porco refinada a 340 e 360 rs. em barril, e em libra a 400 e 440 rs.

Prezunto de fiambre muito novo, a 500 e 600 rs. a libra, afiança-se a boa qualidade.

Prezunto do reino vindos de conta propria de casa particular a 320 e 400 rs: a libra.

Bolaxinha de soda em latas com differentes qualidades a 1$400, ditas grandes com 4 a 5 libras proprias para lanche a 2$400.

Marmelada imperial do fabricante Abreu e de outros muitos de Lisboa, em latas muito enfeitadas de 1 1½ e 2 libras a 640 rs. a libra.

Jeleia de alperche em latas de 2 libras por 800 rs., recomenda-se aos apreciadores desta jeleia que não a deixem a cabar sem que primeiro estejam sortidos.

Salame o melhor petisco que pode haver por ser prompto a toda hora a 640 rs. a libra.

Sevadinha de França muito nova a 200 rs. a libra.

Sagú a 200 rs. a libra e em garrafões com 5 libras por 1$400 com o garrafão.

Farinha do Maranhão muito nova, alva e cheirosa a 160 rs. a libra.

Café do Rio de 1.ª sorte lavado a 300, 260 e 240 rs. a libra, e em arroba 7$500, 8$000 e 9$200.

Chá preto homeopathico o mais superior do mercado a 2$000, 1$800 e 1$600 a libra.

Ameixas francezas em latas de 1 1½ libra por 1$400 e em compoteiras de vidro com tampa do mesmo, a 2$800 cada uma, contem 3 a 3 1½ libras de ameixas.

Palitos do gaz a 200 rs. a duzia, ditos de vela de espermacete a 160 rs. a duzia e 1$600 a groza.

Passas novas a 500 rs. a libra, e em caixinhas com 8 libras hespanholas por 2$100 muito proprias para mimos.

Toucinho de Lisboa o mais novo e grosso que pode haver a 280 rs. a libra, e em arroba a 7$500 e 8$000.

Tijollo francez para limpar facas a 160 rs.

Amendoas de casca molle a 240 rs, a libra.

Azeite doce refinado em garrafas brancas da melhor qualidade que vem a este mercado a 720 e 800 rs. a garrafa, dito em barril de Lisboa muito superior a 640 rs., e em canada a 4$800.

Frutas em calda pera, pecego, damasco, ginja cerejas, e alperche em latas de 1½ libra por 600 rs.

Ervilhas francezas e portuguezas em lata, de 1 1½ libra por 640 rs.

Velas de carnauba refinada a 10$500 a arroba e 360 rs. a libra.

Farinha do reino da marca SSS ou de outras marcas, a 120 e 140 rs. a libra, e em barrica se faz abatimento.

Velas de espermacete a 640 rs. a libra, e em caixa com 25 libras por 15$000.

Milho.

Em saccas muito grandes de 5 arrobas: no trapiche do Cunha a tratar com Tasso Irmãos.

40—Rua do Queimado—40

A 15$ e 20$.

Ricos cortes de tarlatana branca bordados a 15$, ditos de filó e gaze de seda de cores a 20$.

Vende-se fitas com fivelas para sintas a 2$.
Fivelas soltas para sintos a 1$.
Fitas para sintos a 500 rs.
Bandeijas para chá a 2$.
Ditas para copos d'agua a 1$.
Enfeites de vidrilhos para cabeça a 1$
Ditos modernos para cabeça a 3$.
Espartilhos para senhoras a 7$.
Ditos para meninas a 5$.
Chapeos de sol de seda para senhoras a 4$.
Paletots de casemira de cor a 8$.
Pentes de tartaruga para senhoras a 10$.
Ditos de ditos ditos a 15$.
Ditos de ditos dit s a 18$.
Tarlatana de cor a vara 1$.
Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2.

MACHINA

PARA FABRICAR

TINTAS TYPOGRAPHICAS

PRETAS E DE CORES

ASSIM COMO

tintas finas e ordinarias para pintores

LOJA DE RELOGIOS

DE

A. BERTRAND

Praça da Independencia ns. 18 e 20.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios, visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto as pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do celebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 38.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., [illegible] do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancellins para os mesmos.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.

Tres portas.

31—Rua Direita—31

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.
URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com os [illegible].
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcelana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e lanternas para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, mandando-se manhos, botar dentro da cidade em toda a parte.
Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

Pechincha

Cassa franceza de cor, covado a 240 rs., chapéo de sol de seda a 5$, approveitem em quanto é tempo; na rua do Queimado n. 44.

Cal de Lisboa

4$ o barril.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Chegaram

as verdadeiras luvas de Jouvin para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Chegaram

a bom tempo os canivetes para abrir latas

Esses canivetes fixos que são tão precisos para abrir as latas de sardinha, marmelada e bolachinhas que se hão de comer pela festa, e dos quaes havia falta, elles acabam de chegar, e continuam a ser trocados por 1$: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

A loja d'aguia branca

acaba de receber a estimada e excellente banha fina em copos, a qual continúa a ser vendida a dinheiro á vista: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vende-se arroz de casca por preço commodo: na rua de Apollo n. 43, primeiro andar.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 16 de novembro proximo passado o preto Antonio, nação Benguella, alto, magro, e já de idade, levou vestido paletot de riscadinho de linho, calça da mesma fazenda, camisa de madapolão, chapéo de palha de Braode com fita preta, levando tambem o taboleiro com que foi vender cangica, tendo seguido a estrada de Santo Antão: quem o trouxer a casa n. 62 ou 66 no largo da Paz, nos Afogados, será recompensado.

Escravo fugido.

Ausentou-se no dia 11 do corrente, o moleque Dionizio, de 17 annos, muito regrista e intitula-se de forro, tem falta de um dente no labio inferior e julga-se que foi para o mato: quem o pegar o fará conduzir a rua da Imperatriz loja n. 6, que será generosamente recompensado.

— Fugiram da casa do major Antonio da Silva Gusmão os seus escravos: Luiz, mulato claro, cabellos annelados, alto, secco, pernas compridas, rosto descarnado, é official de pedreiro, e tambem trabalha de funileiro, e quando faz qualquer serviço é quasi sempre com a mão esquerda por ser canhoto, tornando-se por esta forma bem conhecido: e Faustino, cabra-negro, altura regular, barbado, corpo bem reforçado, pernas e braços grossos, sendo as pernas arqueadas, costuma sempre andar pelo Barro, Giquiá e Afogados, sendo muito conhecido neste ultimo lugar por ter sido escravo da familia Cardoso, e ter parentes ahi: portanto pede-se as autoridades policiaes ou a quem os pegar leve-os á casa de seu senhor, que serão bem gratificados.

MUTILADO ILEGÍVEL

Litteratura

MINHA MÃE.

Ma mère!...Oh! laisse-moi le prononcer encore
Ce nom qu'avec amour...

J'ai voulu couronner de poetiques fleurs!

(VIOLEAU)

Minha mãe—anjo dos céus,
Imagem dos sonhos meus,
Deixou-me no mundo só!...
Minha mãe—morreu tão nobre
E deixou seu filho pobre
Na terra, triste!...sem dó!!..

Minha mãe—tão casta e pura.
Anjo de amor e ternura
Lá nos céus foi habitar!..
Minha mãe—qu'eu tanto amava tanto,
Que enxugava meu pranto
Quando me via chorar!!...

Minha mãe—ave d'amor,
Formosa bem como a flôr
Nos prados a perfumar!...
Minha mãe!—santa, divina,
Estrella tão purpurina,
Morreu nos céus a brilhar!!

Minha mãe!—écho divino,
Sonoro bem como um hymno
De doce e pura harmonia!
Minha mãe!—casta deidade
Deixou no peito a saudade.
E n'alma a melancholia!..

Minha mãe!—astro brilhante,
Imagem do peito amante
Do orphão desconsolado!...
Minha mãe!—deixou-me triste,
Bem como o lirio qu'existe
Lá no campo abandonado!

Minha mãe!—é quem orava,
Quando no leito eu chorava
De dôres mil contristado!...
Minha mãe!—é quem ouvia
Ao toque d'Ave-Maria
As preces do filho amado!...

Minha mãe!—é quem velava.
Quando doente eu passava
Dias mil de dissabor!...
Minha mãe!—é quem dizia
Palavras de harmonia
Ao filho do seu amor!...

Minha mãe!—era a virtude,
Sonoro e doce alaúde
Que maternos sons vibrou!...
Minha mãe!—era a—Clemencia—
Do pobre filho a existencia,
Que os anjos dos céus chamou!...

Minha mãe!—era o encanto,
Era um anjo e puro santo
Do filho seu tão amado!...
Minha mãe!—deixou saudade,
Deixou no peito orphandade,
Deixou seu filho isolado!...

Minha mãe—véla contente
Por teu filho tão ausente,
Lá no céu entre as deidades!...
Minha mãe!—anjo divino,
Escuta do filho o hymno,
Seus suspiros de saudades!!...

J. S. R. MONTENEGRO.
(*Da Revista Popular.*)

O Senhor D. Pedro II Imperador do Brasil.

[Continuação.]

— Tomou o espirito de associação uma expansão consideravel, e entre os desenvolvimentos naturaes do commercio, figura verdadeiramente a creação do denominado commercio bancario, que ainda hoje está longe de poder equiparar-se, no systema, ao das grandes praças européas, mas que já basta á justa reza peculiar das necessidades desta (16).

— Estabeleceu-se o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, ao qual o Imperador acolheu no seu paço, e tem desde a origem animado, presidindo effectivamente ás suas frequentes sessões, e concedendo larga protecção a quantos ahi se distinguem por seus trabalhos litterarios (17).

— Organisou-se o archivo publico (18) para guarda dos documentos.

— S. M. prestou o mais poderoso auxilio á idéa da nomeação de uma commissão, composta de sabios nacionaes, incumbida de explorar algumas provincias do norte, para relatar suas riquezas e necessidades. (19)

— Animou a creação da sociedade Auxiliadora da industria nacional, e de outras corporações a que o paiz deve importantes serviços.

(*Continuar-se-ha.*)

(16) Entre os estabelecimentos importantes desta côrte contam-se com especialidade o Banco do Brasil, o Commercial e Agricola, a Companhia de Paquetes, a estrada de ferro de Pedro II, a de Petropolis, a da Tijuca; o Monte de Soccorro, as companhias de seguros; Fidelidade, Argos, Feliz Lembrança e Seguridade; as companhias de navegação do Amazonas e Espirito-Santo; as de illuminação por gaz, refinação e destillação, praça da Gloria, a Associação central de Colonisação.

As actuaes operações bancarias no Rio de Janeiro reduzem-se geralmente a saques, descontos, emprestimos de dinheiro a premio e applicação desses capitaes em contas correntes.

Além dos Bancos ou companhias de que fallamos acima, existem diversos estabelecimentos particulares de consideravel importancia, taes como os dos Srs. Gomes & Filhos, Montenegro & Lima, recentemente os Srs. Bahia, Irmão & C., e outras casas de menos vastas transacções.

A sociedade bancaria em commandita, organisada pelo barão de Mauá, sob a firma de *Mauá, Mac Gregor & C.*, da qual é elle o principal socio gerente e capitalista, rege-se pelas condições sociaes constantes da escriptura publica de 28 de setembro de 1854, tendo começado a funccionar no 1º deste mez com o capital de 6,000.000$000.

O mesmo cidadão abriu, além disso, outras casas bancarias nas provincias do Rio-Grande do Sul e de S Paulo, assim como na Republica Oriental, em Buenos-Ayres e na Confederação Argentina, as quaes gyram todas sob a firma de *Mauá & C.*

Fôra tambem por elle organisado, no anno de 1851, o *extincto Banco do Brasil*, de cuja fusão com o extincto Banco Commercial resultou a poderosa instituição que hoje rege o credito e a circulação do paiz.

A primeira que se creou nesta côrte foi a dos Srs. Souto, Davey & Benjamin, no anno de 1835, a qual não só se occupou de semelhantes misteres, porém de emprestimos e transacções com o thesouro publico. Esta honrada casa, que hoje gyra com a firma de Antonio José Alves Souto & C. gosa de subidissimo conceito, mais de uma vez esplendidamente comprovado pela attitude para com ella tomada em crises da praça, tanto pelo commercio como por toda a população.

E aqui faltariamos á justiça se occultassemos um facto que na pessoa do chefe desse estabelecimento honra a humanidade, facto que o Imperador reconheceu, honrando-o com uma das mais altas distincções do imperio, e que o povo paga não menos em sympathia e bençãos. Em terra onde a caridade reveste variadas formas, nunca a bolsa desse cidadão se viu fechada ante qualquer desgraça, ante qualquer necessidade, ante qualquer caritativa applicação da riqueza; fôra longo, e aqui improprio, especificar actos, que, por maior credito do que os pratica, são varridos da sua memoria, apenas realisados; é o mais sublime cumprimento do preceito evangelico.

(17) Esta auspiciosa corporação merece menção particular. Concebida por uma pleiade de talentos, e especialmente pelos finados conego Januario da Cunha Barbosa, e marechal Cunha Mattos, foi para logo tomada sob a mais activa e amoravel protecção de S. M. o Imperador. Não contente de animar seus trabalhos, de lhe facilitar os meios de progredir, de lhe franquear em seu proprio paço salas para as suas sessões, archivos, e bibliothecas, de enriquecer esta constantemente com os mais valiosos donativos de livros e manuscriptos, de estabelecer patrioticas theses, incumbindo nominalmente membros da assembléa de as desenvolverem, de dar a mais alta protecção a quantos nesses trabalhos se distinguem, de tornar praticamente possiveis todos os alvitres uteis que alli são aventados, de abrilhantar sempre com a sua presença as solemnidades daquella douta corporação, de convidar a Imperatriz a acompanha-lo em todas essas festas publicas, o Imperador em todas as sessões ordinarias se apresenta, presidindo-as, tomando parte nos debates, e assim redobrando os brios da joven Academia.

Eis como o Sr. Dr. Macedo, em sua phrase tersa e elegante, celebra estes beneficios:

« No gremio patrio o Instituto Historico e Geographico do Brasil se desvanece e gloria de ter por primeiro socio o primeiro cidadão do Brasil: é um nobre apostolado que conta por mestre o Imperador: não desdenha a magestade do alto de seu throno para chegar até elle, para recebe-lo como hospede querido debaixo dos regios tectos, para adopta-lo como filho, cujos passos vigia, cuja vida anima e sustenta, cujo futuro prepara e engrandece, se porventura a nossa associação não se mostrasse de alguma sorte digna de sua generosa e magnanima protecção.

« E ainda mais, dignando-se de tomar parte em nossos arduos trabalhos, fazendo de seu palacio o templo augusto, em que se solemnisa a nossa festa anniversaria, o Imperador faz reflectir os raios luminosos de sua corôa sobre esta instituição litteraria, que tomando a peito colligir, methodisar e publicar ou archivar os documentos concernentes á historia e á geographia do imperio e á archeologia, ethnographia e linguas de seus indigenas, estabelece esse laço de unidade e de continuidade entre o nosso ser de hontem e o nosso ser de hoje, segundo a phrase do Sr. Lamartine, prepara o oleo magico que deve unir a actualidade á posteridade, e concorre com os futuros historiadores, para quem enthesoura os mais preciosos elementos, no exercicio dessa alta magistratura politica, que na opinião de Courcelle Senevil, assumem aquelles que escrevem a historia de uma nação.

« E para que finalmente tudo concorresse a accender o enthusiasmo em nossos corações, ao lado do nosso augusto protector vemos sempre a nossa magnanima Imperatriz, que, desvelada tambem pelo Instituto Historico e Geographico do Brasil não deixa uma só vez de vir tornar mais bella e graciosa a solemnidade do seu anniversario. »

(18) Determinava o art. 70 da Constituição que o original das leis, assignado, referendado e sellado, se guardasse no archivo publico. Estava pois virtualmente creado este estabelecimento desde 1824, mas só foi levado a effeito com o decreto de 2 de janeiro de 1838, no ministerio do Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos. Dividiu-o este em tres secções, legislativa administrativa e historica. Pelo decreto de 26 de abril de 1840 desligou-se o archivo da secretaria do imperio. O ministro do imperio em seu relatorio de 14 de maio de 1840, sollicitou um acto geral que se converteu no decreto de 26 do seguinte setembro. O seu successor, Exm. Sr. Candido Vianna, hoje visconde de Sapucahy, ponderou ao corpo legislativo, no relatorio de maio de 1841, as urgentes necessidades daquella repartição. Em 14 de janeiro de 1843, em relatorio semelhante, lamentava o mesmo illustrado ministro a insufficiencia da quantia consignada; e o Sr. ministro Maia, no de maio immediato, fez notar haver o archivo sido pouco coadjuvado, senão impecido. Nos de maio de 1844 e 1845, do visconde de Macahé—1846 e 1847 do Sr. Marcellino de Brito—e 1848 do mesmo visconde de Macahé, e assim successivamente se foram noticiando os progressos do valioso cartorio. Decreto de 3 de março de 1860 o reorganisou. Está mui longe do futuro a que tão util estabelecimento tem jus, mas já dispõe de avultados subsidios para a historia do paiz.

(19) Esta commissão partiu em janeiro de 1859 para seu destino, dirigindo-se primeiramente á provincia do Ceará. Foram-lhe, de ordem de S. M., facilitadas todas as proporções, sem se olhar a difficuldades nem a dispendios. Anciosamente se espera o relatorio da referida commissão, que não póde deixar de constituir uma das paginas brilhantes deste reinado, sendo para espantar que alguns homens, aliás de elevada instrucção, contestassem a conveniencia de uma resolução, da natureza daquellas que só costumam tomar as nações assaz adiantadas em civilisação; resolução reveladôra de um estado social em que as sciencias, as lettras, os estudos geologicos, astronomicos e ethnographicos são objecto de cultura e culto. N'um imperio, como o do Brasil, onde a natureza prodiga offerece diariamente, em todos os tres reinos, ao homem, para suas necessidades, para suas enfermidades, para seus commodos, para seus prazeres, não só os milheiros de productos conhecidos, mas ainda os inextinguiveis thesouros de variadissimas applicações, que frequentemente se descobrem, mal haja quem deplora esses poucos cruzados assim lançados como semente de civilisação. O minimo conhecimento util, resultante destas sabias explorações, corresponde, até mesmo em vantagens materiaes, ao centuplo dos dispendios de taes emprezas.

Para que se possa apreciar quanto de tal commissão deve aguardar-se, considere-se tanto a variedade e altura dos assumptos confiados ao seu estudo, como o pessoal que a compõe. E' seu presidente o conselheiro Freire Allemão, chefe da secção de botanica, tendo por adjunto o Dr. Manoel Freire Allemão.

Da secção de geologia e mineralogia, chefe o Dr. Capanema, adjunto o Dr. Coutinho.

Da zoologia, chefe o Dr. Lagos, e adjunto o Sr. Villa Real.

Da astronomia e geographia, chefe o 1º tenente Gabaglia, adjuntos capitão Borja Castro, e 1os tenentes Soares Pinto, Galeão, Barbosa, Lassance e Santos Souza.

Da ethnographia e narrativa da viagem, chefe o Dr. Gonçalves Dias, e adjunto o Dr. Azevedo Guimarães.

Acompanhou a commissão, como desenhista, o Sr. José dos Reis Carvalho.

Dissertação apresentada á Faculdade de Direito de Recife, para o concurso á um lugar de substituto, pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Programma.

As fianças do marido com outhorga da mulher obrigarão os bens desta, ou a sua meiação? *Não.*

I

Na difficil, e ardua escolha da profissão que me poderia convir na ordem social (como consideravam Cicero, e Bonnet), em razão do meu estado, e outras circumstancias proprias, quando consegui o titulo de bacharel formado em direito pela academia de Olinda, poderosas razões actuaram em meu espirito para preferir a advocacia, a qual ha treze annos tenho exercido nesta cidade, e de que ainda me não arrependi; sendo que pelo contrario de dia em dia, e cada vez mais me ufano de pertencer á essa distincta ordem, que é *tão antiga como a magistratura, tão nobre como a virtude, tão necessaria como a propria justiça*, segundo qualificava o chanceller d'Aguesseau.

E' pois mui natural, que pelo meu assiduo estudo das materias proprias dessa profissão, se me attribua preferir a discussão sobre questões, que lhe são relativas.

Mas, quando só esses habitos, ou esses interesses de minha vocação houvessem sido o unico attractivo, sem outra utilidade pratica para escolher o programma—supra, que foi offerecido pela Faculdade para dissertação no presente concurso, ainda assim assaz justificado deveria considerar-se o meu procedimento a respeito, porque, em todo caso sempre seria necessario submetter-me á penosa tarefa de discorrer sobre materia tão difficil, qual sempre foi reputado o *direito civil* (*jus privatum*), por todos aquelles que dedicam-lhe o seu precioso tempo, porque nelle enxergam a vida, a pedra angular da sociedade, o mais importante ramo da sciencia das leis, e por isso mesmo o mais custoso de adquirir, como dizia Carlos Comte, uma vez, que vae attingir á todas as classes, e prepara para as principaes profissões da vida civil (juizes e advogados), em uma palavra é o soberano do mundo, segundo Mirabeau.—*In eo movemus et sumus.*

II

Effectivamente, estas verdades são tão inconcussas, que sómente adrede poderiam ser postas em duvida por essa coborte de mesquinhos espiritos, e fanaticos sectarios de uma improvisada, especial, e celeberrima *philosophia* ora reinante de *palavras* sonoras, mas ôcas de sentido, sempre repetidas, mas raras vezes bem comprehendidas, com que, elles mais facil jogo podem fazer. E para attenuarem a propria impericia, pedanteria, ou indolencia ácerca da seria applicação a tão importantes materias vão logo emphaticos com sua favorita, e injusta phraseologia taxando—de *aridas*, *insipidas*, *fastidiosas*, e até *massantes*—sendo que por isso bem saberia apropriar-lhe o bello pensamento de um lexicographo com relação aos depreciadores da lingua vernacula—*Ingratos, que para desculparem a propria ignorancia ousam attribuir pobreza a lingua nacional!*

Dando pois ésta cabal explicação do meu procedimento ou devida resposta aos que por ventura queiram fazer sobr'elle reparo, e sem mais preambular cabe-me desde já com a tenuidade de minhas forças entrar na discussão do predito programma, aliás de toda magnitude, como é bem sensivel.

III

O presente programma encerra duas partes distinctas a cerca de haver ou não obrigação dos bens da mulher casada nas fianças prestadas por seu marido com outhorga della, já em relação aos bens constitutivos de sua meiação, quando for casada por carta de metade e segundo o costume do imperio, já emfim em relação aos seus bens propriamente dotaes ou paraphernaes, quando casada for por contracto antenupcial.

Antes porem de entrar na apreciação de cada uma destas especies devo fixar a origem e o curso regular de cada uma dellas.

IV

Tendo-se na devida consideração a vontade talvez desregrada, senão a imprudencia do marido acoroçoada pela superioridade, que elle sempre sóe exercer sobre sua consorte (*Mulieres viris suis subdita sicut domino, quoniam vir caput est mulieris*—Ephes. 5. 23—1—Cor. 11. 3. 1—Pet. 3—1—) á par da nimia fragilidade do seu sexo, foi mister oppôr prompto e salutar correctivo aos contratos por elle celebrados, ainda quando para os mesmos tivesse havido o concurso della, afim de reserva-la da pura perda, damno certo, ou pelo menos dos prejuizos eventuaes dalli resultantes, ou aliás para remediar o erro, ou laço que lhe fôra urdido, e em que inconsideradamente se precipitára, logo que viesse a conhecê-lo — *periculum rei familiaris.*

Sob tão bons auspicios, no tempo dos imperadores Augusto e Claudio, por seus editos foi prohibido as mulheres prestar fiança por seus maridos, mas o mesmo Claudio tendo ao depois reconhecido, que não era só o amor, que as arrastava por esse meio a perda dos seus bens, no anno 46 antes de Jesus Christo, durante o consulado de M. Silano, e Velleio Tutor fez promulgar o decreto do senado romano, ou o senatus consulto Velleiano, que fulminou a pena de nullidade para elidir todas as obrigações das mulheres contrahidas em prol de outrem — « quia « facilius se mulier obligat quam aliis donat — Velleiano Senatus Consulto plenissimè comprehensum est ne pro ullo fœminæ intercederunt § 1. Nam sicut moribus civilia officia sunt fœminis, et pleraque ipso jure non valent, ita multo magis admendum eis fuit id officium, in quo non sola opera nudumque ministerium earum verborum: sed etiam, *periculum rei familiaris*, § 2. Æquum autem virum est, ita mulieri succurri, ut in veterem debitorem, aut in in eum que pro se constituisset mulierem ream actio daretur magis enim illa, quàm creditor mulierem decepit. »

L. 1. Dig. ad senat. Cons. Velleianum,

« Et primo quidem temporibus divi Augusti, mox deindè Claudii, edictis eorum erat interdictum, ne fœminæ pro viris suis intercederent. § 1 Postea factum est Senatus Consultum, pro plenissimè fœminis omnibus subventum est — Cujus Senatus Consulti verba hæc sunt: Quod Marcus Silanus et Velleius Tutor, Consules, verba fecerunt de obligationibus fœminarum, quæ pro aliis reæ fierent quid de ea re fieri oporteret de ea re ita consuluerunt: quod ad fidejussiones et mutui dationes pro aliis, quibus intercesserint fœminæ, pertinet, tametsi ante videtur ita jus dictum esse, ne eo nomine ab his petitio, neve in eas actio detur, cùm eas virilibus officiis fungi, et ejus generis obligationibus obstringi non sit æquum, arbitrari senatum recte atque ordine facturos, ad quos de ea re in jure aditum erit si dederint operam, ut in ea re senatus voluntas servetur. »

« O Senado Consulto Velleiano com sabedoria providenciou em ordem á que as mulheres, por outrem não se podessem obrigar. § 1 Porquanto segundo o uso recebido as mulheres de pleno direito não podiam occupar cargos civis, e publicos, e muitas vezes eram consideradas nullas as obrigações por ellas contrahidas, com maioria de razão foi preciso prohibir-lhes a feição de qualquer contrato, em que ellas, além de não intervirem, sómente com o seu ministerio, expunham em perigo toda a sua fortuna. § 2 Parecia pois justo vir em soccorro da mulher, que por outrem, dando ao credor sua acção contra seu antigo devedor, ou contra aquelle, que em seu proveito, a fez obrigar-se, porque este devedor mais do que o credor abusou da fragilidade da mulher. 2 L. 2 pr. § 1. D. ad Senat. Cons. Velleiano. »

V

Ao principio houve um edito publicado no governo de Augusto; logo depois appareceu outro no reinado do imperador Claudio prohibindo ambos que as mulheres interviessem nos negocios de seus maridos.

« § 1. Depois disto publicou-se o seguinte senatus consulto, pelo qual se deu a mulher toda seguridade precisa contra estas especies de obrigações. A' vista das opiniões emittidas pelos consules Marco Silano e Velleio Tutor, acerca dos contatos das mulheres que se obrigam em favor de outrem, o senado decidiu, que quando qualquer mulher houvesse garantido emprestimos já por alguem contrahidos, ou por outrem se responsabilisasse, (ainda que pareça que as leis antigas já decidiram, que o credor não possa neste caso intentar a acção real ou pessoal), os juizes perante os quaes taes questões forem agitadas devem fazer observar as disposições da vontade do senado a respeito. (D. l. 16 tit. 3).»

VI

Esta sabia disposição do Direito Romano não se referia sómente a matrona ou mulher casada—*uxor*—, mas sim á qualquer pessoa do seu sexo, e por fragilidade delle — *Opem tulit mulieribus propter sexus imbecillitatem* — D. L. 2. p. 2. e a despeito mesmo de seu estado como se evidencia da expressão — *fœmina* — segundo observou o antigo jurisconsulto Thevenot na sua didactica obra—Substancia das Pandectas de Justiniano.

Do mesmo modo outro eximio jurisconsulto, Pothier, no seu excellente commentario ás Pandectas, com relação ao predito senatus consulto, opina, que pela unisona interpretação dos jurisconsultos, e pelo estylo do fôro os editos de Augusto, que prohibiam ás mulheres toda a intervenção nos negocios de seus maridos eram extensivos á outras quaesquer pessoas em identicas circumstancias; o que já dizia Strykii Usus Moderni Pandect. liv. XXI tit. 1 § 2 — *fœminas maritatas et solutas, uxores et virgines.*

Ainda esse jurisconsulto fixou tres especies dessa intervenção; primeira, quando uma mulher se compromettia por uma obrigação já por outrem contrahida, v. g., obrigando-se por novação a pagar divida alheia; segunda, quando contrahia obrigação simultanea com o devedor, v. g., por elle caucionando ou determinando-se a contratar com elle; terceira, quando contratava em lugar do que devia para por si mesmo contratar.

VII

Depois destes principios cumpre revocar á memoria o que a respeito dispõe a novella 134 cap. 8 do Imperador Justiniano promulgada em attenção a Theodora, mulher delle.

« Et illud vero prævidimus pro subjectorum utilitate corrigere, Ut si qua mulier crediti instrumento consentiat proprio viro, aut scribat et propriam substantiam aut seipsam obligatam faciat; jubemus nullatenus hujusmodi valere aut tenere, sive semel, sive multoties hujusmodi aliquid pro eadem re fiat: sive privatum sive publicum sit debitum: sed ita esse ac si neque scriptum esset: nisi manifesté probetur, quia pecuniæ propriam ipsius mulieris utilatem expressæ sunt.

« Deliberamos prohibir, que qualquer mulher obrigue-se, e celebre em favor de seu marido contracto algum, quer pessoal, quer sobre o seu patrimonio particular; e declaramos nulla essa obrigação quando houver sido muitas vezes repetida ou seja particular ou publico esse contracto; devendo-se em ambos os casos considera-lo não escripto, salvo se se provar com evidencia que as sommas emprestadas foram empregadas em proveito da mesma mulher ».

VIII

A par de tão amplo, e valioso beneficio concedido ao bello sexo pela profunda legislação romana, não escapou logo da perspicacia e illustração dos seus autores fixar as devidas excepções e precisas precauções contra os possiveis abusos.

Assim, (segundo insinuam Fresquet, Marezoll, Ortolan, o citado Thévenot e outros muitos interpretes do direito romano) era perscripto por exemplo, que aquelle senatus consulto não podia soccorrer ou prestar excepções á mulher que apparentemente houvesse para si contrahido emprestimo, ao passo que para outrem assim fazia, porque de outra forma ninguem mais quereria contratar com pessoas desse sexo — Quia ignorari potest quid acturæ sint — a menos, que o emprestador houvesse tido sciencia de que ella para outrem effectuara esse emprestimo — Imo tunc locus est senatus consulto, cûm sit creditor eam intercedere l, 12 cod.

IX

Emfim, esse beneficio tambem não podia favorecer á mulher — 1. que se obrigava por sua propria divida, ou por negocio pessoal L. — 13 — 25 p. — 1 L. 27 p. eodem — 2. Se ella se incumbia da defesa daquelle que contra si tinha recurso, porque então a si mesma se defendia L. eodem; 3 — Se se obrigava com intenção de restituir, porque se lhe era permittido dar, com maior facilidade poder-se-hia obrigar antes do que dar L. 4 p. 1 cod; — 4 Se ella recebêra dinheiro de alguem para entregar ao credor desta pessoa, ou com o fim de obrigar-se para com elle —Si mulieri dederim pecuniam et eam creditori meo solvat velexpromittat; si ea expromiserit, non esse locum senatus consulto Pomponius scribit, quia mandati actione obligata, in rem suam videtur obligari L. 22 eodem; — 5 — Se ella por generosidade, e liberalidade —*liberaliter*— houvesse *intercedido* para que seu pae não fosse vexado por qualquer quantia, por cujo pagamento elle fosse condemnado L. 21 p. 1, como effectivamente observa Pothier — In rem suam se obligare videtur, propter pietatis officium; — 6 — Se ella houvesse obrado com dolo, isto é, sabendo que a sua obrigação era nulla — Deceptis non decipientibus, opitulatur infirmitas enim fœminarum non calliditas, auxilium meruit L. 2 p. 3, L. e 32 eodem; —7—Se ella houvesse aceitado alguma herança onerosa — ut æs alienum ejus suscipiat L. 22 eodem; — 8 — Se ella houvesse renunciado o beneficio outhorgado pelo Senatus Consulto (sob juramento, como diz Bohemero ad Pandect tom 2 pag. 342) — Si mulier pro eo pro quo intercessit, judicium parata sit accipere, ut non veterem debitorem actio detur, cavere debet exceptione se non usuram, et sic ad judicium ire L. 32 pag. 4 eodem, isto é, depois de haver prestado caução — pelo que diz a glosa — Potest igitur mulier renunciare beneficio hujus Senatus Consulti L. 21 cod. eodem — Quod Bartholus reprehendit: nam que facilitate mulier pro alio obligari, eadem Velleiano renunciare potest—o que ainda quiz acautellar o Edicto de agosto de 1606, que prohibia o uso de declarar nas obrigações das mulheres a renuncia do Velleiano; — 9 Se depois de dous annos ella se obrigava por outra pessoa, que não fosse o seu marido, prestando para garantia dessa sua obrigação penhores ou caução — Sin autem post biennium hoc fecerit (pignus vel intercessorem praestiterit) sibi imputet, si quod sæpius cogitare poterat et evitare, non fecit, sed ultro firmavit; videtur enim ex hujusmodi temporis prolixitate non pro sua causa aliena obligatione se illigare, sed pro sua causa aliquid agere, et tam ex secunda cautione se obnoxiam facere (in quantum hoc fecit) quam pignus aut intercessorem utiliter dare — L. 22 cod. h. t.; 10 — Se ella por outrem houvesse intercedido, e se depois pagasse ao credor, estando bem sciente de que não era obrigada á esse pagamento em virtude do beneficio do Senatus Consulto, não podia repetir esse seu desembolso, mas se ignorava dessa dispensa da lei, lhe era cabivel a predita repetição. — Quamvis mulier pro alio solvere possit, tamen si procedente obligatione quam Senatus Consultum de intercessionibus efficeam esse non sinit, solutionem fecerit, ejus Senatus Consulti beneficio munitam se ignorans, locum habebit repetitio L. 9 cod. h. t. Qui exceptionem perpetuam habet, solutum per errorem potest, sed hoc non est perpetuum, nam si quidem ejus causa exceptio datur, cum quo agitur, solutum repetere potest, ut accidit in Senatus Consulto de intercessionibus; ubi vero in odium ejus cui debetur, exceptio datur, perperam solutam non repetit L. 40 in princ. ff. *De conditione indebiti*; — 11 Se ella houvesse respondido por outrem, só podia oppôr a excepção do Senatus Consulto contra o credôr, se por ventura ambos sabiam que tal obrigação não podia recahir sobre a mesma — Mulieribus quidem quæ alienam obligationem suscipiunt, vel in se transferunt si id contrahentes non ignorent, Senatus Consulto subvenitur. — L. 1 cod. h. t.; — 12 Se ella tendo prestado caução (alias valido) por seu proprio marido, houvesse obtido proveito do dinheiro emprestado ao dito seu marido.—Nisi manifesté probetur, quod pecuniæ propriam ipsius mulieris utilitatem impensæ sint.—6 Auth; 13 Quando assim se havia praticado em fraude do Senatus Consulto tornava-se nullo L. 29 p. 1 ff. eod. »

X

Dest'arte o senatus consulto Velleiano veio produzir maxima influencia sobre o regimen da familia, sobre o estado e capacidade juridica das mulheres com relação ás suas obrigações, como era concedido aos homens, segundo observa Ortolan.

Effectivamente pelo antigo direito romano ou lei das doze taboas (v. in fragm. 12 tab. tit. 18 § 6, p. tit. 11 § 18) viviam ellas submettidas á perpetua tutela e restricta sujeição de outrem; entretanto, em virtude daquelle senatus consulto, e da mudança dos primitivos costumes, foi que as mulheres para longe arrojaram essa sua dura subserviencia, e libertaram-se emfim daquelle humilde estado; vindo por conseguinte a obterem a devida responsabilidade dos seus actos e á merecerem a protecção para suas pessoas e interesses.

O grande jurisconsulto Arnoldi Vinnio na sua obra monumental de direito romano sob o titulo —*Jurisprudentiæ contractæ sive—Partitionum Juris civilis*—liv. II cap. XIV diz, que o senado consulto Velleiano não trouxe sómente a protecção, auxilio e excepções em favor da mulher, mas tambem a garantia para boa fé do devedor, e a segurança dos direitos do credor nos contratos por ella celebrados; sendo por isso de primeira intuição as vantagens resultantes desse beneficio ou a ancora de salvação para com os que tivessem de effectuar o contrato fidejussorio com pessoas daquelle sexo, cuja fragilidade é congenita, e por isso mesmo digno da mais ampla protecção pelo mui importante papel, que representa na sociedade civil.

XI

Ora, sendo corrente, que por direito romano um dos principaes privilegios do dote era que a mulher tinha a respeito delle hypotheca legal ou tacita, com preferencia á outros quaesquer credores do seu marido para sua integral restituição em qualquer tempo, ainda que estes tivessem hypotheca expressa anterior áquell'outra l. unic. do cod. liv. 5 tit. 13, e liv. 12, liv. 8 tit. 18 e até sem prescripção possivel l. 30—6 obvio, que dada aquella obrigação fidejussoria da mulher, necessariamente seria contrariado o beneficio fim da instituição do regimen dotal, pois arrastraria *ipso facto et ipso jure* a nullificação do seu essencial caracter de perfeita inalienabilidade (l. 1 § 15 cod.—45—13) tão recommendada para manutenção dos encargos matrimoniaes, á que a dita mulher se subordina *quod mulier marito affert ad onera matrimonii* (*ferenda*) e futura restituição, sob aquell'outro restricto privilegio—L. 24 soluto matrimonio D.—24—3 Nov. XCVII cap. VI f. 6—*de jure dotium*—D. 23 3.

Quanto porém aos effeitos da fiança prestada pela mulher em favor de seu marido com relação aos bens constitutivos da respectiva communhão, de que trata a segunda parte do programma desta dissertação, sem duvida eram nem uns pelo direito romano, em que esse regimen não era adoptado.

Em prova deste acerto vê-se que Coelho da Rocha nota M tratando a respeito diz, que « nenhum subsidio havia para autorisar o regimen da communhão que adoptara a legislação patria, á não serem alguns textos relativos ao systema dos dotes do direito romano inteiramente opposto: e Almeida e Souza—Notas á Mello tom. 2 pag. 308 mais expressivamente se pronuncia nos seguintes termos—*Bonorum communio inter conjuges: Jure Romano locum non habet: ex jure nostro resultat*:—sendo incontestavel que esse costume fôra transmittido para Portugal pela invasão dos povos do norte—Estatutos da Universidade liv. 2 tit. 3 cap. 9 § 3, e era vigente na Italia, e principalmente na Allemanha, como assegura Bohemero—Exercitatio LXX ad *Pandect* LXXII Tit. II § IX ibi.

« Loquuntur ad hue leges antiquæ populorum Germaniæ, diplomata, chartæ et alia varia antiquitatis documenta, unum inter conjuges individuumque fuisse patrimonium sine ulla distinctione bonorum quam jus Romanum observavit. »

XII

O nosso distincto mestre—lente cathedratico da primeira cadeira do quarto anno na Faculdade desta cidade o Illustrissimo Sr. Dr. Lourenço Trigo de Loureiró, (digno por certo da maior consideração, e estima possivel pelo seu subido merito, e excellentes qualidades moraes) propaga a mesma doutrina no seu importante compendio sob o titulo Instituições de Direito Civil Brasileiro—ultima edição—§ 111 nos seguintes termos.

« Ainda que Romulo reconhecesse, e firmasse a communhão dos bens entre os conjuges, segundo affirma Dionisio de Helicarnaso (liv. 2 das Antiguidades Romanas), com tudo a lei porque elle se estabeleceu, teve curta duração—*hoc tamen non diu stetit*,—como se exprimia Mello Freire.»

Estatuidos estes principios com relação ao programma em discussão, que foram addusidos do Direito Romano, que em geral é a fonte, ou o nosso direito subsidiario, nos termos da Ord. liv. 3 tit. 64, e da aurea lei da Boa Razão de 19 de agosto de 1769 § 9, releva entrar na apreciação da legislação patria acerca da mesma especie vertente.

XIII

A Ord. liv. 4 tit. 61 princ. (correspondente á Manoelina liv. 4 tit. 12), que é muito mais protectora da fraqueza do sexo feminino do que a legislação romana, assim dispõe.

« Por direito é ordenado, havendo respeito á fraqueza do entender das mulheres, que não podessem fiar, nem obrigar-se por outra pessoa alguma, e em caso em que o fizessem fossem relevadas de tal obrigação por um remedio, chamado em direito velleiano; o qual foi especialmente introduzido em seu favor, por não serem damnificadas, obrigando-se pelos feitos alheios, que ellas não pertencessem. E posto que isto assim geralmente fosse estabelecido em todas as obrigações, que por outrem fizessem, foram porém exceptuados certos casos, em que fiando ellas outrem, ou obrigando-se por elle, ainda que seja cousa, que a ellas não pertença, não gozarão do dito beneficio Velleiano, os quaes são os seguintes. »

O commentador desta Ord. Lima, pag. 291 a respeito della apenas menciona, que o dito beneficio Velleiano foi instituido por causa da fragilidade das mulheres, e é applicavel ás casadas, viuvas, e solteiras, por quaesquer obrigações por ellas contrahidas em favor de seu pae, marido, filho, irmão, sogro, e outras pessoas conjuntas ou estranhas, quer perante o foro civil, quer perante o fôro criminal; podendo ellas oppôr a excepção, ainda depois de sentença definitiva, na mesma execução, o que aliás não lhes favorecerá, quando ellas houverem convertido em sua utilidade ou commodo por sua propria confissão ou instrumento.

XIV

Esta mesma Ord. consagrou as seguintes excepções áquella regra geral.

« 1.ª Se a mulher affiançar para manumissão de escravo, ou redempção de captivo; porque, diz o citado Lima — a liberdade sempre gozou de favores especiaes; sendo que pela mesma razão elle amplia ao caso de ser para livrar o marido da prisão, como ainda insinua o Repertorio tomo 2 p. 441, e tomo 3 p. 635, citando em apoio opiniões respeitaveis.

« 2.ª Se a dita fiança foi para promessa de dote do casamento feita a alguma mulher, o que ainda o citado Lima considera um favor prestado ao dote, para animação da realisação do matrimonio, e o Repertorio da Ordenação tomo 2 p. 141 n. 5, e tomo 3 p. 633, 635 e 636, não só ainda amplia as outras cousas pias — como estudos, alimentos, etc. — se não tambem para o caso de se fazer aquella promessa, ainda depois de contrahido o matrimonio.

« 3.ª Se for a fiança do casamento para defraudar o credor, como vestindo se de homem, ou fingindo ser herdeiro de um devedor, e fiando essa divida, porque, como diz o citado commentador Lima, não é justo que a fraude triumphe com jactura alheia. Repertorio II p. 441.

« 4.ª Se fiando, ou obrigando-se por alguem, receber delle a cousa, ou quantidade porque se obrigou, pois como diz o citado Lima, ella recebeu o interesse ou vantagem, e o contrario seria expôr-se a ninguem mais querer contratar com as mulheres, desde que se soubesse que ellas locupletando-se com bens alheios, não podiam por isso serem accionadas Repert. II p. 441, III p. 638; o que não procede, se recebeu a cousa ou quantia em penhores Repert. III p. 638.

« 5.ª Se vier a ser herdeira daquelle a quem affiançou até onde chegar a herança, porque, segundo o mesmo commentador Lima, ella representa activa e passivamente o defuncto, na qualidade de herdeira delle Repert. t. II p. 441, t. I [illegible] 38.

« 6.ª Se affiançou para ser tutora de seu filho ou neto, e se obrigar á indemnisa-lo, unico caso em que, poderá renunciar o beneficio Velleiano, na conformidade da Ord. liv. 1 tit. 88, porque na opinião daquelle commentador, essa renuncia por juramento é voluntaria por lhe convir o exercicio daquelle mesmo munus publico e assim resalvam-se, ou ficam garantidos os bens dos filhos e netos della contra qualquer dissipação possivel, como pretendia assegurar o Direito Romano Hen. III § 203 not. Striky § 17.

(*Continuar-se-ha.*)

Variedades

EVASÃO D'UM PRESO DE ESTADO.

« Não se falla em Napoles senão da evasão do bispo Conatiempo. Este prelado, julgado como organisador da conspiração de Frisa, foi condemnado pelo supremo tribunal de Napoles a 15 annos de prisão, bem como o conde de Christen e o cavalheiro Caracciolo.

Monsenhor Conatiempo tinha sido conduzido com elles para Santa Maria. Apparente, prisão dos sentenciados politicos.

Os presos tinham sido convidados para um grande jantar, que primeiro estava para 4 de outubro anniversario do rei Francisco II; mas para não ferirem as susceptibilidades do director, o banquete foi adiado para o dia 14. Neste dia os presos reuniram-se á meza: o banquete foi esplendido. Tinham-se encommendado os melhores vinhos estrangeiros. Um serviço para 10 pessoas foi levado em muitos cestos e n'uma immensa canastra conduzida por um dos mais vigorosos carrejões do mercado de Napoles.

No fim do *dessert*, quando já muitos dos guardas estavam meio embriagados, o bispo achou occasião de mudar de trage, e metteu-se na canastra, que foi coberta de toalhas e guardanapos. O carrejão pegou na canastra, pô-la sobre o hombro, e sahiu da prisão, sem despertar as suspeitas do carcereiro, a quem offereceu charutos e pediu lume para acender o seu cachimbo.

Todas as diligencias feitas pela policia para encontrar o fugitivo foram baldadas.

Assegura-se que todas as disposições tinham sido habilmente tomadas, e que uma barca com oito marinheiros esperava o prelado na praia de Pouzolles.

Julga-se que conseguiu entrar nos estados pontificios,

MATRIMONIOS CONSAGUINEOS.

Em prova dos inconvenientes destes casamentos, diz o doutor Ranee, que tres irmãos da ilha de Ré, que casaram com tres primas carnaes, tiveram entre todos 12 filhos: quatro surdos mudos de nascimento; um que não fallou até aos 6 annos, dous gagos, um aleijado, e só quatro completamente sãos.

ESTAMOS NA EPOCHA DOS MONUMENTOS.

No dia 18 de outubro inaugurou-se a estatua de Schiller na cidade de Moguncia.

Assistiram á ceremonia mais de 7:000 pessoas, no meio das quaes appareciam grupos representando os principaes personagens que figuram nos dramas do celebre poeta.

Tomaram parte na solemnidade todas as sociedades, com bandeiras feitas expressamente para a occasião.

O monumento foi levantado em Tiemarkt, que se ficou agora denominado — Praça de Schiller.

(*Commercio*, do Porto.

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO.

MUTILADO